



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Terça-feira
26 de Maio de 2020

ANO CXXIX DA IOE
130º DA REPÚBLICA
Nº 34.232

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

61 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	PÁG. 5
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO	PÁG. 5
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PÁG. 5
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	PÁG. 6
FUNDAÇÃO PARÁPAZ	PÁG. 7

SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	PÁG. 7
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO	PÁG. 9
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 9
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 9

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	PÁG. 9
--	--------

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA	PÁG. 16
HOSPITAL OPHIR LOYOLA	PÁG. 16
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	PÁG. 17
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	PÁG. 17
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	PÁG. 21

SECRETARIA DE ESTADO

DE TRANSPORTES	PÁG. 22
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 22

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA	PÁG. 23
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 25
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 25

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	PÁG. 25
--	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	PÁG. 26
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	PÁG. 28
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	PÁG. 29
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	PÁG. 29
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	PÁG. 29
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 30
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	PÁG. 31

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	PÁG. 33
---	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	PÁG. 34
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ	PÁG. 37

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 38
--	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	PÁG. 38
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 39

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ	PÁG. 39
---	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	PÁG. 39
---	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA	PÁG. 40
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 40
NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES	PÁG. 40

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	PÁG. 40
---	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	PÁG. 42
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS	PÁG. 42

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	PÁG. 43
--	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	PÁG. 43
--	---------

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	PÁG. 43
---	---------

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 45
---	---------

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 45
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 45

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 49
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 49

MUNICÍPIOS	PÁG. 58
-------------------------	---------

EMPRESARIAL	PÁG. 60
--------------------------	---------

ATENDIMENTO ONLINE DA IMPRESA OFICIAL

De acordo com o Decreto Estadual 609/20, o
serviço de recebimento de matérias para os
clientes publicadores do Diário Oficial, esta sendo
On-line, das 09H às 14H, pelos contatos:

Email: loja@ioe.pa.gov.br

Telefone Temporário: (91) 99622-3938

Jorge Cabral





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Lúcio Dutra Vale
Vice-Governador

Daniel Barbosa Santos
Presidente da Assembleia Legislativa

Leonardo de Noronha Tavares
Presidente do Tribunal de Justiça

Jeniffer de Barros Rodrigues
Defensora Pública Geral do Estado

Gilberto Valente Martins
Procurador Geral de Justiça



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Robson Jorge dos Santos Marques
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Raimunda Helena Nahum Gomes
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7842 / 4009-7819 | ioepa.gov@gmail.com | www.ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Parsifal de Jesus Pontes
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZÔNAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: José Antonio Azevedo Leão

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestrieri
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Jamille Saraty Malviera Graim
Tel.: (91) 3201-3724

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan
Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Sílvio Roberto Vizeu Lima
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino Oliveira Bittencourt
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Alberto Beltrame
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: José Roberto Lobato de Souza
Tel.: (91) 3265 6529/6530

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

Presidente: Alessandra Lima Leal
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Antonio de Pádua de Deus Andrade
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Hugo Yutaka Suenaga
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Geovanny Farache Maia
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro Ó de Almeida
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. BM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: João Augusto Vieira Marques Junior
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Parsifal de Jesus Pontes
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira
Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Hugo Rogério Sarmanho Barra
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente:
Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Francisco Alves de Aguiar
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0002

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Monique Antunes da Costa
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Penha da Silva
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias
Tel.: (91) 3110-5003

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****LEI Nº 9.062, DE 25 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento ao consumidor de informações e documentos, por parte de operadoras de plano ou seguro privado de assistência à saúde no caso de negativa de cobertura.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde, com sede ou filial no Estado do Pará, obrigam-se a fornecer ao consumidor informações e documentos, nos termos desta Lei, em caso de negativa de cobertura parcial ou total de procedimento médico, cirúrgico ou de diagnóstico, bem como de tratamento e internação.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por negativa de cobertura a recusa em custear a assistência à saúde, de qualquer natureza, ainda que fundamentada em lei ou cláusula contratual.

Art. 2º Na hipótese de negativa de cobertura total ou parcial, a operadora do plano ou seguro de assistência à saúde entregará ao consumidor, no local do atendimento médico, imediatamente e independentemente de requisição:

I - o comprovante da negativa de cobertura, onde constará, além do nome do cliente e do número do contrato:

- a) o motivo da negativa, de forma clara, inteligível e completa, vedado o emprego de expressões vagas, abreviações ou códigos;
- b) a razão ou a denominação social da operadora ou seguradora;
- c) o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da operadora ou seguradora;
- d) o endereço completo e atualizado da operadora ou seguradora;
- e) número de protocolo da comunicação a que se refere e à negativa de atendimento ao caput.

II - uma via da guia de requerimento para autorização de cobertura.

Art. 3º Sem prejuízo do que dispõe o art. 2º, o hospital privado entregará imediatamente ao consumidor, no local do atendimento médico, desde que solicitado:

I - declaração escrita contendo os elementos a que se refere o art. 2º, I, desta Lei;

II - documento contendo a data e a hora do recebimento da negativa de cobertura;

III - o laudo ou relatório do médico responsável, atestando a necessidade da intervenção médica e, se for o caso, sua urgência, ou documento reprográfico que o replique de forma fidedigna, sob responsabilidade do hospital.

Art. 4º As informações de que trata esta Lei serão prestadas por meio de documento escrito, com identificação do fornecedor, o qual poderá ser encaminhado por fax ou qualquer outro meio que assegure ao consumidor o seu recebimento, vedada a utilização exclusiva de comunicação verbal.

Art. 5º Na hipótese de o consumidor estar impossibilitado ou com dificuldade para solicitar ou receber os documentos e as informações, poderá fazê-lo, independentemente de procuração ou autorização:

- I - parente, por consanguinidade ou afinidade, nos termos da lei civil;
- II - pessoa que estiver acompanhando o consumidor no local de atendimento, independentemente de parentesco;
- III - advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, independentemente de comprovação de interesse.

Parágrafo único. A entrega dos documentos a um dos indicados neste artigo não impede os demais de, mediante solicitação, obter outra via dos mesmos.

Art. 6º É direito do consumidor ou quem possa receber os documentos a que se refere esta Lei, o seu fornecimento no local da negativa, de forma gratuita, não sendo estes obrigados a se deslocar para obtê-los, conforme estabelecido pelos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 7º O descumprimento ao disposto na presente Lei ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, termos do Código de Defesa do Consumidor, e pelos órgãos responsáveis pela fiscalização, em especial, pela Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-PA.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de maio de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 9.063, DE 25 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade, em caráter excepcional, dos Planos Privados de Assistência à Saúde com atuação no Estado do Pará, apresentarem planos de expansão de leitos, principalmente de UTI's, para atenderem seus beneficiários, enquanto perdurar a pandemia do Sars-Cov-2.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Planos Privados de Assistência à Saúde com atuação no Estado do Pará, obrigados a apresentarem planos de expansão de leitos, principalmente de UTI's, com o intuito de atenderem a todos os seus beneficiários.

§ 1º A expansão deverá ser proporcional ao número de beneficiários, tendo como parâmetro os índices de possível contaminação por COVID-19, com dados já obtidos.

§ 2º O disposto neste artigo terá duração enquanto perdurar a pandemia de COVID-19 e o Decreto de Calamidade Pública em todo o território paraense.

Art. 2º VETADO

Art. 3º Deve conter no plano, o prazo de execução da expansão, a quantidade de novas unidades de tratamento intensivo e o número de respiradores para tratamento de COVID-19 a serem adquiridos, conforme relação proporcional de beneficiários contabilizado por cada sistema de plano de saúde privado atuante no Estado do Pará.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de maio de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo 548605

MENSAGEM Nº 035/20-GG

Belém, 25 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Doutor DANIEL BARBOSA SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Local

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 121/20, de 6 de maio de 2020, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade, em caráter excepcional, dos Planos Privados de Assistência à Saúde com atuação no Estado do Pará, apresentarem planos de expansão de leitos, principalmente de UTI's, para atenderem seus beneficiários, enquanto perdurar a pandemia do Sars-Cov-2".

Em que pese a sua relevância, a segunda parte do art. 2º do Projeto de Lei é materialmente inconstitucional, tendo em vista que o prazo de 20 (vinte) dias estipulado para o término da execução do plano de expansão não se mostra razoável, pois envolve questões complexas que só podem ser analisadas por cada Plano Privado, considerando as peculiaridades técnicas e financeiras de cada um, como, por exemplo, o respectivo número de beneficiários. Por isso, impõe-se o lançamento de veto sobre todo o dispositivo. O art. 3º do Projeto de Lei, inclusive, determina que o plano de expansão deve conter informações sobre o prazo de execução, o que preenche eventual lacuna acerca de previsão desse termo, conferindo efetividade ao ato normativo.

Por tal razão, sou obrigado a lançar veto parcial ao Projeto de Lei nº 188/18, de 2020, haja vista a existência de vício de inconstitucionalidade material em seu conteúdo, por violação aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Essa, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, é a razão que me levou a vetar parcialmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 036/20-GG

Belém, 25 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Doutor DANIEL BARBOSA SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Local

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 8/19, de 29 de abril de 2020, o qual "Regulamenta as relações de consumo entre as operadoras de telefonia móvel e seus respectivos usuários-consumidores, imputando obrigação às operadoras de não bloquearem o acesso à internet após o consumidor esgotar a franquia de dados estipulados contratualmente, de acordo com o marco civil da internet".

Com efeito, em que pese sua relevância, ao dispor sobre matéria referente a telecomunicações, a proposição parlamentar acabou por avançar e investir em matéria reservada à competência legislativa privativa da União, violando, portanto, o art. 21, inciso XI e o art. 22, inciso IV combinado com o art. 175, todos da Constituição Federal.

De acordo com o disposto no art. 22, inciso IV, somente a União possui competência para legislar sobre telecomunicações, o que já foi realizado nos termos da Lei Federal nº 9.472/97, intitulada como Lei Geral de Telecomunicações, complementada pelos preceitos normativos da Resolução nº 632/2014 da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

O sistema constitucional de divisão de competências não admite que cada ente subnacional estabeleça regramento próprio quanto às matérias inseridas no inciso IV do art. 22, notadamente quando inexistente Lei Complementar Federal autorizadora aos demais entes políticos a legislar sobre as matérias constantes do mencionado dispositivo constitucional, nos termos do seu parágrafo único.

Neste espeque, o Supremo Tribunal Federal - STF tem jurisprudência consolidada pela inconstitucionalidade formal de leis estaduais que, a pretexto de defesa do consumidor, dispõem sobre matéria atinente a telecomunicações, com imposição de obrigações de repercussão onerosa sobre os contratos firmados com o Poder Público Concedente, por invasão de competência legislativa privativa da União para dispor o tema.

E, por fim, embora materialmente constitucionais, aos arts. 3º, 4º e 5º foram lançados veto pela técnica do arrastamento ou reverberação normativa, diante do grau de dependência e relação de instrumentalidade com os demais dispositivos da proposta legislativa (arts. 1º e 2º), pelo que não podem ser aproveitados, ante a falta de eficácia.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar integralmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo 548606

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e Considerando o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 178 de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.769 de 28 de dezembro de 2018;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2016/393745, R E S O L V E:

Art. 1º Demitir CLAUDIVAN LEÃO SOARES, matrícula nº. 57198245-1, lotado no Hospital Regional Abelardo Santos/SESPA, do cargo de Agente de Portarias, na forma do art. 178, IV, c/c 190, II, §2º, da Lei Estadual nº. 5.810, de 28 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE MAIO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo 548607

DECRETO Nº 772, DE 21 DE MAIO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.963.013,29 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.963.013,29 (Hum Milhão, Novecentos e Sessenta e Três Mil, Treze Reais e Vinte e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011548214897642 - SEDOP	0101	449051	1.963.013,29
TOTAL			1.963.013,29

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867505 - SETRAN	0101	449051	1.963.013,29
TOTAL			1.963.013,29

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de maio de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 548608

PORTARIA Nº 855/2020-CCG, DE 25 DE MAIO DE 2020

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

exonerar ANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA do cargo em comissão de Gerente de Turismo de Negócios, Eventos e Incentivos, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Turismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 856/2020-CCG, DE 25 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

nomear GILMAR ÀVILA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Turismo de Negócios, Eventos e Incentivos, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Turismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 857/2020-CCG, DE 25 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

I. exonerar LUCIVAL SANTANA DA SILVA do cargo em comissão de Gerente Administrativo de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

II. nomear RODIVAL SANTANA DA TRINDADE LOBATO para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 548609

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 230/2020 – CMG, 25 DE MAIO DE 2020

Suprido: CAP QOPM RG 35503 KHXISTIAN BATISTA CASTRO, Ajudante de Ordens, MF: 57198337/1; Prazo p/ aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 5.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica); R\$ 4.000,00; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Junior, CEL QOPM.

Protocolo: 548526

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 240/2020 – PGE. G. Belém (PA), 25 de Maio de 2020.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Diogo Gomes dos Santos, Auxiliar Técnico C, matrícula 3158365/1, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo discriminado:

• CONTRATO Nº 1003597466/2020 (UC 10148022) – PGE e EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

II - Caberá ao servidor designado neste ato, a obrigação de verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa do contratado; verificar se o cronograma físico-financeiro da aquisição dos objetos se desenvolvem de acordo com a Nota de Empenho; prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao reajustamento de preços, quando previstos; dar ciência ao Procurador-Geral sobre ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades ao contratado, alterações necessárias no objeto; atestar a conclusão das etapas ajustadas; prestar informações necessárias sobre o andamento da execução contratual; verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos; remeter, no 5º dia útil do

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 853/2020-CCG, DE 25 DE MAIO DE 2020

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

exonerar JONATHAN BARRETO DE AZEVEDO do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 854/2020-CCG, DE 25 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

nomear BRENNDA QUARESMA FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

bimestre subsequente, Relatório de Acompanhamento da execução contratual; certificar o recebimento dos objetos, mediante Atestado de Execução e de Termo Circunstanciado, conforme o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993; comunicar ao Controle Interno, ao Setor Jurídico e ao Procurador-Geral quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

III - DESIGNAR como Fiscal Substituto o servidor Ana Cláudia Mallet da Silva, Assistente de Procuradoria, matrícula 57203212/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

RICARDO NASSER SEFER - Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 548592

ERRATA

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019-PGE, publicado no D.O.E nº34.113, de 10/02/2020

Onde se lê: Objeto: Realocação dos valores previstos na Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato nº 006/2019, sem aumento de despesa.

Leia-se: Objeto: Realocação dos valores previstos na Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato nº 006/2019, sem aumento de despesa, programados da seguinte maneira:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						
Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada de Serviço (Hh)	Valor Unitário do Serviço (R\$)	Valor Total dos Serviços (R\$)
1	1	Serviços de mão de obra para veículos de pequeno porte	Homem/hora	84	R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)	3.696,00
	5	Material (peças, acessórios, componentes e/ou materiais)	% Desconto	Valor estimado das Peças 10.380,00	Percentual de desconto 20%	Valor Total das Peças (R\$) 8.304,00
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)						

Protocolo: 548431

CONTRATO

Extrato de Contrato nº 1003597466 (UC 10148022)

Exercício: 2020

Origem: Dispensa de Licitação nº 001/2020

Data da Assinatura: 22/05/2020

Vigência: 22/05/2020 a 22/05/2021

Valor Estimado: R\$236.550,00 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 25101.03.122.1297.8338, Elemento de despesa: 339039, Fonte: 0101.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para a Unidade Consumidora 10148022, Endereço: Rua dos Tamoios, nº 1671, CEP: 66.025-540, Belém-PA., através do Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER), em conformidade com as condições previstas nesta Parte I e na Parte II - Condições Gerais de Contrato Compra de Energia Regulada e do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD), em conformidade com as condições previstas nesta Parte I e na Parte II - Condições Gerais de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição, que em conjunto indissociável integram este Contrato.

Contratada: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5, s/n, CEP: 66.823-010, Belém, Pará

Ordenador: Ricardo Nasser Sefer, Procurador-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 548544

TERMO ADITIVO A CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018-PGE

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2018-PGE, com desconto no valor global do contrato.

Vigência: 22/05/2020 a 22/05/2021.

Valor: O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 45.379,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais), conforme valores dos produtos abaixo:

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário
1	Biblioteca Digital Fórum de Livros - Assinatura - 7ª Série 2019/2020	01	R\$-25.006,00
2	Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 4ª Série	01	R\$-11.005,00
3	Coleção Digital Fórum Jacoby de Direito Público	01	R\$-9.368,00

A contratada concederá bonificação no acesso à Coleção Digital Fórum Jacoby de Direito Público e à Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 3ª Série, devendo

a contratante pagar à contratada o valor de R\$-36.011,00 (trinta e seis mil e onze reais).

Data da Assinatura: 22/05/2019.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 25101.03.092.1508.8893, elemento de despesa 339039, fonte de recurso 0140

Contratada: EDITORA FÓRUM LTDA

CNPJ/MF nº: 41.769.803/0001-92

Endereço: Rua Paulo Ribeiro Bastos, nº 211, bairro: Jardim Atlântico, CEP 31.710-430, Belo Horizonte/MG.

Ordenador: RICARDO NASSER SEFER - Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 548426

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de Circuito Fechado de Televisão IP (CFTV-IP) (com instalação) e treinamento para a Procuradoria-Geral do Estado do Pará PGE-PA (Prédio Sede, Prédio Anexo e Regional Santarém-PA), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I (Especificações Técnicas) do Edital, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Pará.

Data da Abertura: 05/06/2020

Horário: 09:00h (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 25101.03.092.1508.8893,

Elemento de Despesa: 449052, Fonte: 0340.

Ordenador Responsável: Ricardo Nasser Sefer

Disponibilidade do edital: www.comprasnet.gov.br; www.compraspara.pa.gov.br; www.pge.pa.gov.br; e Rua dos Tamoios, nº 1671, Batista Campos,

Belém/PA, CEP: 66.025-540

Responsável pelo Certame: Cristhiane Lene Santos de Lima

Protocolo: 548383

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 238/2020-PGE/CG Belém, 25 de maio de 2020

O Procurador-Geral do Estado e o Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado no uso das suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO o Memorando nº 006/2020-SIND/PGE, do dia 22.05.2020, no qual a Comissão instaurada pela Portaria nº 552/2019-PGE/CG, e reconduzida pela Portaria 192/2020-GAB/CG expõem a necessidade de prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

RESOLVEM:

I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 27.05.2020, o prazo fixado na Portaria nº 192/2020-GAB/CG, de 17.04.2020, publicada em 23.04.2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado do Pará

ROLAND RAAD MASSOUD

Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 548505

Termo de Rescisão do Contrato nº 1003597466/2017 (UC 10148022)

Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 1003597466/2017 (UC 10148022), referente ao fornecimento de energia elétrica, conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e item 10.1, i, da parte II do referido contrato.

Data da Assinatura: 22/05/2020.

Contratada: Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A

CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5, s/n, CEP: 66.823-010, Belém, Pará

Ordenador: Ricardo Nasser Sefer, Procurador-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 548532

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO

PROCESSO: 2019/098090

Processo Administrativo de Responsabilização - PAR (Asfalto na cidade). Interessado: C.F.A. CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 83.318.022/0001-21

A Auditoria Geral do Estado tomou conhecimento do ajuizamento de Ação Civil Pública Mandamental de Obrigação de Fazer ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Pará, de lavra do Promotor de Justiça Alexandre Tourinho, Titular da 1ª Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém, ajuizada na 5ª Vara da Fazenda da Capital sob o nº 0833031-83.2020.8.14.0301 contra a empresa C. F.A. CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 83.318.022/0001-21 e outros.

A empresa é parte integrante do polo passivo do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR (2019/298090) que visa apurar possíveis irregularidades no Programa "Asfalto na Cidade" e firmou Termo de Acordo para finalização das obras inacabadas, porém referido Compromisso não vem adimplido.

Assim, a AGE entende por bem SOBRESTAR os autos do PAR nº 2019/298090 no que diz respeito à empresa C.F.A. CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 83.318.022/0001-21 até o julgamento definitivo da Ação Civil Pública Mandamental de Obrigação de Fazer nº 0833031-83.2020.8.14.0301, de modo a evitar decisões conflitantes, já que referida matéria será discutida pelo Poder Judiciário.

Belém, 25 de maio de 2020.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo 548603

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 081 , publicada no Diário Oficial do Estado Nº 34.227, pág.14 de 22 de maio de 2020 – Protocolo: 547959 ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar o servidor ANDERSON VIEIRA ACIOLES, Assessor Operacional, Identidade Funcional nº 5946715, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 015/2020

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDERSON VIEIRA ACIOLES, Assessor Operacional, Identidade Funcional nº 5946715, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 016/2020

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE, 25 DE MAIO DE 2020.

JAMILLE SARATY MALVEIRA GRAIM - Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 548501

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO 014/2017, nos termos previsto em sua CLÁUSULA DÉCIMA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ

CONTRATADA: E C BARRETO TURISMO EIRELI -ME, CNPJ nº 03.514.281/0001-99. ENDEREÇO: Área ADE , Conjunto 02, Lote 15, Sambaíba , CEP:72.314-702, Sul – Brasília/DF

DOTAÇÃO: Exercício 2020

1- Funcional Programática: 14.122.1297.8338 – (Operacionalização das Ações Administrativas)

- Elemento de Despesa: 3390-33.03 (Passagens e Despesas com Locomoção/Locação de Meio de Transporte)

- Fonte de Recursos: 0101 – (Recursos do Tesouro)

- Ação: 227275

- PI: 4120008338c

Valor Global (12M): R\$ 153.600,00

Valor Mensal: R\$ 12.800,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações e Parecer nº 088/2020/PROFUN e Parecer nº 029/2020/NUCIN.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Jamille Saraty Malveira Graim - Presidente Fundação PARÁPAZ.

Protocolo: 548494

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 82 DE 21 DE MAIO DE 2020**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.184, de 15 de abril de 2020, bem como através da Lei 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no ART.74 da Lei n 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, de acordo com o protocolo 2020/ 344172

RESOLVE:

CANCELAR a contar de 18/05/2020 o período do gozo de férias do servidor RENATO SANTOS DA SILVA ID FUNCIONAL N5946708/1 ocupante do cargo de COORDENADOR DE NUCLEO REGIONAL concedido através da Portaria Coletiva n 069 DE 31 DE MARÇO DE 2020, publicada no D.O.E. 34.171 de 06 de abril de 2020, Protocolo: 539412, referente ao exercício 2019/2020, que seriam gozadas no período de 04/05/2020 a 02/06/2020 para o período de 05/10/2020 a 19/10/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JAMILLE SARATY MALVEIRA GRAIM

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 548423

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO**

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 242/2020-DAF/SEPLAD, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 865/2019 – CCG, de 22 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23 de janeiro de 2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02

de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2019/555629;

RESOLVE:

I- FORMALIZAR 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a servidora CLARICIE MARIE LEONIE TELLES DA ROCHA Id. Funcional nº 26077/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Gestão de Fundos, no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2020, referente ao triênio 21 de agosto de 2006 a 20 de agosto de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, BELÉM 18 DE MAIO DE 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 548447

PORTARIA Nº 245/2020-DAF/SEPLAD, DE 18 DE MAIO DE 2020.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 865/2019-CCG, de 22.01.2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23.01.2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS-SEPLAD de 02.12.2019, publicada no DOE nº 34.057 de 12.12.2019,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO ainda, os termos dos Processos: 2019/556380 de 11/11/2019 e 2019/574437 de 20/11/2019.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR a concessão de 210 dias de Licença Prêmio, à servidora MARLÚCIA PUGA CARDOSO CARVALHO, Identidade Funcional nº 839167/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico – Ref. XXVII, lotada na Coordenadoria de Gestão de Resultados, no período de 06 de janeiro de 2020 a 02 de agosto de 2020, referente aos triênios 08/06/2005 a 07/06/2008 (30 dias restantes), 08/06/2008 a 07/06/2011 (60 dias), 08/06/2011 a 07/06/2014 (60 dias) e 08/06/2014 a 07/06/2017 (60 dias).

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 06.01.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 18 DE MAIO DE 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 548437

PORTARIA Nº 252/2020-DAF/SEPLAD DE 25 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 865/2019-CCG, de 22.01.2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23.01.2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS-SEPLAD de 02.12.2019, publicada no DOE nº 34.057 de 12.12.2019, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2020/324744;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora NEUZA FERNANDA DE MORAES MELO, Id. Funcional nº 57195870/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Coordenadoria de Logística e Gastos Públicos, 120 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 15 de junho de 2020 a 12 de outubro de 2020, referente aos triênios de 30/05/2014 a 29/05/2017 (60 dias) e 30/05/2017 a 29/05/2020 (60 dias).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, BELÉM 25 DE MAIO DE 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 548453

TERMO ADITIVO A CONTRATO**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, CNPJ/MF 35.747.782/0001-01

CONTRATADA: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA EIRELI EPP, CNPJ/MF sob nº 83.918.078/0001-17

OBJETO DO ADITIVO - Prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UO: 91101

Ação: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza de despesa:339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 0101006361

Valor Mensal: R\$870,00

Valor total estimado do Contrato: R\$10.440,00

VIGÊNCIA:22 de maio de 2020 até 21 de maio de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020.

Ordenadora: HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 548597

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Considerando as justificativas apresentadas e com fundamento na Lei 8.666/93 em seu Art. 24, inciso IV, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 09 de março de 2020, assim como pelo Decreto Legislativo (PDL) nº 88/2020, que declara

o estado de calamidade pública por causa da pandemia ocasionada pelo novo corona vírus e, por exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/66, resolvo ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 06/2020. Belém/PA, 19 de março de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 548600

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 – SEPLAD/DAF

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, e SILVA E DELGADO LTDA, CNPJ Nº 08.393.709/0001-06.

OBJETO: aquisição de máscaras descartáveis para disponibilizar aos servidores pertencentes a esta Secretaria e aos que trabalham nos prédios sob responsabilidade deste órgão.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação direta justifica-se pela necessidade de medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação é dispensável, na forma da Lei 8.666/93 em seu Art. 24, inciso IV, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 09 de março de 2020, assim como pelo Decreto Legislativo (PDL) nº 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia ocasionada pelo novo corona vírus.

VALOR: R\$ 17.250,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UO: 91101

Ação-04.331.1508.8886 – Promoção da Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida do Servidor

Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 0101000000

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

Belém/PA, 19 de março de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 548599

PORTARIA Nº 253/2020-DAF/SEPLAD, DE 25 DE MAIO DE 2020.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 865/2019 – CCG, de 22 de Janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23 de janeiro de 2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e o Processo PAE nº 351095/2020, de 22.05.2020;

RESOLVE:

I – Autorizar os servidores HELTON CASTRO FRANÇA, Id. Funcional nº 57175256/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura, a viajar para Itaituba/PA, no período de 27 a 31.05.2020 para realizar vistoria técnica parcial do convênio Nº 003/2019 – FDE e WALTER ROGÉRIO MARQUES DE SOUZA, Id Funcional nº 57191419/1, ocupante do cargo de Motorista, que conduzirá o servidor ao referido município, todos lotados na Secretaria de Planejamento e Administração, conforme solicitações de diárias.

II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 4 e ½ (quatro e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 25 DE MAIO DE 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO - Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 254/2020-DAF/SEPLAD, DE 25 DE MAIO DE 2020.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 865/2019 – CCG, de 22 de Janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23 de janeiro de 2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 351095/2020, de 22.05.2020;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor WALTER ROGÉRIO MARQUES DE SOUZA, Id. funcional nº 57191419/1 e CPF nº 561.345.332-20 ocupante do cargo Motorista, lotado nesta Secretaria, Suprimento de Fundos no valor total de R\$-1.100,00 (Um mil e cem reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

91101.04.121.1508.8890.0101	339030 – Material de Consumo	R\$-800,00
	339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$- 300,00

II - O prazo para aplicação será determinado de acordo com o período da viagem ao município de Itaituba/PA, a contar da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de conta ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o retorno do servidor à Sede.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 25 DE MAIO DE 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO - Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 121, DE 25 DE MAIO DE 2020 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 721, de 4 de maio de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2020 e, considerando o(s) decreto(s) nº 544, de 10/02/2020..

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 121, DE 25 DE MAIO DE 2020

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
DETRAN						
Outras Despesas Correntes		1.000.000,00	1.200.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	4.400.000,00
Despesas Ordinárias						
	0661	1.000.000,00	1.200.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	4.400.000,00
PMPA						
Investimentos		413.844,63	0,00	0,00	0,00	413.844,63
Equipamentos e Material Permanente						
	0101	301.512,63	0,00	0,00	0,00	301.512,63
	0106	112.332,00	0,00	0,00	0,00	112.332,00
Outras Despesas Correntes		632.723,32	0,00	0,00	0,00	632.723,32
Despesas Ordinárias						
	0101	632.723,32	0,00	0,00	0,00	632.723,32
SEGUP						
Investimentos		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0101	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
CEASA						
Outras Despesas Correntes		33.500,00	28.500,00	22.500,00	22.500,00	107.000,00
Contrato Estimativo						
	0101	33.500,00	28.500,00	22.500,00	22.500,00	107.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEDOP						
Investimentos		1.963.013,29	0,00	0,00	0,00	1.963.013,29
Obras e Instalações						
	0101	1.963.013,29	0,00	0,00	0,00	1.963.013,29
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
NAC						
Outras Despesas Correntes		19.920,93	0,00	0,00	0,00	19.920,93
Despesas Ordinárias						
	0101	19.920,93	0,00	0,00	0,00	19.920,93
Pessoal e Encargos Sociais		112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Folha de Pessoal						
	0101	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade SEDOP		1.963.013,29	0,00	0,00	0,00	1.963.013,29
	0101	1.963.013,29	0,00	0,00	0,00	1.963.013,29
Governança Pública CEASA		33.500,00	28.500,00	22.500,00	22.500,00	107.000,00
	0101	33.500,00	28.500,00	22.500,00	22.500,00	107.000,00
Manutenção da Gestão NAC		131.920,93	0,00	0,00	0,00	131.920,93
	0101	131.920,93	0,00	0,00	0,00	131.920,93
Segurança Pública DETRAN		2.146.567,95	1.200.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	5.546.567,95
	0661	1.000.000,00	1.200.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	4.400.000,00
PMPA		934.235,95	0,00	0,00	0,00	934.235,95
	0101	934.235,95	0,00	0,00	0,00	934.235,95
SEGUP		112.332,00	0,00	0,00	0,00	112.332,00
	0106	112.332,00	0,00	0,00	0,00	112.332,00
	0101	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				TOTAL
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.162.670,17	28.500,00	22.500,00	22.500,00	3.236.170,17
0106 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS E OUTROS	112.332,00	0,00	0,00	0,00	112.332,00
0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	1.000.000,00	1.200.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	4.400.000,00
TOTAL	4.275.002,17	1.228.500,00	1.022.500,00	1.222.500,00	7.748.502,17

Protocolo 548610

IMPrensa Oficial do Estado

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 048 DE 25 DE MAIO DE 2020.

O Presidente da IMPrensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, considerando o Laudo Médico nº 58214- SEAD.

RESOLVE:

I - Formalizar a concessão de 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde no período de 22.04.2020 a 06.05.2020, de acordo com o art.81, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para o servidor PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO, matrícula nº 2009218/1, ocupante da função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO A.

II - Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar de 22.04.2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

Protocolo: 548396

CONTRATO

Contrato: 12/2020/IOE.

Exercício: 2020.

Dispensa nº 04/2020

Objeto: Aquisição de Álcool em Gel, para Higienização em Virtude da Pandemia Dada pelo Corona vírus.

Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 6.444,00 (Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais)

Data de assinatura: 25/05/2020

Data da Vigência: 25/05/2020 a 24/10/2020

Programa de Trabalho - 22.122.1297.8338;

Natureza da Despesa - 33.90.30;

Fonte de Recurso - 0261.00.0000;

Plano Interno - 412.000.8338C

Contratado: I M LUDWIG (CNPJ n.º 16.443.322/0001-45).

Endereço: Av. José Bonifácio, n.º 253, Bairro: Fátima, CEP: 66090-363

E-mail: Licitacao@cz1.com.br

Telefone: (91) 993767676

Ordenador: JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA.

Protocolo: 548517

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 098 de 22 de maio de 2020

CONCEDER, 05 e 1/2(cinco e meia)Diárias aos servidores, THIAGO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 5945712/1, Gerente de Material e Patrimônio, Lei nº 5.810 de 24/01/1994, Art. 127 inciso III, face as despesas com alimentação e, hospedagem no município de Cametá/PA, no período de 25/05 a 30/05/2020, com objetivo de dá suporte na citada Agência Municipal do IASEP, bem como, entregar materiais de prevenção a COVID-19.

A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 25 de maio de 2020.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente

Protocolo: 548417

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.º 130 DE 22 DE MAIO DE 2020

O Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA N.º 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/342070, de 19/05/2020;

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora Kelly Negrão Lima, Id Funcional nº 57214698/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo/Gerente, lotada na Gerência de Suporte Administrativo, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
1297	0261	339030	R\$ 2.000,00
1297	0261	339039	R\$ 1.000,00

II - ESTABELECEER o prazo para aplicação do suprimento de fundo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, 10 (dez) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 22 de maio de 2020.

Josino Luiz Veloso Lobato

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 548366

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 698 DE 25 DE MAIO DE 2020

LOTAR, a contar de 18/05/2020, o servidor CARLOS ALBERTO JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR, Gerente Fazendário, na Diretoria de Administração.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

Protocolo: 548519

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR

PORTARIA N.º 2020330002408, de 21 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: ALAN SOUZA DA SILVA.

CPF: 710.327.112-72.

MARCA/MODELO: VW/T CROSS SENSE TSI AD.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$57.629,49.

PORTARIA Nº 2020330002397, de 21 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: IALAMAR DOS SANTOS SILVA.

CPF: 533.771.092-34.

MARCA/MODELO: TOYOTA/ETIOS HB X STD MT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$52.190,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$40.718,88.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

CRISTIANE ANDRESSON DA SILVA CNH: 7100871081

PORTARIA Nº 2020330002411, de 21 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: JOAO PAULO PEREIRA SALES.

CPF: 775.733.232-04.

MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,19.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

ANA PAULA PEREIRA SALES CNH: 5436258679

EDISON FARIAS SALES CNH: 2900866535

PORTARIA Nº 2020330002403, de 21 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: RAIMUNDA IONE GOBITSCH DE ALMEIDA.

CPF: 316.519.332-00.

MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.633,00.

PORTARIA Nº 2020330002400, de 21 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: RONALDO MARQUES BORGES LEAL.

CPF: 013.157.222-91.

MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,19.

PORTARIA Nº 2020330002419, de 22 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: CRISTINA MARIA FISCHER DA ROCHA.

CPF: 148.628.752-20.

MARCA/MODELO: VW/T CROSS SENSE TSI AD.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$57.629,49.

PORTARIA Nº 2020330002415, de 22 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: FELIPE FONSECA DE OLIVEIRA FREITAS.

CPF: 073.687.913-74.

MARCA/MODELO: I/CHEV TRACKER LT AT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$70.000,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$56.878,00.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

JOCIEL NUNES ALVES FREITAS CNH: 1928679879

Protocolo: 548374

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR**PORTARIA Nº 2020330002405, de 21 de maio de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: ELENA HIROMI ENDO TAKADA BARROS.

CPF: 108.856.762-20.

MARCA/MODELO: HONDA/HR-V EXL CVT.

CHASSI: 93HRV2870KZ107902.

PORTARIA Nº 2020330002394, de 21 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: EMANOEL CONCEICAO DE SOUZA PINHEIRO.

CPF: 798.939.372-72.

MARCA/MODELO: RENAULT/CAPTUR LIFE 16 A.

CHASSI: 93YRHAMH7KJ895854.

PORTARIA Nº 2020330002406, de 21 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: JOSE FRANCISCO SANTOS PEREIRA.

CPF: 187.528.612-87.

MARCA/MODELO: HONDA/CITY PERSONAL.

CHASSI: 93HGM6630KZ101834.

PORTARIA Nº 2020330002393, de 21 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: MANFRINI JARDIM DE SOUZA.

CPF: 264.880.782-91.

MARCA/MODELO: I/CHEV TRACKER PREMIER.

CHASSI: 3GNCJ8EZ2KL341879.

PORTARIA Nº 2020330002395, de 21 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: MARIA ARICELI MIRANDA DE ALMEIDA.

CPF: 319.502.802-68.

MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS HB XL 13 AT.

CHASSI: 9BRKA9F3XK5010836.

PORTARIA Nº 2020330002421, de 22 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: AURELIA BARBARA CONCEICAO MOIA.

CPF: 332.748.352-34.

MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS S DRCT CVT.

CHASSI: 94DFCAP15KB115351.

PORTARIA Nº 2020330002422, de 22 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: CARLOS HENRIQUE CALEMBO MARRA.

CPF: 499.132.477-72.

MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE THAWK AT D.

CHASSI: 988611116KK257160.

PORTARIA Nº 2020330002424, de 22 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: FELICILENA DE JESUS CORREA DA COSTA.

CPF: 170.927.602-91.

MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.

CHASSI: 98861110XKK250539.

PORTARIA Nº 2020330002417, de 22 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: FRANKSLANDIO RIBEIRO DE SOUZA.

CPF: 663.530.252-20.

MARCA/MODELO: HONDA/CITY EXL CVT.

CHASSI: 93HGM6690FZ118847.

PORTARIA Nº 2020330002423, de 22 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: GIVANILDO MOREIRA SILVA.

CPF: 650.034.702-15.

MARCA/MODELO: HONDA/CITY EXL CVT.

CHASSI: 93HGM6690FZ122001.

PORTARIA Nº 2020330002425, de 22 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: IRANILDE REIS BRANDAO.

CPF: 104.274.812-87.

MARCA/MODELO: CHEV/ONIX 10TAT LTZ.

CHASSI: 9BGEN48H0LG222755.

PORTARIA Nº 2020330002413, de 22 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: JUAREZ DA SILVA VIEIRA.

CPF: 084.035.622-68.

MARCA/MODELO: CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ.

CHASSI: 9BGJCG69E0GB158046.

PORTARIA Nº 2020330002426, de 22 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: PAULO ROBERTO MAGALHAES DOS SANTOS.

CPF: 492.895.607-97.

MARCA/MODELO: CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1.

CHASSI: 9BGB69H0L26178.

Protocolo: 548377**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo aditivo: 3º**

Contrato: 001/2015/SEFA.

Data da assinatura: 20/04/2020.

Justificativa: com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei no 8.666/93 e na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 191/2020/CONJUR, O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 6 (seis) meses, com início em 20 de Abril de 2020 e término em 20 de Outubro de 2020.

Contratado: COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 01.181.242/0001-91, com endereço à Rua Comendador Roseira, nº 352, bairro: Prado Velho, CEP: 80.215-210, Curitiba-PR.

Ordenadora: SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Protocolo: 548601**DIÁRIA****A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publica- da no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.

Simone Maria Morgado Ferreira

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 702 de 25 de maio de 2020. AUTORIZAR 16 e 1/2 diárias ao servidor JORGE CARLOS SOARES DOS ANJOS, nº 0324892501, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE ABAAETUBA, objetivo de trabalhar como itinerante nas fronteiras, período de 15.05.2020 a 31.05.2020, trecho Belém/ Itinga/ Belém.**Protocolo: 548518****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Coordenador Executivo Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária - CEEAT-ST, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF - ficando INTIMADO(S) na forma da Lei n.º 6.182/98, Art. 14, Inciso III, c.c. Lei Complementar nº 058/06, art. 4º, XVI, a pagar(em) o crédito tributário correspondente ou impugnar(em) à Diretoria de Julgamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital, conforme determina a Lei nº 6.182/98, art. 14, § 3º, III, ressaltando que decorrido o prazo fixado sem qualquer providência do(s) sujeito(s) passivo(s), sujeitar-se-á(ão) à inscrição em DÍVIDA ATIVA de seu débito fiscal junto a Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.

RAZÃO SOCIAL: BIO SUPRE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

CNPJ: 30.782.294/0001-11

AINF Nº: 172020510000084-4

AFRE-Responsável: EDIMAR SANTOS DO NASCIMENTO

ÊNIO ROBERTO ALVES MAIA

Coordenador Fazendário - CEEAT-ST

Protocolo: 548364**OUTRAS MATÉRIAS****ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF****ACÓRDÃOS PRIMEIRA CÂMARA**

ACÓRDÃO N.7280- 1ª. CPJ. RECURSO N. 17633 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012016510005818-7). CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. Não há que se falar em embargo à fiscalização quando a Ordem de Serviço puder ser executada por elementos disponibilizados no próprio sistema informatizado da Secretaria da Fazenda, sendo prescindível sua apresentação física. 2. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/04/2020.

ACÓRDÃO N.7279- 1ª. CPJ. RECURSO N. 17527 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 072016510001620-6). CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. Os documentos e os livros das escritas fiscal e contábil são de exibição obrigatória ao fisco e para esse fim, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes da obrigação de exibir ou limitativas do direito do Fisco de examinar mer-

cadorias, livros, arquivos, programas e arquivos magnéticos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais. 2. Dificultar a ação fiscal na atividade de auditoria fiscal-contábil, mediante a falta de entrega de documentos essenciais, constitui infração sujeita à penalidade. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/04/2020.

ACÓRDÃO N.7278- 1ª. CPJ. RECURSO N. 17343 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 022017510000059-7). CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. Os documentos e os livros das escritas fiscal e contábil são de exibição obrigatória ao fisco e para esse fim, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes da obrigação de exibir ou limitativas do direito do Fisco de examinar mercadorias, livros, arquivos, programas e arquivos magnéticos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais. 2. Dificultar a ação fiscal na atividade de auditoria fiscal-contábil, mediante a falta de entrega de documentos essenciais, constitui infração sujeita à penalidade. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/04/2020.

ACÓRDÃO N.7277- 1ª. CPJ. RECURSO N. 17309 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 122016510001095-4). CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. Os documentos e os livros das escritas fiscal e contábil são de exibição obrigatória ao fisco e para esse fim, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes da obrigação de exibir ou limitativas do direito do Fisco de examinar mercadorias, livros, arquivos, programas e arquivos magnéticos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais. 2. Dificultar a ação fiscal na atividade de auditoria fiscal-contábil, mediante a falta de entrega de documentos essenciais, constitui infração sujeita à penalidade. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/04/2020.

ACÓRDÃO N.7276- 1ª. CPJ. RECURSO N. 14185 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012015510008417-2). CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. Não há que se falar em nulidade do AINF quando não evidenciado prejuízo à defesa ou incompetência do agente autuante. 2. Os documentos e os livros das escritas fiscal e contábil são de exibição obrigatória ao fisco e para esse fim, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes da obrigação de exibir ou limitativas do direito do Fisco de examinar mercadorias, livros, arquivos, programas e arquivos magnéticos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais. 3. Dificultar a ação fiscal na atividade de auditoria fiscal-contábil, mediante a falta de entrega de documentos essenciais, constitui infração sujeita à penalidade. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/04/2020.

ACÓRDÃO N.7275- 1ª. CPJ. RECURSO N. 14097 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 072016510000007-5). CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. Os documentos e os livros das escritas fiscal e contábil são de exibição obrigatória ao fisco e para esse fim, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes da obrigação de exibir ou limitativas do direito do Fisco de examinar mercadorias, livros, arquivos, programas e arquivos magnéticos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais. 2. Dificultar a ação fiscal na atividade de auditoria fiscal-contábil, mediante a falta de entrega de documentos essenciais, constitui infração sujeita à penalidade. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/04/2020.

ACÓRDÃO N.7274- 1ª. CPJ. RECURSO N. 14065 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 052016510001730-2). CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. Não há que se falar em nulidade da notificação do AINF quando enviada para o endereço cadastral. 2. Os documentos e os livros das escritas fiscal e contábil são de exibição obrigatória ao fisco e para esse fim, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes da obrigação de exibir ou limitativas do direito do Fisco de examinar mercadorias, livros, arquivos, programas e arquivos magnéticos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais. 3. Dificultar a ação fiscal na atividade de auditoria fiscal-contábil, mediante a falta de entrega de documentos essenciais, constitui infração sujeita à penalidade. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/04/2020.

ACÓRDÃO N.7273- 1ª. CPJ. RECURSO N. 14021 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012014510002377-0). CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. Os documentos e os livros das escritas fiscal e contábil são de exibição obrigatória ao fisco e para esse fim, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes da obrigação de exibir ou limitativas do direito do Fisco de examinar mercadorias, livros, arquivos, programas e arquivos magnéticos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais. 2. Dificultar a ação fiscal na atividade de auditoria fiscal-contábil, mediante a falta de entrega de documentos essenciais, constitui infração sujeita à penalidade. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/04/2020.

ACÓRDÃO N.7272- 1ª. CPJ. RECURSO N. 16923 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172015510000050-0). CONSELHEIRO RELATOR: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: ICMS/ST - FALTA DE RECOLHIMENTO. 1. Será prescindível qualquer diligência quando os autos se apresentarem ao julgador com os elementos de convicção já formalizados, não se constituindo o fato em cerceamento de defesa. Preliminar rejeitada. 2. Deixar de recolher, na qualidade de substituto tributário, o imposto retido na fonte apurado através de levantamento fiscal cabível constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais, sem prejuízo do imposto devido. 3. Deve ser reduzida a multa com fulcro no princípio da retroatividade benéfica. 4. Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/04/2020.

ACÓRDÃO N.7271- 1ª. CPJ. RECURSO N. 16697 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042017510013864-2). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: ICMS. RECOLHIMENTO A MENOR. 1. Deixar de recolher ICMS por utilizar crédito a maior declarados em DIEF, cuja informação incorreta repercutiu no recolhimento a menor do imposto, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista, independente do imposto devido. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/04/2020.

ACÓRDÃO N. 7270 - 1ª CPJ. RECURSO N. 16493 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012017510000406-8). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: ICMS. DIFERENÇA DE ALÍQUOTA. CONSUMIDOR FINAL. 1. É fato gerador do imposto às aquisições de bens e serviços em operações e prestações interestaduais destinada a consumidor final não contribuinte do ICMS localizado neste Estado (inciso VII, do § 2º, do inciso II do art. 155 da CF/88). 2. Deixar de recolher o ICMS correspondente à diferença entre a alíquota interna e interestadual, nas aquisições de bens para consumidor final não contribuinte do imposto, constitui infração à legislação tributária e sujeita às penalidades legais, independente do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/04/2020.

ACÓRDÃO N.7269- 1ª. CPJ. RECURSO N. 15419 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012014510011875-4). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: ICMS - FALTA DE RECOLHIMENTO. 1. Não representa confisco a multa aplicada em ação fiscal referente a fato contrário à lei, quando atende o limite legal. 2. A exportação da mercadoria deve ser comprovada com o despacho de exportação averbado. Na falta deste documento o contribuinte ficará obrigado ao recolhimento do imposto dispensado sob condição resolutória de exportação. 3. Emitir documento fiscal relativo à operação tributada como isentas ou não tributadas, assim considerada pela não comprovação da exportação da mercadoria, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às sanções legais, independente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/04/2020.

ACÓRDÃO N.7268- 1ª. CPJ. RECURSO N. 15839 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 172015510000376-2). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: ICMS. IMPROCEDÊNCIA. 1. Deve ser mantida a decisão singular que declara improcedente a exigência fiscal, quando constatado que o Estado de origem da mercadoria não é signatário do Protocolo, razão pela qual a empresa autuada não estava obrigada a retenção e recolhimento da Substituição Tributária em favor do Estado do Pará. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/04/2020.

ACÓRDÃO N.7267- 1ª. CPJ. RECURSO N. 17569 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 032015510010016-7). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOAO SCHUBER. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. Deve ser declarada a nulidade do auto de infração quando comprovado que a penalidade capitulada não corresponde à situação fática verificada nos autos. 2. Recurso conhecido, para em preliminar declarar a nulidade do AINF, sem prejuízo da renovação da ação fiscal, para o correto lançamento. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/04/2020.

ACÓRDÃO N.7266- 1ª. CPJ. RECURSO N. 15717 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012017510001025-4). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOAO SCHUBER. EMENTA: ICMS. USO DE CRÉDITO PRESUMIDO INDEVIDO. 1. A extrapolação da Ordem de Serviço para conclusão dos trabalhos de auditoria fiscal não gera nulidade do AINF, mas restabelece ao contribuinte a oportunidade de denunciar espontaneamente. 2. Tendo sido o AINF lavrado sobre o crédito presumido indevidamente apropriado e revogada a concessão de regime especial, não há o que se considerar no levantamento que deu aso ao AINF o crédito de entrada da mercadoria não sujeita ao regime especial. 3. Deixar de recolher o ICMS relativo às operações em virtude da inclusão, na apuração do crédito presumido, constitui infração a legislação tributária e sujeita o contribuinte a penalidade aplicada, independente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/04/2020.

ACÓRDÃO N.7265- 1ª. CPJ. RECURSO N. 15715 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012017510001027-0). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOAO SCHUBER. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. A extrapolação da Ordem de Serviço para conclusão dos trabalhos de auditoria fiscal não gera nulidade do AINF, mas apenas restabelece ao contribuinte a oportunidade de denunciar espontaneamente. 2. O não recolhimento do imposto foi apurado através de levantamento que teve por base todas as notas fiscais de entradas interestaduais, com descrição do produto e NCM, foram considerados todos pagamentos efetuados. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/04/2020.

ACÓRDÃO N.7264- 1ª. CPJ. RECURSO N. 17541 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012016510013602-1). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL

HISSA MAIA. EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DIEF EM ATRASO. 1. A entrega, fora do prazo, de informações econômico-fiscais - DIEF do tipo normal - configura infração à legislação tributária sujeita à penalidade legalmente prevista. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/04/2020.

ACÓRDÃO N.7263- 1ª. CPJ. RECURSO N. 16543 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 032016510004327-6). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DIEF EM ATRASO. DECADÊNCIA LEGAL REJEITADA. 1. Rejeita-se a alegação de decadência legal por ter sido constatado que o lançamento de ofício respeitou o prazo previsto para a constituição do crédito tributário. 2. A entrega, fora do prazo, de informações econômico-fiscais - DIEF do tipo normal - configura infração à legislação tributária sujeita à penalidade legalmente prevista. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/04/2020.

ACÓRDÃO N.7262- 1ª. CPJ. RECURSO N. 16541 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 032016510004326-8). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DIEF EM ATRASO. DECADÊNCIA LEGAL REJEITADA. 1. Rejeita-se a alegação de decadência legal por ter sido constatado que o lançamento de ofício respeitou o prazo previsto para a constituição do crédito tributário. 2. A entrega, fora do prazo, de informações econômico-fiscais - DIEF do tipo normal - configura infração à legislação tributária sujeita à penalidade legalmente prevista. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/04/2020.

ACÓRDÃO N.7261- 1ª. CPJ. RECURSO N. 13935 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 072015510000279-8). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DIEF NORMAL EM ATRASO. 1. A entrega, fora do prazo, de informações econômico-fiscais - DIEF do tipo normal - configura infração à legislação tributária sujeita à penalidade legalmente prevista. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/04/2020.

ACÓRDÃO N.7260- 1ª. CPJ. RECURSO N. 13895 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 072015510000528-2). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DIEF NORMAL EM ATRASO. 1. A entrega, fora do prazo, de informações econômico-fiscais - DIEF do tipo normal - configura infração à legislação tributária sujeita à penalidade legalmente prevista. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/04/2020.

ACÓRDÃO N.7259- 1ª. CPJ. RECURSO N. 13857 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 072015510000436-7). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DIEF NORMAL EM ATRASO. 1. A entrega, fora do prazo, de informações econômico-fiscais - DIEF do tipo normal - configura infração à legislação tributária sujeita à penalidade legalmente prevista. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/04/2020.

ACÓRDÃO N.7258- 1ª. CPJ. RECURSO N. 14079 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 072015510000082-5). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: DIEF EM ATRASO - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. 1. A entrega, fora do prazo, de DIEF do tipo normal configura infração à legislação tributária sujeita à penalidade legalmente prevista. 2. Recurso conhecido e improvido, com aplicação da retroatividade benéfica, por força da Lei Estadual n. 8.877/2019, com vistas a excluir da cobrança tributária as DIEF's do tipo substitutivas/retificadoras em atraso. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/04/2020.

ACÓRDÃO N.7257- 1ª. CPJ. RECURSO N. 14077 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 072015510000081-7). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DIEF EM ATRASO. 1. A entrega, fora do prazo, de informações econômico-fiscais - DIEF do tipo normal - configura infração à legislação tributária sujeita à penalidade legalmente prevista. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/04/2020.

ACÓRDÃO N.7256- 1ª. CPJ. RECURSO N. 13625 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 052015510000006-2). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DIEF NORMAL EM ATRASO. PRELIMINAR REJEITADA. 1. Rejeitada a preliminar, haja vista a não verificação de prejuízo ao direito de defesa na cobrança tributária. 2. A entrega, fora do prazo, de informações econômico-fiscais - DIEF do tipo normal - configura infração à legislação tributária sujeita à penalidade legalmente prevista. 3. Recurso conhecido e improvido, com aplicação da retroatividade benéfica, por força da Lei Estadual n. 8.877/2019, com vistas a excluir da cobrança tributária as DIEF's do tipo substitutivas/retificadoras em atraso. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/04/2020.

ACÓRDÃO N.7255- 1ª. CPJ. RECURSO N. 17491 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 022016510000043-3). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - AUSÊNCIA DE PROVAS DA INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA. 1. Deve ser julgado nulo o lançamento tributário quando constatada a falta de provas sobre a infração fiscal cometida. 2. Recurso conhecido para, em preliminar, decretar a nulidade do AINF.

DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/04/2020.

ACÓRDÃO N.7254- 1ª. CPJ. RECURSO N. 16191 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 17201651000037-0). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - AUSÊNCIA DE PROVAS DA INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA. 1. Deve ser julgado nulo o lançamento tributário quando constatada a falta de provas sobre a infração fiscal cometida. 2. Recurso conhecido para, em preliminar, decretar a nulidade do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/04/2020.

ACÓRDÃO N.7253- 1ª. CPJ. RECURSO N. 15867 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012016510013628-5). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - AUSÊNCIA DE PROVAS DA INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA. 1. Deve ser julgado nulo o lançamento tributário quando constatada a falta de provas sobre a infração fiscal cometida. 2. Recurso conhecido para, em preliminar, decretar a nulidade do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/04/2020.

ACÓRDÃO N.7252- 1ª. CPJ. RECURSO N. 15459 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 072015510000368-9). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - AUSÊNCIA DE PROVAS DA INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA. 1. Deve ser julgado nulo o lançamento tributário quando constatada a falta de provas sobre a infração fiscal cometida. 2. Recurso conhecido para, em preliminar, decretar a nulidade do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/04/2020.

ACÓRDÃO N.7251- 1ª. CPJ. RECURSO N. 17743 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 092017510000670-1). CONSELHEIRO RELATOR: FABIO ROBERTO DA SILVA VIEIRA. EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. 1. Não cabe apreciação de inconstitucionalidade da legislação tributária, em sede de julgamento de instância administrativa, por força do art. 26, inciso III, da Lei Estadual n. 6.182/98. 2. Entregar DIF fora do prazo previsto na legislação tributária, constitui-se em infração tributária e sujeita o infrator à imposição de multa e juros. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/04/2020.

ACÓRDÃO N.7250- 1ª. CPJ. RECURSO N. 17741 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 092017510000677-9). CONSELHEIRO RELATOR: FABIO ROBERTO DA SILVA VIEIRA. EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. 1. Não cabe apreciação de inconstitucionalidade da legislação tributária, em sede de julgamento de instância administrativa, por força do art. 26, inciso III, da Lei Estadual n. 6.182/98. 2. Entregar DIF fora do prazo previsto na legislação tributária, constitui-se em infração tributária e sujeita o infrator à imposição de multa e juros. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/04/2020.

Protocolo: 548477

DFI - ATO DE CREDENCIAMENTO - SINDIPAN

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas ao SINDIPAM PA/AP - SINDICATO DOS PEQUENOS E MEDIOS ARMADORES DE PESCA DOS ESTADOS DO PARÁ & AMAPÁ, CNPJ: 10.932.373/0001-54 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº:87, de 23/03/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

Nº	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	GILSON MARTINS GOMES	15.402.782-0	MILAGRES	4785	44.791	161005698-1	PA0001157-5
2	MAURILIO IVAN AMARANTE DE SANTIANO	15.239.226-2	JOÃO NETO	4905	43.219	163003949-7	PA0000711-8
3	MAURILIO IVAN AMARANTE DE SANTIANO	15.239.226-2	TERESA DE JESUS	4991	106.084	161005655-8	PA0000680-6
4	MAURILIO IVAN AMARANTE DE SANTIANO	15.239.226-2	MAURÍLIO FILHO	4712	35.754	163001685-3	PA0000696-8
5	MAURILIO IVAN AMARANTE DE SANTIANO	15.239.226-2	MAURÍLIO	4787	43.219	163004087-8	PA0000717-6

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA "e" E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

MARCOS RODRIGUES DE MATOS
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

DFI - ATO DE CREDENCIAMENTO - COOMPESCAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas à COOMPESCAR - COOPERATIVA MISTA DE PESCA E AQUICULTURA DA REGIÃO DO SALGADO, CNPJ: 19.586.294/0001-03 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº: 87, de 23/03/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

Nº	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	CLEDILTON CONCEIÇÃO SOARES	15.270.864-2	MORGANA I	0158	44.791	161004774-5	PA0002170-6
2	CLEDILTON CONCEIÇÃO SOARES	15.270.864-2	MORGANA III	4070	44.791	121010987-5	PA0002171-8
3	CLEDILTON CONCEIÇÃO SOARES	15.270.864-2	MORGANA V	4743	44.791	121011524-7	PA0009873-9
4	CLEDILTON CONCEIÇÃO SOARES	15.270.864-2	MORGANA IV	0077	44.791	121011595-6	PA0009872-7

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA "e" E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

MARCOS RODRIGUES DE MATOS
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

DFI - ATO DE CREDENCIAMENTO - SINPESCA

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas ao SINPESCA - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCA E DAS EMPRESAS ARMADORAS E PRODUTORAS, PROPRIETÁRIAS DE EMBARCAÇÕES DE PESCA INDUSTRIAL DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 04.575.668/0001-18 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº: 87, de 23/03/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

Nº	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	ICOARACI PESCADOS E EXPORTAÇÃO LTDA.	15.234.269-9	CARINHOSO I	4723	241.965	021016262-7	PA0000056-4
2	ICOARACI PESCADOS E EXPORTAÇÃO LTDA.	15.234.269-9	CARINHOSO II	4707	194.487	443004843-6	PA0004360-4
3	ICOARACI PESCADOS E EXPORTAÇÃO LTDA.	15.234.269-9	CHARMOSO II	0058	185.907	221008909-3	PA0000057-8
4	ICOARACI PESCADOS E EXPORTAÇÃO LTDA.	15.234.269-9	CHARMOSO III	4980	214.508	161005654-0	PA0010450-7
5	ICOARACI PESCADOS E EXPORTAÇÃO LTDA.	15.234.269-9	CHARMOZO	0003	185.907	221010299-5	PA0010451-9

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA "e" E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

MARCOS RODRIGUES DE MATOS
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

Protocolo: 548528

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO (Publicação Original no DOE Nº 34.218-15/05/2020 - Anexo da Portaria SEFA nº 358, de 14/05/2020)															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAIO/2019 A ABRIL/2020															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ Milhares	
	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
mai/19		jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.517.495	2.333.049	2.240.982	2.358.716	2.274.916	2.537.211	2.452.827	3.319.316	2.899.396	2.491.223	2.176.108	2.168.998	29.770.237	28.803.146	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.217.454	1.259.287	1.323.946	1.332.956	1.349.788	1.359.924	1.412.086	1.475.315	1.424.532	1.283.703	1.232.381	1.188.569	15.859.939	15.778.881	
ICMS	963.326	977.096	1.031.119	1.057.255	1.069.705	1.080.281	1.156.856	1.128.276	1.171.568	1.058.969	957.880	974.160	12.626.491	12.407.933	
IPVA	62.327	55.756	68.426	56.962	59.152	52.519	40.341	30.453	42.967	38.481	56.645	37.321	601.351	682.100	
ITCD	2.437	2.681	2.143	4.090	2.589	3.029	3.439	5.284	1.746	2.642	1.978	1.527	33.586	44.572	
IRRF	94.310	122.975	112.445	108.237	107.946	114.458	109.873	216.345	113.355	96.341	113.275	97.872	1.407.431	1.329.172	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.054	100.779	109.814	106.412	110.395	109.636	101.577	94.957	94.896	87.271	102.602	77.689	1.191.081	1.315.105	
Contribuições	58.997	61.618	61.120	60.802	67.954	69.918	64.260	98.670	62.870	60.378	62.653	84.506	813.747	661.830	
Receita Patrimonial	166.149	142.702	104.605	29.717	91.029	98.299	27.896	131.790	42.450	(24.384)	49.521	96.754	956.530	1.203.598	
Rendimentos de Aplicação Financeira	94.961	140.731	82.742	28.232	89.844	94.892	7.226	108.869	40.462	(27.763)	47.466	96.164	803.828	955.018	
Outras Receitas Patrimoniais	71.188	1.971	21.863	1.485	1.186	3.407	20.670	22.921	1.988	3.380	2.055	590	152.702	248.580	
Receita Agropecuária	4		8	3	7	7	10	18		5	7		69	2.584	
Receita Industrial	610	1.267	1.078	1.127	1.182	1.106	924	1.519	922	490	1.095	889	12.210	10.090	
Receita Serviços	61.923	83.777	74.364	72.120	72.203	77.614	73.361	116.185	43.692	71.365	72.187	70.179	888.969	1.069.817	
Transferências Correntes	877.761	777.959	668.302	756.738	679.346	738.599	864.170	1.456.680	1.136.218	1.092.499	750.824	723.725	10.522.819	9.744.076	
Cota-Parte do FPE	592.192	465.186	384.068	467.462	417.949	380.636	520.706	625.396	521.278	755.393	440.463	431.839	6.002.567	6.017.471	
Transferências da L.C. 87/1996													-		
Transferências da L.C. 61/1989	27.389	28.723	29.077	26.024	26.260	28.076	34.948	34.655	24.388	26.382	24.346	21.849	332.116	418.591	
Transferências do FUNDEB	172.242	181.561	174.065	184.503	179.783	176.295	196.294	269.644	367.540	232.284	168.873	94.745	2.397.828	2.363.742	
Outras Transferências Correntes	85.939	102.489	81.092	78.748	55.354	153.591	112.223	526.985	223.013	78.441	117.142	175.292	1.790.309	944.273	
Outras Receitas Correntes	134.598	6.438	7.558	105.252	13.408	191.744	10.119	39.139	188.711	7.167	7.441	4.377	715.952	332.270	
DEDUÇÕES (II)	711.484	698.958	664.558	635.092	698.513	702.139	287.720	468.294	664.623	659.504	586.291	593.955	7.371.132	7.416.662	

Transf. Constitucionais e Legais	278.056	282.529	298.884	299.172	302.296	307.777	312.990	308.889	321.289	289.810	274.704	270.258	3.546.655	3.561.184
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência ¹	140.668	185.418	126.769	72.970	143.089	150.807	(317.746)	(180.955)	60.892	58.400	60.721	83.972	585.005	649.310
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	123	123	114	123	123	123	246	123	128		128	256	1.610	1.571
Dedução de Rec p/ Form do FUNDEB	292.637	230.888	238.791	262.827	253.005	243.433	292.230	340.237	282.314	311.294	250.738	239.469	3.237.862	3.204.597
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.806.011	1.634.091	1.576.424	1.723.624	1.576.403	1.835.072	2.165.107	2.851.022	2.234.773	1.831.719	1.589.817	1.575.042	22.399.105	21.386.484
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) ²	-	-	-	-	200	3.000	-	2.971				16.800	22.971	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.806.011	1.634.091	1.576.424	1.723.624	1.576.203	1.832.072	2.165.107	2.848.051	2.234.773	1.831.719	1.589.817	1.558.242	22.376.134	21.386.484
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) ²														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.806.011	1.634.091	1.576.424	1.723.624	1.576.203	1.832.072	2.165.107	2.848.051	2.234.773	1.831.719	1.589.817	1.558.242	22.376.134	21.386.484

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 21/Maio2020 e Hora de emissão 08:12 hs

¹Ajuste realizado nos meses de novembro e dezembro de 2019 em decorrência de inconsistência no momento da extração de dados.

²Informação disponível no Portal do Tesouro Nacional na internet, na página <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais>, na opção "6 - Dados Consolidados" no tópico "Demonstrativo relativo às Emendas Parlamentares Individuais/transferidas aos Estados"

NOTA:

O demonstrativo da RCL do 2º bimestre/2020 está sendo republicado, em virtude da STN só ter disponibilizado no site do Tesouro Nacional as informações atualizadas referentes às Emendas Parlamentares (individuais e de bancadas) no dia 20/05/2020, prejudicando, com isso, a publicação realizada pela SEFA no dia 15/05/2020, com a finalidade de antecipar o demonstrativo da RCL, para que os Poderes e Órgãos independentes pudessem proceder seus cálculos referentes a publicação do seus respectivos RGF's do 1º quadrimestre de 2020 em atendimento a LC 101/2000 (LRF) .

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0209 DE 25 DE MAIO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/334297.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor ROSINEY FLORES BARBOSA, matrícula nº 5913537/1, lotado no 8º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para responder pelo Cargo Commissionado de CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE CENTRO REGIONAL/ DAS-3, no período de 27.04.2020 a 23.10.2020, em substituição a titular GLEICE PINHEIRO LEÃO, matrícula nº 5953949/1, que se encontra em gozo de Licença Maternidade.

PORTARIA Nº 0213 DE 25 DE MAIO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997,

E CONSIDERANDO teor do PAE nº 2019/443498.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, o servidor MARCOS CAVALCANTE FEITOSA, matrícula nº 5875633/2, cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA, o afastamento para exercer ATIVIDADE CLASSISTA NO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO ESTADO DO PARÁ E MUNICÍPIOS (SE PUB), onde exercerá o cargo de Diretor de Formação e Relações Sociais, no período de 03/06/2019 a 02/06/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 25.05.2020.

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 548446

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 82 de 22 de Maio de 2020. Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994. OBJETIVO: Conduzir os técnicos que irão desenvolver atividades de: Assessoramento, Supervisão e acompanhamento do 3º ciclo e atualização dos sistemas na vigilância Entomológica nos programas do LIRA, SISPNC, SIVEP-MALÁRIA E SisLOCALIDADES. Origem: Santarém/ PA- Brasil Destino: Monte Alegre. Período de 23/05/2020 a 26/03/2020. Nº de diárias 3,5 (três diárias e meia) Servidor: Valdinei Gomes Lopes. CPF: 17880742204. Matrícula:504888. Cargo: Motorista. Ordenador: Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos.

Protocolo: 548462

PORTARIA Nº 81 de 22 de Maio de 2020. Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994. OBJETIVO: Desenvolver atividades de: Assessoramento, Supervisão e acompanhamento do 3º ciclo e atualização dos sistemas na vigilância Entomológica nos programas do LIRA, SISPNC, SIVEP-MALÁRIA E SisLOCALIDADES. Origem: Santarém/ PA-Brasil Destino: Monte Alegre. Período de 23/05/2020 a 26/03/2020. Nº de diárias 3,5 (três diárias e meia) Servidores: NESILDO OLIVEIRA PINTO. CPF: 195.236.532-53. Matrícula:505382. Cargo: Agente de Saúde. ALESSANDRA NÁDREA DE SOUSA SILVA 654.200.982. Matrícula: 59014121. FUNÇÃO: MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS. Ordenador: Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos.

Protocolo: 548451

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª REGIONAL

PORTARIA Nº 79 de 25 de Maio de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BELÉM.

PERÍODO: DE 27/05/2020 A 29/05/2020

MATRÍCULA / NOME / CPF

505659 / IZAQUE CAVALCANTE DE ARAUJO / 124.954.682-68

OBJETIVO: BUSCAR KITS DE COLETA NO LACEN LABORATORIO CENTRAL.

PARA REABASTECER OS MUNICIPIOS DE ABRANGENCIA DO 11 CRS/

SESPA CONFORME O MEMO N 083/2020/ 11 CRS/SESPA

IZAQUE CAVALCANTE DE ARAUJO CARGO MOTORISTA.

DIRETORA DO 11 CRS/SESPA: ETIENE MARIA DA COSTA SANTOS

Protocolo: 548588

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº034/2020 – HOL

SRP Nº 027/2020

Objeto: Aquisição de Material técnico para a realização de exames citogenéticos

Data da Abertura:01/06/2020

Horário: 10h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: José Roberto Lobato de Souza

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.

compraspara.pa.gov.br

Belém, 25 de maio de 2020

Celso Augusto Moraes Gonçalves

Pregoeiro CPL-HOL

Protocolo: 548564

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, A FIM DE REALIZAR DIGNOSTICO DE SARS-CoV-2, A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

Objeto:

1.1 O presente Edital tem por objetivo o Credenciamento de fornecedores interessados no fornecimento de Materiais de Laboratórios, conforme descrição técnica no ANEXO I.

1.2 A execução se dará por meio da formalização da contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 13.979/2020 e Decreto Estadual nº 619/2020, observando as regras dispostas neste Edital.

1.3 Trata-se da aquisição de MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE VIROLOGIA I e II do LACEN-PA, para realizar diagnostico de covid-19, conforme descrição técnica no ANEXO I, para auxiliar no diagnostica do Vírus SARS-CoV-2. Necessários às atividades de atendimento aos pacientes durante as medidas clínicas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (coronavírus), podendo ser ampliando conforme a necessidade do aumento e o período de enfrentamento decorrente a pandemia.

1.4 Os fornecedores interessados em participar do credenciamento poderão enviar proposta comercial para o e-mail: lacen.pa.compras@gmail.com.

1.5 Poderão ser ofertadas quantidades inferiores ao constante deste Edital, com o objetivo de ampliar a participação de interessados.

1.6 As dúvidas sobre o Edital e anexo deverão ser enviadas exclusivamente por meio do e-mail: lacen.pa.compras@gmail.com das 08:00 às 17:00 hs, em dias úteis.

1.7 O prazo de entrega dos insumos, deverá constar na proposta de forma clara, pois deverá ser avaliado pela equipe técnica do LACEN-PA, tendo em vista a emergência na aquisição dos insumos, sendo considerada inclusive como critério de desclassificação da empresa vencedora.

Belém (Pá), 26 de maio de 2020.

Alberto Simões Jorge Júnior

Diretor LACEN/PA

Protocolo: 548552

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2020-CPL/FSCMP

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, por intermédio da Pregoeira designada pela PORTARIA Nº 462/2019-GP/FSCMP, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 08/06/2020 às 09:30 (Horário Brasília/DF) - Tipo Menor Preço Por Lotes e Itens.

OBJETO: Registro de Preços em Ata, para futura e eventual "COMPRA DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR E PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO NA TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA PEDIÁTRICA E ADULTO (HEMODIÁLISE)" para FSCMP, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A abertura do certame será efetuada no site: www.comprasnet.gov.br.

O Edital poderá ser adquirido nos sites www.comprasnet.gov.br ou pelo Portal de Compras: Compras Pará: www.compraspara.pa.gov.br

Belém/PA, 25 de maio de 2020.

Claudine Sarmanho Ferreira

Pregoeira/FSCMP

Protocolo: 548598

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário

Processo de Autorização: 2020/335938

Ato: Contrato nº 060/2020

Nome: Darkilene Souza Santos

Cargo: Agente Administrativo

Data da admissão: 04/05/2020

Término de Vínculo: 03/11/2020

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548458

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário

Processo de Autorização: 2020/335938

Ato: Contrato nº 023/2020

Nome: Antonia Nogueira Torres

Cargo: Técnico de Enfermagem

Data da admissão: 04/05/2020

Término de Vínculo: 03/11/2020

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548322

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário

Processo de Autorização: 2020/335938

Ato: Contrato nº 031/2020

Nome: Ronaldo Gillet Gonçalves Netto

Cargo: Agente Administrativo

Data da admissão: 04/05/2020

Término de Vínculo: 03/11/2020

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548330

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário

Processo de Autorização: 2020/335938

Ato: Contrato nº 039/2020

Nome: Fabio Silva da Silva

Cargo: Técnico de Patologia Clínica

Data da admissão: 04/05/2020

Término de Vínculo: 03/11/2020

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548338

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário

Processo de Autorização: 2020/335938

Ato: Contrato nº 045/2020

Nome: Laudiceia da Silva Nascimento

Cargo: Técnico de Patologia Clínica

Data da admissão: 04/05/2020

Término de Vínculo: 03/11/2020

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548346

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário

Processo de Autorização: 2020/335938

Ato: Contrato nº 055/2020

Nome: Sandoval Raimundo da Silva Junior

Cargo: Técnico de Patologia Clínica

Data da admissão: 04/05/2020

Término de Vínculo: 03/11/2020

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548354

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário

Processo de Autorização: 2020/335938

Ato: Contrato nº 061/2020

Nome: Márcia Inácio da Silva Oliveira

Cargo: Técnico de Patologia Clínica

Data da admissão: 04/05/2020

Término de Vínculo: 03/11/2020

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548461

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário

Processo de Autorização: 2020/335938

Ato: Contrato nº 064/2020

Nome: Clívia do Socorro Oliveira Brabo

Cargo: Médico

Data da admissão: 19/05/2020

Término de Vínculo: 18/11/2020

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548484

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário

Processo de Autorização: 2020/335938

Ato: Contrato nº 056/2020

Nome: Tertulina Fernandes da Silva

Cargo: Agente Administrativo

Data da admissão: 04/05/2020

Término de Vínculo: 03/11/2020

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548355

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário

Processo de Autorização: 2020/335938

Ato: Contrato nº 024/2020

Nome: Cleiver Cardoso Barreiros

Cargo: Técnico de Patologia Clínica

Data da admissão: 04/05/2020

Término de Vínculo: 03/11/2020

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548323

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário

Processo de Autorização: 2020/335938

Ato: Contrato nº 032/2020

Nome: Sandra de Fátima Ferreira Santos

Cargo: Técnico de Enfermagem

Data da admissão: 04/05/2020

Término de Vínculo: 03/11/2020

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548331

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2020/335938
 Ato: Contrato nº 040/2020
 Nome: Glauce Simey Medeiros da Silva
 Cargo: Enfermeiro
 Data da admissão: 04/05/2020
 Término de Vínculo: 03/11/2020
 CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548339

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2020/335938
 Ato: Contrato nº 048/2020
 Nome: Luana Vieira Rodrigues
 Cargo: Agente Administrativo
 Data da admissão: 04/05/2020
 Término de Vínculo: 03/11/2020
 CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548347

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2020/335938
 Ato: Contrato nº 025/2020
 Nome: Dara Marcela Gama dos Anjos
 Cargo: Enfermeiro
 Data da admissão: 04/05/2020
 Término de Vínculo: 03/11/2020
 CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548324

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2020/335938
 Ato: Contrato nº 033/2020
 Nome: Viviane Pinto
 Cargo: Técnico de Enfermagem
 Data da admissão: 04/05/2020
 Término de Vínculo: 03/11/2020
 CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548332

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2020/335938
 Ato: Contrato nº 041/2020
 Nome: Halyne Lima Santana
 Cargo: Agente Administrativo
 Data da admissão: 04/05/2020
 Término de Vínculo: 03/11/2020
 CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548340

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2020/335938
 Ato: Contrato nº 049/2020
 Nome: Lucas Mendonça de Araújo Bellesi
 Cargo: Médico
 Data da admissão: 04/05/2020
 Término de Vínculo: 03/11/2020
 CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548348

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2020/335938
 Ato: Contrato nº 057/2020
 Nome: Tereza Cristina Rodrigues Barroso
 Cargo: Agente Administrativo
 Data da admissão: 04/05/2020
 Término de Vínculo: 03/11/2020
 CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548356

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2020/335938
 Ato: Contrato nº 026/2020
 Nome: Diego Monteiro dos Santos
 Cargo: Agente Administrativo
 Data da admissão: 04/05/2020
 Término de Vínculo: 03/11/2020
 CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548325

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2020/335938
 Ato: Contrato nº 034/2020
 Nome: Wellington Roberto Silva de Queiroz
 Cargo: Técnico de Patologia Clínica
 Data da admissão: 04/05/2020
 Término de Vínculo: 03/11/2020
 CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548333

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2020/335938
 Ato: Contrato nº 042/2020
 Nome: Iago Barroso Ramos
 Cargo: Biomédico
 Data da admissão: 04/05/2020
 Término de Vínculo: 03/11/2020
 CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548341

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2020/335938
 Ato: Contrato nº 050/2020
 Nome: Maria do Socorro Mota Lima
 Cargo: Agente Administrativo
 Data da admissão: 04/05/2020
 Término de Vínculo: 03/11/2020
 CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548349

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2020/335938
 Ato: Contrato nº 058/2020
 Nome: Tiago Nascimento dos Santos
 Cargo: Técnico de Enfermagem
 Data da admissão: 04/05/2020
 Término de Vínculo: 03/11/2020
 CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548357

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2020/335938
 Ato: Contrato nº 021/2020
 Nome: Ana Carolina Lobato Nogueira
 Cargo: Técnico de Enfermagem
 Data da admissão: 04/05/2020
 Término de Vínculo: 03/11/2020
 CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548320

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2020/335938
 Ato: Contrato nº 029/2020
 Nome: Márcia Ferreira Pinto
 Cargo: Técnico de Enfermagem
 Data da admissão: 04/05/2020
 Término de Vínculo: 03/11/2020
 CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548328

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2020/335938
Ato: Contrato nº 037/2020
Nome: Blenda Portilho Cascaes
Cargo: Agente Administrativo
Data da admissão: 04/05/2020
Término de Vínculo: 03/11/2020
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548336

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2020/335938
Ato: Contrato nº 046/2020
Nome: Leocleide da Silva Correia
Cargo: Técnico de Enfermagem
Data da admissão: 04/05/2020
Término de Vínculo: 03/11/2020
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548344

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2020/335938
Ato: Contrato nº 053/2020
Nome: Regina Celia Conceição Vilhena
Cargo: Técnico de Patologia Clínica
Data da admissão: 04/05/2020
Término de Vínculo: 03/11/2020
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548352

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2020/335938
Ato: Contrato nº 063/2020
Nome: Renata Ellen dos Santos
Cargo: Enfermeiro
Data da admissão: 04/05/2020
Término de Vínculo: 03/11/2020
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548474

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2020/335938
Ato: Contrato nº 022/2020
Nome: Ana Lia de Abreu Macambira
Cargo: Técnico de Patologia Clínica
Data da admissão: 04/05/2020
Término de Vínculo: 03/11/2020
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548321

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2020/335938
Ato: Contrato nº 030/2020
Nome: Rodolfo Jinkings Lunas Caires
Cargo: Agente Administrativo
Data da admissão: 04/05/2020
Término de Vínculo: 03/11/2020
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548329

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2020/335938
Ato: Contrato nº 038/2020
Nome: Elvis Robertson da Silva Alcântara
Cargo: Técnico de Enfermagem
Data da admissão: 04/05/2020
Término de Vínculo: 03/11/2020
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548337

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2020/335938
Ato: Contrato nº 047/2020
Nome: Letícia Caroline da Cruz Paula
Cargo: Enfermeiro
Data da admissão: 04/05/2020
Término de Vínculo: 03/11/2020
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548345

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2020/335938
Ato: Contrato nº 054/2020
Nome: Rodrigo José Saraiva de Barros
Cargo: Biomédico
Data da admissão: 04/05/2020
Término de Vínculo: 03/11/2020
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548353

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2020/335938
Ato: Contrato nº 020/2020
Nome: Alfredo Hiago Mota Gomes
Cargo: Enfermeiro
Data da admissão: 04/05/2020
Término de Vínculo: 03/11/2020
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548319

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2020/335938
Ato: Contrato nº 028/2020
Nome: Karina Araújo Nogueira
Cargo: Agente Administrativo
Data da admissão: 04/05/2020
Término de Vínculo: 03/11/2020
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548327

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2020/335938
Ato: Contrato nº 036/2020
Nome: Antonio Francisco Vilhena Lima
Cargo: Agente Administrativo
Data da admissão: 04/05/2020
Término de Vínculo: 03/11/2020
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548335

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2020/335938
Ato: Contrato nº 044/2020
Nome: Joana Cristina Alves de Lima
Cargo: Enfermeiro
Data da admissão: 04/05/2020
Término de Vínculo: 03/11/2020
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548343

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2020/335938
Ato: Contrato nº 052/2020
Nome: Paula Silvana Maia Duarte
Cargo: Enfermeiro
Data da admissão: 04/05/2020
Término de Vínculo: 03/11/2020
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548351

Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**Modalidade de Admissão: Temporário****Processo de Autorização: 2020/335938**

Ato: Contrato nº 027/2020

Nome: José de Arimatéia Rodrigues dos Reis

Cargo: Agente Administrativo

Data da admissão: 04/05/2020

Término de Vínculo: 03/11/2020

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548326**Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ****Modalidade de Admissão: Temporário****Processo de Autorização: 2020/335938**

Ato: Contrato nº 035/2020

Nome: Alessandra Dias do Nascimento Rêgo

Cargo: Técnico de Patologia Clínica

Data da admissão: 04/05/2020

Término de Vínculo: 03/11/2020

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548334**Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ****Modalidade de Admissão: Temporário****Processo de Autorização: 2020/335938**

Ato: Contrato nº 043/2020

Nome: Ivanilde Silva da Silva

Cargo: Enfermeiro

Data da admissão: 04/05/2020

Término de Vínculo: 03/11/2020

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548342**Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ****Modalidade de Admissão: Temporário****Processo de Autorização: 2020/335938**

Ato: Contrato nº 051/2020

Nome: Paula Fernanda da Silva Loureiro

Cargo: Técnico de Patologia Clínica

Data da admissão: 04/05/2020

Término de Vínculo: 03/11/2020

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548350**Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ****Modalidade de Admissão: Temporário****Processo de Autorização: 2020/335938**

Ato: Contrato nº 059/2020

Nome: Vânia Eunice Gomes Magalhães

Cargo: Enfermeiro

Data da admissão: 04/05/2020

Término de Vínculo: 03/11/2020

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548358**Orgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ****Modalidade de Admissão: Temporário****Processo de Autorização: 2020/335938**

Ato: Contrato nº 062/2020

Nome: Marcia Aparecida Silva da Conceição dos Santos

Cargo: Técnico de Enfermagem

Data da admissão: 04/05/2020

Término de Vínculo: 03/11/2020

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2020/335938, CONFORME LC 131/2020, ART 1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 21.05.2020, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 548472**TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2019
(REF. PROC. 2020/216274)**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADO: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.429.810/0001-36 com sede na Rua Cid Silva César, nº600, Ala D, na cidade de São Carlos, São Paulo, CEP: 13560-922, neste ato representada por seu representante legal Yvone Maria Mascarenhas, portador da Cédula de Identidade nº.6.864.720-7 SSP/SP, CPF/MF sob o nº. 019.906.318-43, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, esta-

do de São Paulo, na Rua Doutor Serafim Vieira de Almeida, nº203, CEP: 13561-130, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato 021/2019, nos termos da lei federal 8.666/93 quanto à prorrogação de seu prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 16/05/2020 a 15/05/2021.

VALOR: O valor global do presente aditivo é de R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais).

FONTE DO RECURSO: As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) dispostas no presente Termo Aditivo correndo à conta da Dotação Orçamentária anterior a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária: 62201

Projeto Atividade: 10302150782930000

Fonte de Recurso: 0269001022 e 0103000000

Natureza de Despesa: 339030

DO FORO: Belém – Pará

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de maio de 2020.

ASSINATURAS: ,

Paulo André Castelo Branco Bezerra-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA-Contratante

Yvone Maria Mascarenhas-SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA-Contratada

ORDENADOR DE DESPESA – Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49

Protocolo: 548392**SUPRIMENTO DE FUNDO****Nº da portaria: 290/2020**

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas(em dias): 15

Nome do servidor:	Cargo do servidor:	Matrícula:	
MAURO AUGUSTO DA ROCHA MORAES	TESOUREIRO/ TES	5630878	
Natureza de Trabalho:	Fonte de Recurso:	Natureza de Despesa:	Valor:
10122129783380000	269	339039	4000,00
Observação:	Nº do Processo: 2020/352305 Período de aplicação:		
Ordenador:	PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA		

Protocolo: 548381**Nº da portaria: 289/2020**

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas(em dias): 15

Nome do servidor:	Cargo do servidor:	Matrícula:	
MAURO AUGUSTO DA ROCHA MORAES	TESOUREIRO/ TES	5630878	
Natureza de Trabalho:	Fonte de Recurso:	Natureza de Despesa:	Valor:
10122129783380000	269	339030	4000,00
Observação:	Nº do Processo: 2020/352309 Período de aplicação:		
Ordenador:	PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA		

Protocolo: 548380**Nº da portaria: 286/2020**

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas(em dias): 15

Nome do servidor:	Cargo do servidor:	Matrícula:	
ROBERTO BORGES JUNIOR	Gerente/HENTU	7565315	
Natureza de Trabalho:	Fonte de Recurso:	Natureza de Despesa:	Valor:
10122129783380000	269	339030	1500,00
Observação:	Nº do Processo: 2020/338180 Período de aplicação:		
Ordenador:	PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA		

Protocolo: 548390**Nº da portaria: 287/2020**

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas(em dias): 15

Nome do servidor:	Cargo do servidor:	Matrícula:	
ROBERTO BORGES JUNIOR	Gerente/HENTU	7565315	
Natureza de Trabalho:	Fonte de Recurso:	Natureza de Despesa:	Valor:
10122129783380000	269	339030	880,00
10122129783380000	269	339033	1197,00
10122129783380000	269	339036	923,00
Observação:	Nº do Processo: 2020/338209 Período de aplicação:		
Ordenador:	PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA		

Protocolo: 548389**Nº da portaria: 288/2020**

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas(em dias): 15

Nome do servidor:	Cargo do servidor:	Matrícula:	
REGIANE CHAMON AVANCINI IZAIAS	Gerente/CHR-MAR	59474251	
Natureza de Trabalho:	Fonte de Recurso:	Natureza de Despesa:	Valor:
10122129783380000	269	339030	2500,00
10122129783380000	269	339036	500,00
10122129783380000	269	339039	1000,00
Observação:	Nº do Processo: 2020/346890 Período de aplicação:		
Ordenador:	PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA		

Protocolo: 548386**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº 008/2020, POR ACORDO ENTRE AS PARTES**

Por este Ato Administrativo, a FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Trav.

Padre Eutíquio nº2109, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 05.837.521/0001-11, neste ato representado por seu Presidente, Paulo André Castelo Branco

Bezerra, brasileiro, Administrador, portador do RG nº 2847152 SEGUP/PA e CPF nº 229.089.192-49, residente e domiciliado nesta cidade, considerando os fatos constatados no que se refere a impossibilidade de entrega do objeto contratual por parte da Contratada, por motivo de força maior, considerando a Pandemia do novo CoronaVírus que inviabilizou as operações, conforme o exposto nos autos do Processo Administrativo n. 2019/22575.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir amigavelmente o Contrato nº 008/2020, nos termos da Cláusula Décima Terceira, item 13.2, b do referido instrumento contratual, celebrado com a empresa N DO

NASCIMENTO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.657.779/0001-61 com sede na Av. Barão do Rio Branco, 1206 - Bairro Nova Olinda -

Castanhal-PA, neste ato representada por seu representante legal Niuva do Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº. 2936505, CPF/MF sob o nº. 618.998.872-53.

Art. 2º. As partes ficam liberadas de toda e qualquer obrigação contratual. Belém, 22 de maio de 2020.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente da Fundação HEMOPA

Niuva do Nascimento

N DO NASCIMENTO EIRELI - EPP

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF Nº _____
2) _____ CPF Nº _____

Protocolo: 548411

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ATO: 2212

ÓRGÃO: FPEHCGV

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO (Lei complementar nº 07/91)

DATA DE ADMISSÃO: 18.05.2020

SERVIDOR: SANDRA SUELI FURTADO GONÇALVES COSTA

CPF: 825.894.612-91

CARGO DO SERVIDOR: TECNICO ENFERMAGEM

TÉRMINO DE VÍNCULO: 17.11.2020

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO - Contratação em caráter emergencial para enfrentamento do COVID 19 através do processo nº 2020/332220, conforme LC 131/2020, Art1º I e II Art 2º, §2º, autorizado em 18.05.2020, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

ATO: 2213

ÓRGÃO: FPEHCGV

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO (Lei complementar nº 07/91)

DATA DE ADMISSÃO: 18.05.2020

SERVIDOR: BENEDITA LUCIANA DOS SANTOS DIAS

CPF: 010.512.002-29

CARGO DO SERVIDOR: ENFERMEIRA

TÉRMINO DE VÍNCULO: 17.11.2020

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO - Contratação em caráter emergencial para enfrentamento do COVID 19 através do processo nº 2020/332220, conforme LC 131/2020, Art1º I e II Art 2º, §2º, autorizado em 18.05.2020, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

ATO: 2214

ÓRGÃO: FPEHCGV

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO (Lei complementar nº 07/91)

DATA DE ADMISSÃO: 18.05.2020

SERVIDOR: ELTON GIL MOTA BARBOSA

CPF: 882.170.002-04

CARGO DO SERVIDOR: ENFERMEIRO

TÉRMINO DE VÍNCULO: 17.11.2020

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO - Contratação em caráter emergencial para enfrentamento do COVID 19 através do processo nº 2020/332220, conforme LC 131/2020, Art1º I e II Art 2º, §2º, autorizado em 18.05.2020, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

ATO: 2215

ÓRGÃO: FPEHCGV

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO (Lei complementar nº 07/91)

DATA DE ADMISSÃO: 18.05.2020

SERVIDOR: LUCIVALDO DA SILVA NASCIMENTO

CPF: 490.721.532-00

CARGO DO SERVIDOR: TECNICO EM ENFERMAGEM

TÉRMINO DE VÍNCULO: 17.11.2020

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO - Contratação em caráter emergencial para enfrentamento do COVID 19 através do processo nº 2020/332220, conforme LC 131/2020, Art1º I e II Art 2º, §2º, autorizado em 18.05.2020, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Protocolo: 548559

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO**Modalidade Pregão Eletrônico**

Número: 42/2020

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual do Medicamento Tirofiban para atender a necessidade de 12 meses no Serviço de Apoio à Triagem/ Serviço de Emergência Cardiológica (SAT/SERC) e nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante do edital, para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.

Responsável pelo certame: Rômulo Augusto Campos Vieira

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data de Abertura: 09/06/2020

Hora de Abertura: 09h, Horário de Brasília.

Ordenadora: ALESSANDRA LIMA LEAL

Protocolo: 548400

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 09/2020

Valor: R\$ 416,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS)

Objeto: Aquisição de mesa para o centro obstétrico existente na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV.

Data de Ratificação: 21/05/2020

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93.

Orçamento: 2020

Programa de Trabalho: 64.8288

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte do Recurso: 0269

Origem do Recurso: Estadual

Nome: E. KUROIKI DA SILVA LTDA - EPP

Endereço: Trav. Rui Barbosa, 659, anexo I - Reduto - CEP: 66.053-260 - Belém/ PA

Telefone: (91) 3039-9999 / (91) 3366-5990 / (91) 98873-1369

E-mail: vendas@requintemoveis.com

Ordenadora: ALESSANDRA LIMA LEAL

Protocolo: 548560

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO.

Tornar sem efeito a publicação nº 539933

DOE nº 34.173 de 07 DE ABRIL DE 2020.

ALESSANDRA LIMA LEAL

DIRETORA PRESIDENTE FHCGV

Protocolo: 548562

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020/FHCGV

Ata de Registro de Preços Nº 128/2020, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 17/2020/FHCGV, Processo nº 468328/2019, homologado pelo Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 17/04/2020.

OBJETO: Aquisição eventual de Órteses, Próteses e Materiais Especializados (OPME'S, Utilizados em procedimentos de Cateterismo Congênito, em regime de antecipação para atender a necessidade de 12 (Doze) meses no serviço de Hemodinâmica da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).

VIGÊNCIA: 14/05/2020 à 13/05/2021.

EMPRESA: BOYNTON IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.629.658/0001-85, inscrição Estadual nº 096.205.6731, com sede na Av. Carlos Gomes, 141/1101 - Bairro Auxiliadora na Cidade de Porto Alegre - RS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRES.	NECESSIDADE PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Prótese de nitinol de oclusão vascular e sistema de liberação	UND	24	R\$ 11.499,00	R\$ 275.976,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 275.976,00

* O valor global estimado desta Ata é de R\$ 275.976,00 (Duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis).

DRA ALESSANDRA LIMA LEAL

ORDENADORA RESPONSÁVEL.

Protocolo: 548529

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020/FHCGV

Ata de Registro de Preços Nº 125/2020, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 17/2020/FHCGV, Processo nº 468328/2019, homologado pelo Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 17/04/2020.

OBJETO: Aquisição eventual de Órteses, Próteses e Materiais Especializados (OPME'S, Utilizados em procedimentos de Cateterismo Congênito, em regime de antecipação para atender a necessidade de 12 (Doze) meses no serviço de Hemodinâmica da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).

VIGÊNCIA: 14/05/2020 à 13/05/2021.

EMPRESA: BIOPACE COMERCIAL MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.231.857/0001-00, inscrição estadual nº 749.571.401.110, com sede na rua Maria Curupaiti, 441 - sala 5G - térreo - vila Ester, São Paulo/ SP, CEP 02452-001.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRES.	NECESSIDADE PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA PARA PUNÇÃO TRANSEPTAL ADULTO	UND	6	R\$ 1.110,00	R\$ 6.600,00
2	AGULHA PARA PUNÇÃO TRANSEPTAL PEDIÁTRICA	UND	6	R\$ 1.110,00	R\$ 6.600,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 13.200,00

* O valor global estimado desta Ata é de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

DRA ALESSANDRA LIMA LEAL
ORDENADORA RESPONSÁVEL.**Protocolo: 548507****VACÂNCIA POR FALECIMENTO**Nome: JANARY REIS DE SOUZA
Matrícula: 54183857/ 3
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM
Admissão: 14/12/2007
Data do Óbito: 14/05/2020
ALESSANDRA LIMA LEAL
Presidente da FHCGV**Protocolo: 548563****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020/FHCGV**

Ata de Registro de Preços Nº 127/2020, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 17/2020/FHCGV, Processo nº 468328/2019, homologado pelo Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 17/04/2020.

OBJETO: Aquisição eventual de Órteses, Próteses e Materiais Especializados (OPME'S, Utilizados em procedimentos de Cateterismo Congênito, em regime de antecipação para atender a necessidade de 12 (Doze) meses no serviço de Hemodinâmica da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).

VIGÊNCIA: 14/05/2020 à 13/05/2021.

EMPRESA: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.544.921/0001-02, inscrição Estadual nº 15.311.918-7, com sede na Travessa Barão do Triunfo, nº 3540 Edifício Infinity Corporate Center, Salas 401;402 E 409- Bairro do Marco, na Cidade de Belém, Estado do Pará.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRES.	NECESSIDADE PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	INTRODUTOR LONGO TIPO MULLINS 9F	UND	6	R\$ 1.549,00	R\$ 9.294,00
8	INTRODUTOR LONGO TIPO MULLINS 10F	UND	6	R\$ 1.580,00	R\$ 9.480,00
12	PRÓTESE DE NITINOL PARA CIA E SISTEMA DE LIBERAÇÃO	UND	30	R\$ 29.000,00	R\$ 870.000,00
14	PRÓTESE DE NITINOL PARA PCA E SISTEMA DE LIBERAÇÃO	UND	50	R\$ 18.000,00	R\$ 900.000,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 1.788.774,00

* O valor global estimado desta Ata é de R\$ 1.788.774,00 (Hum milhão, Setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais).

DRA ALESSANDRA LIMA LEAL
ORDENADORA RESPONSÁVEL.**Protocolo: 548536****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020/FHCGV**

Ata de Registro de Preços Nº 127/2020, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 17/2020/FHCGV, Processo nº 468328/2019, homologado pelo Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 17/04/2020.

OBJETO: Aquisição eventual de Órteses, Próteses e Materiais Especializados (OPME'S, Utilizados em procedimentos de Cateterismo Congênito, em regime de antecipação para atender a necessidade de 12 (Doze) meses no serviço de Hemodinâmica da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).

VIGÊNCIA: 14/05/2020 à 13/05/2021.

EMPRESA: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 50.595.271/0001-05, inscrição estadual nº 110.797.231.115, com sede na Rua dos Inocentes nº 506, São Paulo- SP.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRES.	NECESSIDADE PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Stent periférico no diâmetro 6 a 9mm e comprimento 20 a 30mm, expansível por balão	UND	24	R\$ 1.400,00	R\$ 33.600,00
16	Stent coronário no diâmetro 5mm e comprimento 18mm	UND	12	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00
17	Stent coronário no diâmetro 5mm e comprimento 26mm	UND	12	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 44.640,00

* O valor global estimado desta Ata é de R\$ 44.640,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)

DRA ALESSANDRA LIMA LEAL
ORDENADORA RESPONSÁVEL.**Protocolo: 548534****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES****COMUNICAÇÃO DE CONTRA RAZÕES AO RECURSO**

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 002/2020.

OBJETO: Implantação de nova faixa de tráfego, acostamento e restauração da via existente da Rodovia PA-287 (Avenida Araguaia), trecho: Avenida Brasil / Estrada dos Britos (Aeroporto), na Região de Integração do Tocantins, sob a jurisdição do 6º Núcleo Regional.

Comunicamos aos interessados que a empresa CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, apresentou suas Contra Razões ao Recurso interposto pela empresa TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, o qual, solicitava a inabilitação da empresa CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, cuja cópia se encontra à disposição dos interessados nesta CPL, no horário de 09:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/Pa.

Belém, 25 de maio de 2020.

ERNANI LISBOA COUTINHO JUNIOR

Presidente da CPL/SETRAN

Protocolo: 548481**COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE DATA, HORA E LOCAL PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA 2ª COLOCADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020-CPH.**

A Pregoeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, vem informar a data, hora e local da Sessão Pública de abertura do envelope de nº 2- Documentos de Habilitação da 2ª colocada do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020-CPH, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de obras e serviços de engenharia para a execução de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e de parte de peças e materiais, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados nas áreas privativas do Terminal Hidroviário do Porto de Belém Luiz Rebelo Neto, o qual visa atender as necessidades da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

Data da Abertura: 29/05/2020 (sexta-feira)

Hora da Abertura: 09h00 (nove horas)

Local de Abertura: Sala de Reuniões da CPH, situada na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367 - Bairro: Umarizal - CEP: 66.055-240 - Município: Belém - Estado: Pará - Fones: (91) 3221-4100/4108/4109 - e-mail: licitacao@cph.pa.gov.br.

OBS: Permitido a participação de apenas 1(um) representante de cada empresa.

Cleide Cilene Abud Ferreira

Pregoeira CPH

PORTARIA Nº 257/2019-GP 07/11/2019

Protocolo: 548413**AVISO DE DATA, HORA E LOCAL PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020-CPH.**

A Pregoeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, vem informar a data, hora e local da Sessão Pública de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020-CPH, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de obras e serviços de engenharia para a Construção do Trapiche de Carga e Descarga de Pescado e do Mercado de Peixe do Município de Maracanã.

Data da Abertura: 28/05/2020 (quinta-feira)

Hora da Abertura: 09h00 (nove horas)

Local de Abertura: Sala de Reuniões da CPH, situada na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367 - Bairro: Umarizal - CEP: 66.055-240 - Município: Belém - Estado: Pará - Fones: (91) 3221-4100/4108/4109 - e-mail: licitacao@cph.pa.gov.br.

OBS: Permitido a participação de apenas 1(um) representante de cada empresa.

Cleide Cilene Abud Ferreira

Pregoeira CPH

PORTARIA Nº 257/2019-GP 07/11/2019

Protocolo: 548414**AVISO DE DATA, HORA E LOCAL PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-CPH.**

A Pregoeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, vem informar a data, hora e local da Sessão Pública de abertura do envelope de nº 2- Documentos de Habilitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-CPH, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de obras e serviços de engenharia para a execução da Reforma e Adequação do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do Município de Alenquer. Data da Abertura: 27/05/2020 (quarta-feira)

Hora da Abertura: 09h00 (nove horas)
 Local de Abertura: Sala de Reuniões da CPH, situada na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367 - Bairro: Umarizal - CEP: 66.055-240 - Município: Belém - Estado: Pará - Fones: (91) 3221-4100/4108/4109 - e-mail: licitacao@cph.pa.gov.br.
 OBS: Permitido a participação de apenas 1(um) representante de cada empresa.
 Cleide Cilene Abud Ferreira
 Pregoeira da CPH
 PORTARIA Nº 257/2019-GP 07/11/2019

Protocolo: 548410

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 165 DE 20 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de Janeiro de 2019, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie;
 CONSIDERANDO os processos nº 2020/234824
 RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor SÉRGIO GUEDES PEREIRA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 21237/2, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 33/2020 - SEDAP com a empresa LS TRACTOR ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 20.716.823/0001-25..

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 548452

PORTARIA Nº 173 DE 25 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de Janeiro de 2019, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie;
 CONSIDERANDO os processos nº 2020/234924
 RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANTONIO FERNANDO SOUZA REIS, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO, matrícula nº 24350/1, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 50/2020 - SEDAP com a empresa LS TRACTOR ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 20.716.823/0001-25..

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 548470

PORTARIA Nº 169 DE 25 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de Janeiro de 2019, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie;
 CONSIDERANDO os processos nº 2020/234816
 RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor EDMILSON DE SOUSA CAMPOS, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 19097/1, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 43/2020 - SEDAP com a empresa LS TRACTOR ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 20.716.823/0001-25..

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 548466

izar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 548463

PORTARIA Nº 172 DE 25 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de Janeiro de 2019, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie;
 CONSIDERANDO os processos nº 2020/234900
 RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOÃO DE JESUS DA SILVA CORDEIRO, ocupante do cargo de AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS, matrícula nº 14125/1, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 47/2020 - SEDAP com a empresa LS TRACTOR ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 20.716.823/0001-25..

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 548468

PORTARIA Nº 170 DE 25 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de Janeiro de 2019, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie;
 CONSIDERANDO os processos nº 2020/235143
 RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor EDMILSON DE SOUSA CAMPOS, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 19097/1, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 41/2020 - SEDAP com a empresa LS TRACTOR ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 20.716.823/0001-25..

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 548459

PORTARIA Nº 171 DE 25 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de Janeiro de 2019, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie;
 CONSIDERANDO os processos nº 2020/234851
 RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANTONIO JORGE QUINDERE FERREIRA, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO, matrícula nº 23230/1, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 44/2020 - SEDAP com a empresa AGROMUNDI COMÉRCIO E SERVIÇO DO AGRONEGÓCIO EIRELI, CNPJ nº 13.251.252.0001/35.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 548466

PORTARIA Nº 174 DE 25 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de Janeiro de 2019, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie; CONSIDERANDO os processos nº 2020/235083

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor HILDENER HELBER DE AGUIAR FRANCO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO, matrícula nº 19321/1, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 77/2020 - SEDAP com a empresa LS TRACTOR ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 20.716.823/0001-25.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 548473

PORTARIA Nº 166 DE 20 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de Janeiro de 2019, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie; CONSIDERANDO os processos nº 2020/234888

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ JAIR ALVES DA COSTA, ocupante do cargo de AGENTES DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS, matrícula nº 17450/1, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 35/2020 - SEDAP com a empresa AGROMUNDI COMÉRCIO E SERVIÇO DO AGRONEGÓCIO EIRELI, CNPJ nº 13.251.252.0001/35.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 548455

CONTRATO**Contrato nº 44/2020 – SEDAP****Pregão Eletrônico nº 012/2019-SEDAP**

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO A AGRICULTURA E AGROINDÚSTRIA - item 11 na quantidade de 08 (oito) Fornos Rotativos, item 13, na quantidade de 08 (oito) Cochos, item 15, na quantidade de 08 (oito) Conjuntos Uniformizadores. Valor Total: R\$- 90.142,00 (noventa mil, cento e quarenta e dois reais) Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8715/Fonte de Recurso: 0306/6301 /Natureza da Despesa: 449052/Funcional Programática: 20.608.1491.8715

Data Assinatura: 22/05/2020.

Vigência: 26/05/2020 a 25/05/2021

Contratado: AGROMUNDI COMÉRCIO E SERVIÇO DO AGRONEGÓCIO EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 13.251.252/0001-35.

Endereço da Contratada: Av Dr, Freitas, nº 2562, Sala B, CEP: 66.087-810

Ordenador: HUGO YUTAKA SUENAGA.

Protocolo: 548465

Contrato nº 41/2020 – SEDAP**Pregão Eletrônico nº 012/2019-SEDAP**

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO A AGRICULTURA E AGROINDÚSTRIA - item 04 na quantidade de 01 (um) Trator Agrícola.

Valor Total: R\$- 99.999,83 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8715/Fonte de Recurso: 0306/6301 /Natureza da Despesa: 449052/Funcional Programática: 20.608.1491.8715

Data Assinatura: 22/05/2020.

Vigência: 26/05/2020 a 25/05/2021

Contratado: LS TRACTOR ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 20.716.823/0001-25.

Endereço da Contratada: Rua Manaus, nº 116, Bairro: Amazonas, Contagem/MG, CEP: 32.240-080

Ordenador: HUGO YUTAKA SUENAGA.

Protocolo: 548457

Contrato nº 47/2020 – SEDAP**Pregão Eletrônico nº 012/2019-SEDAP**

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO A AGRICULTURA E AGROINDÚSTRIA - item 04 na quantidade de 02 (dois) Tratores Agrícolas.

Valor Total: R\$- 199.999,66 (Cento e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Seis Centavos)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8715/Fonte de Recurso: 0306/6301 /Natureza da Despesa: 449052/Funcional Programática: 20.608.1491.8715

Data Assinatura: 22/05/2020.

Vigência: 26/05/2020 a 25/05/2021

Contratado: LS TRACTOR ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 20.716.823/0001-25.

Endereço da Contratada: Rua Manaus, nº 116, Bairro: Amazonas, Contagem/MG, CEP: 32.240-080

Ordenador: HUGO YUTAKA SUENAGA.

Protocolo: 548467

Contrato nº 33/2020 – SEDAP**Pregão Eletrônico nº 012/2019-SEDAP**

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO A AGRICULTURA E AGROINDÚSTRIA - item 04 na quantidade de 01 (um) Trator Agrícola.

Valor Total: R\$- 99.999,83 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8715/Fonte de Recurso: 0306/6301 /Natureza da Despesa: 449052/Funcional Programática: 20.608.1491.8715

Data Assinatura: 22/05/2020.

Vigência: 26/05/2020 a 25/05/2021

Contratado: LS TRACTOR ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 20.716.823/0001-25.

Endereço da Contratada: Rua Manaus, nº 116, Bairro: Amazonas, Contagem/MG, CEP: 32.240-080

Ordenador: HUGO YUTAKA SUENAGA.

Protocolo: 548450

Contrato nº 43/2020 – SEDAP**Pregão Eletrônico nº 012/2019-SEDAP**

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO A AGRICULTURA E AGROINDÚSTRIA - item 04 na quantidade de 01 (um) Trator Agrícola.

Valor Total: R\$- 99.999,83 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8715/Fonte de Recurso: 0306/6301 /Natureza da Despesa: 449052/Funcional Programática: 20.608.1491.8715

Data Assinatura: 22/05/2020.

Vigência: 26/05/2020 a 25/05/2021

Contratado: LS TRACTOR ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 20.716.823/0001-25.

Endereço da Contratada: Rua Manaus, nº 116, Bairro: Amazonas, Contagem/MG, CEP: 32.240-080

Ordenador: HUGO YUTAKA SUENAGA.

Protocolo: 548460

Contrato nº 50/2020 – SEDAP**Pregão Eletrônico nº 012/2019-SEDAP**

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO A AGRICULTURA E AGROINDÚSTRIA - item 04 na quantidade de 03 (três) Tratores Agrícolas.

Valor Total: R\$- 299.999,49 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8715/Fonte de Recurso: 0306/6301 /Natureza da Despesa: 449052/Funcional Programática: 20.608.1491.8715

Data Assinatura: 22/05/2020.

Vigência: 26/05/2020 a 25/05/2021

Contratado: LS TRACTOR ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 20.716.823/0001-25.

Endereço da Contratada: Rua Manaus, nº 116, Bairro: Amazonas, Contagem/MG, CEP: 32.240-080

Ordenador: HUGO YUTAKA SUENAGA.

Protocolo: 548469

Contrato nº 77/2020 – SEDAP**Pregão Eletrônico nº 012/2019-SEDAP**

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO A AGRICULTURA E AGROINDÚSTRIA - item 04 na quantidade de 03 (três) Tratores Agrícolas.

Valor Total: R\$- 299.999,49 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8715/Fonte de Recurso: 0306/6301 /Natureza da Despesa: 449052/Funcional Programática: 20.608.1491.8715

Data Assinatura: 22/05/2020.

Vigência: 26/05/2020 a 25/05/2021

Contratado: LS TRACTOR ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 20.716.823/0001-25.

Endereço da Contratada: Rua Manaus, nº 116, Bairro: Amazonas, Contagem/MG, CEP: 32.240-080

Ordenador: HUGO YUTAKA SUENAGA.

Protocolo: 548471

Contrato nº 35/2020 – SEDAP**Pregão Eletrônico nº 012/2019-SEDAP**

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO A AGRICULTURA E AGROINDÚSTRIA - item 10 na quantidade de 10 (dez) Fornos Manuais, item 12, na quantidade de 30(trinta) Prensas de ferro galvanizado, item 14, na quantidade de 27(vinte e sete) Conjuntos esfareladores.

Valor Total: R\$- 151.583,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8715/Fonte de Recurso: 0306/6301 /Natureza da Despesa: 449052/Funcional Programática: 20.608.1491.8715

Data Assinatura: 22/05/2020.

Vigência: 26/05/2020 a 25/05/2021

Contratado: AGROMUNDI COMÉRCIO E SERVIÇO DO AGRONEGÓCIO EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 13.251.252/0001-35.

Endereço da Contratada: Av Dr, Freitas, nº 2562, Sala B, CEP: 66.087-810
Ordenador: HUGO YUTAKA SUENAGA.

Protocolo: 548454

Estado do Pará, visando contribuir para a promoção do desenvolvimento rural sustentável no município de Irituia – Pará. A EMATER-PARÁ desenvolverá a ação observada às políticas e diretrizes dos Governos Federal, Estadual e Municipal, de comum acordo e participação da PREFEITURA, visando a melhoria das condições econômicas, ambientais e sociais da sua população rural

VIGÊNCIA: até 31.12.2020

FORO: Comarca de Marituba-Pará, para dirimir quaisquer ou questões resultantes que exigir o cumprimento deste contrato.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020.

ASSINATURAS:

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

Presidente da EMATER-PA

CARMELINA DE NAZARÉ MONTEIRO DA COSTA

Prefeita Municipal de Irituia-Pará

Protocolo: 548402

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DIÁRIA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO DE MONTE ALEGRE*

CONTRATO Nº: 02/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020.

VALOR TOTAL (ESTIMADO): R\$ 14.400,00.

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00.

VIGÊNCIA: 15/05/2020 a 14/05/2021.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Contrato de Locação para sediar a unidade da ADEPARA no Município de MONTE ALEGRE.

EXERCÍCIO: 2020.

CONTRATADO: J I DE SOUZA NASCIMENTO, representada por JOSÉ IRANILDO DE SOUZA NASCIMENTO.

ORDENADOR: JAMIR JÚNIOR PARAGAGUASSU MACEDO, Diretor Geral em Exercício.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DOE Nº 34.221, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

Protocolo: 548555

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 1193/2020; Protocolo PAE 2020/296723 referente à portaria original 1110/2020. Autorizo a prorrogação do período de aplicação do referido suprimento para mais 15 (quinze) dias, conforme prevê o decreto 619/2020. Ordenador de Despesas: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 548368

PORTARIA Nº 439/2020 - GAB/SEMAS DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Objetivo: Realizar ações de fiscalização previstas no Plano Estadual de Combate ao Desmatamento.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Altamira/PA.

Destino: Pacajá/PA.

Período: 04/05/2020 a 23/05/2020 – 19 e ½ diárias.

Servidores:

- 57174105 - SAIMO COSTA DA SILVA (CAPITÃO QOBM / SUBCOMANDANTE)

- 57173937-1 - ADIVAR ELISIÁRIO DOS SANTOS FILHO (CABO BM / COMPONENTE DA GUARNIÇÃO)

- 57173999 - CLEILSON ANDRADE LIMA (CABO BM / COMPONENTE DA GUARNIÇÃO)

- 57218247 - WILSON OLIVEIRA DO ROSÁRIO (CABO BM / COMPONENTE DA GUARNIÇÃO)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 543123

PORTARIA Nº 441/2020 - GAB/SEMAS DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Objetivo: Realizar ações de fiscalização previstas no Plano Estadual de Combate ao Desmatamento.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: São Félix do Xingu e Pacajá/PA.

Período: 04/05/2020 a 23/05/2020 – 19 e ½ diárias.

Servidores:

- 54189056 - ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MONTEIRO (INVESTIGADOR - EXPEDIENTE DEMAPA)

- 5673739 - ALBERONE AFONSO MIRANDA LOBATO (DELEGADO - DIRETOR DA DECA)

- 5836875 - ELAINE CRISTINA DA SILVA COUTINHO (ESCRIVÃ - CARTÓRIO DECA)

- 5856817 - REINALDO MENDONÇA GOMES JÚNIOR (INVESTIGADOR - PLANTÃO DEMAPA)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 543127

PORTARIA Nº 453/2020 - GAB/SEMAS DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Objetivo: Realizar ações de fiscalização previstas no Plano Estadual de Combate ao Desmatamento.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: São Félix do Xingu/PA.

Período: 04/05/2020 a 23/05/2020 – 19 e ½ diárias.

Servidor:

- 57234497/1 - TOBIAS BRANCHER (ENGENHEIRO FLORESTAL)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 543412

PORTARIA Nº 445/2020 - GAB/SEMAS DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Objetivo: Realizar ações de fiscalização previstas no Plano Estadual de Combate ao Desmatamento.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: São Félix do Xingu e Pacajá/PA.

Período: 04/05/2020 a 23/05/2020 – 19 e ½ diárias.

Servidores:

- 57191828-3 - SHISLENE RODRIGUES DE SOUZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

- 57233266 - JEFFERSON MOREIRA DO ESPÍRITO SANTO (GERENTE DE MONITORAMENTO FLORESTAL)

- 5923530 - WELITON CARLOS RAMALHO (MOTORISTA)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 543151

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 029/2019, DOE Nº 34.056 DE 11/12/2019.

ONDE SE LÊ: Vigência: 10/12/2019 A 09/12/2020

LEIA-SE: Vigência: 10/12/2019 A 30/11/2020

ORDENADOR: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins

Protocolo: 548440

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 030/2019, DOE Nº 34.056 DE 11/12/2019.

ONDE SE LÊ: Vigência: 10/12/2019 A 09/12/2020

LEIA-SE: Vigência: 10/12/2019 A 30/11/2020

ORDENADOR: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins

Protocolo: 548441

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 031/2019, DOE Nº 34.057 DE 12/12/2019.

ONDE SE LÊ: Vigência: 10/12/2019 A 09/12/2020

LEIA-SE: Vigência: 10/12/2019 A 30/11/2020

ORDENADOR: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins

Protocolo: 548442

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2020

PARTES: EMATER-PARÁ x PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

OBJETO: O presente termo de Cooperação tem por finalidade e congregação de esforços para a implementação de ações do Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural-PROATER, executado pela EMATER-PARÁ, no

PORTARIA Nº 491/2020 - GAB/SEMAs DE 21 DE MAIO DE 2020

Objetivo: Entrega dos cartões de combustíveis, instalação de lonas marítimas e entrega dos CRLV originais dos veículos que se encontram nas referidas unidades regionalizadas.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Paragominas/PA, Redenção/PA e Marabá/PA.

Período: 22/05 a 31/05/2020 - 09 e ½ diárias.

Servidores:

- 97571370/2 - TIAGO VALENTE DO NASCIMENTO (GERENTE)

- 5890346/3 - HUXLEY PEREIRA DOS SANTOS (GERENTE)

- 6403588/1 - PATRYCK JOSE DO NASCIMENTO BRAGA (MOTORISTA)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 547966

PORTARIA Nº 454/2020 - GAB/SEMAs DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Objetivo: Realizar ações de fiscalização previstas no Plano Estadual de Combate ao Desmatamento.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Pacajá/PA.

Período: 04/05/2020 a 23/05/2020 - 19 e ½ diárias.

Servidores:

- 571752091 - CESAR PLATON MAIA (AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL)

- 5824591/2 - FRANCISCA SOLANGE GOMES CHAVES (AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL)

- ELVES MARCELO BARRETO PEREIRA (AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL)

- 571758330 - VICTOR MENDES DA SILVA (AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 543414

PORTARIA Nº 444/2020 - GAB/SEMAs DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Objetivo: Realizar ações de fiscalização previstas no Plano Estadual de Combate ao Desmatamento.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: São Félix do Xingu e Pacajá/PA.

Período: 04/05/2020 a 23/05/2020 - 19 e ½ diárias.

Servidores:

- 54187631/1 - NILSON CÉSAR CORRÊA PADILHA (PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO FLORESTAL)

- 5187990-2 - DURVAL PONTES FERREIRA (PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO FLORESTAL)

- 54188037-1 - ENALDO LUIZ DE MELO FERREIRA (PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO AGRONOMO)

- 54188135-1 - AMILCAR BAPTISTA TOCANTINS JUNIOR (PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO AGRONOMO)

- 57195147/1 - MANOEL FRANCISCO FERREIRA MARQUES JUNIOR (MOTORISTA - CONDUTOR VEICULAR)

- 57195133-1 - NILSON MESQUITA DIAS (MOTORISTA - CONDUTOR VEICULAR)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 543138

PORTARIA Nº 437/2020 - GAB/SEMAs DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Objetivo: Realizar ações de fiscalização previstas no Plano Estadual de Combate ao Desmatamento.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: São Félix do Xingu/PA e Pacajá/PA.

Período: 04/05/2020 a 23/05/2020 - 19 e ½ diárias.

Servidores:

- 5419883/1 - CARLOS ALBERTO ALVES DE LIMA (2º SGT - POLICIA MILITAR)

- 57221621-1 - PATRICIA DO SOCORRO LEITE MARTINS (CB PM - POLICIA MILITAR)

- 572325181 - INGRID SOUZA DA CONCEIÇÃO (CB PM - POLICIA MILITAR)

- 5938264-1 - SERGIO MARTIN DE MELLO NETO (SD PM - POLICIA MILITAR)

- 57325221 - EVERALDO MONTEIRO DE MACEDO (3º SGT - POLICIA MILITAR)

- 57021191 - EVANDRO SILVA DE MENDONÇA (3º SGT - POLICIA MILITAR)

- 64016141 - TAINARA HELENA DE ASSIS PEREIRA (SD PM - POLICIA MILITAR)

- 64010881 - FELIPE GOMES DOS SANTOS (SD PM - POLICIA MILITAR)

- 51964261 - AMAURY TENÓRIO PALHETA (2º SGT - POLICIA MILITAR)

- 55891691 - JEAN RICARDO PIRES DOS SANTOS (3º SGT - POLICIA MILITAR)

- 57883151 - DOUGLAS VITORINO CAMPELO SILVA (3º SGT - POLICIA MILITAR)

- 5811074/1 - ERIVELTON DE FARIAS CUNHA (3º SGT - POLICIA MILITAR)

- 53855801 - FATIMA DO SOCORRO DIAS DA CRUZ (2º TEN QOPAM - POLICIA MILITAR)

- 5576784 - SERAFIM LIMA FEITOSA (2º SGT - POLICIA MILITAR)

- 5419325/1 - ROGÉRIO DE JESUS SOBRINHO (CB PM - POLICIA MILITAR)

- 4220376-1 - LILIANE SILVIA DE MELLO SANTOS (SD PM - POLICIA MILITAR)

- 541931431 - JOSÉ RUBENS MARQUES DA SILVA (CB PM - POLICIA MILITAR)

- 541947831 - OSVALDO JOSÉ DA SILVA CORRÊA (CB PM - POLICIA MILITAR)

- 55905401 - EDSON PORFIRIO DE LIMA (3º SGT - POLICIA MILITAR)

- 64018571 - VICTOR TEIXEIRA DE MATTOS MARTINS (SD PM - POLICIA MILITAR)

- 55747731 - DARLYSON WILLIAM DOS SANTOS SOUZA (2º SGT - POLICIA MILITAR)

- 42189501 - ANA KARINE DA SILVA DUTRA (SD PM - POLICIA MILITAR)

- 4220259/1 - RAFAEL FARIAS DO CARMO (SD PM - POLICIA MILITAR)

- 42189751 - DEIVID TEODOMIRO UCHOA VELASCO (SD PM - POLICIA MILITAR)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 543034

PORTARIA Nº 456/2020 - GAB/SEMAs DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Objetivo: Realizar ações de fiscalização previstas no Plano Estadual de Combate ao Desmatamento.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: São Félix do Xingu/PA e Pacajá/PA.

Período: 04/05/2020 a 23/05/2020 - 19 e ½ diárias.

Servidores:

- 80845771-3 - ANDERSON TAVARES DO CARMO (TÉCNICO EM GESTÃO EM MEIO AMBIENTE - ARQUITETO)

- 5949243/2 - HELLEM CRISTINA TEIXEIRA RODRIGUES (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - FISCAL)

- RAISSA DA SILVA LOPES (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - FISCAL)

- IGOR PEREIRA DINIZ (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - FISCAL)

- PATRICK DINIZ ALVES QUINTELA (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - FISCAL)

- PIERRE SABBÁ DE MELO CALDAS (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - FISCAL)

- LARISSA PRISCILA SILVA MATSURA (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - FISCAL)

- FREDERYCO AUGUSTO PEREIRA ELLERES (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - FISCAL)

- 5925063/2 - TIAGO RIBEIRO ROCHA (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - ENGENHEIRO FLORESTAL)

- 57192279 - WILSON JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - ENGENHEIRO FLORESTAL)

- BIANCA CHAVES MARCUARTÚ (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - ENGENHEIRO FLORESTAL)

- YAN ALBERTO MANITO MARTINS (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - ENGENHEIRO AMBIENTAL)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 543570

PORTARIA Nº 443/2020 - GAB/SEMAs DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Objetivo: Realizar ações de fiscalização previstas no Plano Estadual de Combate ao Desmatamento.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Altamira/PA.

Destino: São Félix do Xingu e Pacajá/PA.

Período: 04/05/2020 a 23/05/2020 - 19 e ½ diárias.

Servidores:

- 5940500 - FERNANDO CESAR MARCOLINO DA SILVA JÚNIOR (DELEGADO - POLICIA CIVIL)

- 5940076 - AMANDA SOARES DANTAS FARIA (ESCRIVÃ - POLICIA CIVIL)

- 57203977 - CLAYTON JEANNE DROSOSKY SANTOS (INVESTIGADOR - POLICIA CIVIL)

- 5940117 - HILDER ALVES DA SILVA (INVESTIGADOR - POLICIA CIVIL)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 543136

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 330/2020 SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.161 publicada em 30.03.2020

ONDE LÊ: PERÍODO: 17.03.2020

LEIA-SE: PERÍODO: 09.03.2020

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 548373

DIÁRIA**PORTARIA Nº 413/2020-SAGA**

OBJETIVO: para realizar o traslado de vítima do naufrágio.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SANTARÉM/PA
 PERÍODO: 10.04.2020
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (meia)
 SERVIDOR (ES): MAURO CORREA SOUSA, MF: 5272254
 ARTHUR CESAR ANAISSI DE MORAES, MF: 54196044
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02(duas) de alimentação
 SERVIDOR (ES): CB BM HERYEWERTON RÊGO PAULA, MF: 57175072-1
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
PORTARIA Nº 414/2020-SAGA
 OBJETIVO: para realizar o transporte de servidor para manutenção do Hospital de Campanha.
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S):BREVES/PA
 PERÍODO: 11 a 13.05.2020
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação e 02(duas) de pousada
 SERVIDOR (ES): SUB TEN PM GEAN CLEDSON NEGRÃO TOBIAS, MF: 5793211/1
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
PORTARIA Nº 415/2020-SAGA
 OBJETIVO: para realizar o transporte de Militares.
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): BREVES/SP
 PERÍODO: 11.05.2020
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (meia)
 SERVIDOR (ES): NELSON SOBREIRA DE OLIVEIRA, MF: 5410487
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) de alimentação
 SERVIDOR (ES): CAP PM ÉDIMO MAURO COELHO COSTA, MF: 5630312-1
 SGT PM ANTÔNIO CARLOS CORRÊA DA SILVA, MF: 5795982-1
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
PORTARIA Nº 416/2020-SAGA
 OBJETIVO: para realizar o transporte de servidor para manutenção do Hospital de Campanha.
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S):BREVES/PA
 PERÍODO: 11 a 12.05.2020
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 07 a 11.05.2020
 SERVIDOR (ES): TEN CEL BM SILVIO SANDRO BARROS FEITOSA, MF: 5398967-1
 MAJ PM GEORGE AUAD CARVALHO JÚNIOR, MF: 5774012/1
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
PORTARIA Nº 418/2020-SAGA
 OBJETIVO: para intensificar o policiamento fluvial integrado, visando cumprimento do decreto Estadual nº729/2020.
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): BARCARENA e REGIÃO METROPOLITANA/PA
 PERÍODO: 07 a 11.05.2020
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05(cinco) de alimentação e 04(quatro) de pousada
 SERVIDOR (ES): CB PM WILLIAM MARQUES DE CASTRO, MF: 57232347
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
PORTARIA Nº 419/2020-SAGA
 OBJETIVO: para participarem de Reunião Operacional Referente a Ações de Combate ao Covid-19.
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): CAMETÁ/PA
 PERÍODO: 21 a 23.05.2020
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação e 02(duas) de pousada
 SERVIDOR (ES): CEL PM ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS, MF: 5420628-1
 TEN CEL PM HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS, MF: 5706386-1
 SGT PM GEAN GIRELE GOMES, MF: 5795877-1
 SGT PM ROALDE GUALBERTO NEVES RIBEIRO FILHO, MF: 5787360-1
 CB PM LUCIANO VITOR DE SAOUZA CRUZ, MF: 54193235-1
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
PORTARIA Nº 420/2020-SAGA
 OBJETIVO: para realizar o transporte do efetivo da Casa militar para a segurança do Exm, Sr. Governador.
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): SOURE/PA
 PERÍODO: 16.05.2020
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) de alimentação
 SERVIDOR (ES): TCEL PM ALCIDES DA SILVA MACHADO JUNIOR, MF: 5773830-1

Protocolo: 548370

OUTRAS MATÉRIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020-SEGUP/PA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2020/43479 DECISÃO ADMINISTRATIVA

OBJETO: Aquisição Motores de Popa 60 HP, Motores de Centro Rabet Diezel 350 HP e Lanchas Voadeiras em Alumínio Naval com Motor de 150 HP com Reboque, com vistas a "Fortalecer e Modernizar o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) do Estado do Pará, com recurso oriundo do Convênio nº 892621/2019, firmados entre a SEGUP/PA e SENASP- MJ, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

EMPRESAS:

1. RECORRENTES: PLUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 09.440.105/0001-362 e MLC CARRETILHA EIRELI, CNPJ nº 30.711.373/0001-31

2. RECORRIDA: FERRARI & CIA. LTDA, CNPJ sob o nº 04.542.330/0001-60
 Em análise aos autos verificamos que foram observados todos os ditames legais com relação ao recurso - para o Grupo 01 - apresentado pelas empresas PLUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP e MLC CARRETILHA EIRELI, bem como a contra razões pela empresa FERRARI & CIA. LTDA, tendo sido analisados pela pregoeira as normas legais e regulamentares do processo licitatório, nada tendo a reparar quanto ao seu procedimento no curso destes Autos.

Isto posto, Considerando o art. 13, III do Decreto Estadual 534/2020 e considerando os Princípios que regem o processo licitatório, previstos no art. 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019, em especial o da Vinculação ao Instrumento Convocatório e do Julgamento Objetivo, DECIDO:

1. MANTER a decisão da pregoeira que considerou classificada a empresa FERRARI & CIA. LTDA CNPJ nº 04.542.330/0001-60, por ter obedecido aos transmites e regras previstas no edital e na legislação, fazendo minhas suas argumentações que as uso como fundamento desta decisão, convalidando todos os atos praticados pela pregoeira.

2. DETERMINAR a veiculação do inteiro teor desta decisão no campo "Avi-sos" do COMPRASNET, bem como a publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial do Estado, a fim de permitir a visualização por todos os interessados do certame, devido a certificação digital junto ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) deste Secretário encontrar-se pendente de revalidação e as atividades do órgão certificador (SERPRO) estão suspensas.
 Belém, 25 de maio de 2020.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SEGUP

Protocolo: 548556

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-SEGUP/PA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2019/285299 DECISÃO ADMINISTRATIVA

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços técnicos, especializados, continuados de captura de imagem, voz e dados por meio de câmeras de segurança pública e trânsito, para uso em regime de missão crítica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao ano, de forma ininterrupta, contemplando a disponibilização de equipamentos, acessórios, materiais, softwares e rede lógica para transmissão, em regime de locação e incluindo os serviços de instalação técnica, configuração, ajustes, otimizações, treinamento de usuários, operação assistida, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas, a ser implantado para as vias públicas da região metropolitana de Belém, rodovias estaduais e rodovia BR-316 do quilômetro 0 (zero) até quilômetro 18 (dezoito) e outros municípios do Estado do Pará, conforme condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

EMPRESAS:

RECORRENTES: L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA LTDA - CNPJ sob o nº 19.952.299/0001-02; PELC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ sob o nº 01.005.316/0001-39; REDISUL INFORMATICA LTDA - CNPJ sob o nº 78.931.474/0001-44 e TELTEX TECNOLOGIA S/A - CNPJ nº 73.442.360/0001-17

RECORRIDA: RADIONEWS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ sob o nº 07.390.148/0001-29

Em análise aos autos verificamos que foram observados todos os ditames legais com relação aos recursos apresentados pelas empresas L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA LTDA, PELC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, REDISUL INFORMATICA LTDA e TELTEX TECNOLOGIA S/A, bem como a contra razões pela empresa RADIONEWS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, tendo sido analisados pela pregoeira as normas legais e regulamentares do processo licitatório, nada tendo a reparar quanto ao seu procedimento no curso destes Autos.

Isto posto, considerando o art. 13, III do Decreto Estadual 534/2020 e considerando os Princípios que regem o processo licitatório, previstos no art. 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019, além das normas disciplinadoras da licitação constantes no parágrafo segundo do referido artigo, DECIDO:

1. MANTER a decisão da pregoeira que considerou classificada a empresa RADIONEWS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 07.390.148/0001-29, por ter obedecido aos transmites e regras previstas no edital e na legislação, fazendo minhas suas argumentações que as uso como fundamento desta decisão, convalidando todos os atos praticados pela pregoeira.

2. DETERMINAR a veiculação do inteiro teor desta decisão no campo "Avi-sos" do COMPRASNET, bem como a publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial do Estado, a fim de permitir a visualização por todos os interessados do certame, devido a certificação digital junto ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) deste Secretário

encontrar-se pendente de revalidação e as atividades do órgão certificador (SERPRO) estão suspensas.

Belém, 25 de maio de 2020.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SEGUP

Protocolo: 548535

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1675/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o Ofício nº 766/2020 - PGAC/PGE, de 15 de maio de 2020 o qual a EXMª. Srª. Ana carolina Lobo Gluck Paul Peracchi - Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, reportou-se ao cumprimento de decisão da Ação Ordinária do processo nº 0817956-38.2019.8.14.0301 ajuizada por ERIVALDO PEREIRA LOPES (CPF nº 330.016.692-68) em face do Estado do Pará, na qual a demanda tem por objeto a permanência do referido militar na ativa até completar o limite etário previsto no art. 103, inciso I da Lei nº 5.251/85, em sentença o juízo competente confirmou a tutela, ressaltando que a parte autora não mais poderá utilizar-se da promoção por antiguidade prevista na Lei 8.230/15 (PAE nº 2020341899);

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o 1º SGT PM RG 14956 ERIVALDO PEREIRA LOPES, por determinação judicial processo nº 0817956-38.2019.8.14.0301.

Art. 2º CLASSIFICAR o 1º SGT PM RG 14956 ERIVALDO PEREIRA LOPES, no Centro de Treinamento da PMPA (Outeiro).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 548406

PORTARIA Nº 1638/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos da cópia da certidão de óbito, matrícula nº 067090 01 55 2020 4 00013 153 0003210 24, expedida pelo cartório de registro civil das pessoas naturais - Belém/PA, do CB PM RG 33099 JOILSON CORJESU LOPES MONTEIRO, expedida em 05 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR do serviço ativo da PMPA o CB PM RG 33099 JOILSON CORJESU LOPES MONTEIRO, a contar de 28 de Abril de 2020, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Abril de 2020 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 548416

PORTARIA Nº 1666/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o Memorando nº 193/2020-COR/CPC I, de 21 de maio de 2020; o qual o Corregedor Geral da PMPA, encaminha a Certidão de Trânsito e Julgado Administrativo, do Recurso de Reconsideração de Ato do Conselho de Disciplina nº 001/2019-CORCPC I – BG nº 221/2019 PMPA, que transitou em julgado na administração pública militar, por não ter o recorrente interposto o Recurso Hierárquico no prazo legal após ter sido cientificado, em 07 de abril de 2020, da decisão do Recurso de Reconsideração de Ato, publicada no Aditamento ao BG nº 064/2020 PMPA, que manteve a reprimenda de Exclusão a Bem da Disciplina em desfavor do CB PM RG 28514 HELENO ARNAUD CARMO DE LIMA, transcorrendo in albis o quinquídio legal;

RESOLVE:

Art. 1º. LICENCIAR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará o CB PM RG 28514 HELENO ARNAUD CARMO DE LIMA, matrícula funcional nº 57819901/1.

Art. 2º. EXCLUIR da folha de pagamento o CB PM RG 28514 HELENO ARNAUD CARMO DE LIMA.

Art. 3º. Determinar ao Comandante do 20º BPM/CPC I (Belém) o recolhimento de sua cédula de identidade funcional, para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 548419

PORTARIA Nº 1674/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos da Certidão de Trânsito em Julgado Administrativo, a qual o Corregedor Geral da PMPA, certificou que a Decisão Administrativa sobre o Recurso Hierárquico transitou em julgado na administração pública militar em 07 de maio de 2020, com a publicação no Aditamento ao BG nº 085, de 07 de maio de 2020, mantendo a punição disciplinar de Licenciamento a Bem da Disciplina em desfavor do recorrente SD PM RG 39358 KELVY BITENCOURT DE ANDRADE, referente ao PADS nº 019/2019-COR/CPR IX (PAE nº 2020326914);

RESOLVE:

Art. 1º. LICENCIAR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará o SD PM RG 39358 KELVY BITENCOURT DE ANDRADE, matrícula funcional nº 4218993/1.

Art. 2º. EXCLUIR da folha de pagamento o SD PM RG 39358 KELVY BITENCOURT DE ANDRADE.

Art. 3º. Determinar ao Comandante do 17º BPM (Xinguara) / CPR XIII (São Félix do Xingu) o recolhimento de sua cédula de identidade funcional, para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 548420

ERRATA DE PORTARIA Nº 041/2020- EPPM

ONDE SE LÊ: Convênio 51195/2020 - BACEN/PMPA

LEIA-SE: Convênio 51209/2020 - BACEN/PMPA

Protocolo: 548489

PORTARIA Nº 1676/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando que nos termos do Ofício nº 742/2020-PGAC/PGE, de 15 de maio de 2020, em que a Exmª. Srª. Ana Carolina Lobo Gluck Paul Peracchi, Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, encaminha a decisão da Ação Ordinária processo nº 0088926-09.2013.8.14.0301, ajuizada por FRANCISCO JOSÉ COSTA DA SILVA (CPF nº 714.326.632-91) em face do estado do Pará, em que no feito, o juízo responsável julgou procedente a nulidade do Processo Administrativo Disciplinar que Licenciou a Bem da Disciplina a parte requerente da carreira da Polícia Militar do Estado do Pará, reconhecendo a invalidade da decisão administrativa proferida no PADS de Portaria Nº014/2013-COR/CPR III, e conseqüentemente manter a parte autora no cargo de Policial Militar ou reintegrá-lo com todos os efeitos retroativos a contar da data do desligamento, como se em efetivo serviço estivesse, inclusive pagando todas as remunerações que deixou de receber da data do afastamento até a data da sua reintegração; Considerando o Memorando 525/2020-CONJUR/3, de 20 de maio de 2020; (PAE nº 2020340869);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a PORTARIA Nº 0745/2014-DP/2, publicada no Boletim Geral nº 083 - de 07 de maio de 2014, transcrito do DOE nº 32.636 – de 07 de maio de 2014 que Licenciou a Bem da Disciplina o SD PM RG 34668 FRANCISCO JOSÉ COSTA DA SILVA

Art. 2º. REINTEGRAR na Polícia Militar do Pará, no cargo de SD PM RG 34668 FRANCISCO JOSÉ COSTA DA SILVA, em decorrência de decisão judicial da Ação Ordinária processo nº 0088926-09.2013.8.14.0301.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de maio de 2014 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 548405

PORTARIA Nº 1677/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos do Ofício nº 172/2020-DAF/CMG, de 03 de abril de 2020 (PAE nº 2020263292);

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o 1º SGT PM RG 15942 FRANCINALDO RODRIGUES DA SILVA, por haver cessado o motivo de sua permanência no Ministério Público do Estado do Pará e para fins de regularização funcional.

Art. 2º CLASSIFICAR o 1º SGT PM RG 15942 FRANCINALDO RODRIGUES DA SILVA, no 13º BPM/ CPR IV (Tucuruí).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 548421

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 05/20/DI/DF, CONTIDA NO DOE Nº 34.171 DO DIA 06/04/2020; ONDE LÊ-SE: SERVIDORES: SGT PM ELCIAS NAZARÉ ROCHA; CPF: 347.575.992-91; VALOR: R\$ 87,04. **LEIA-SE:** SGT PM ELCIAS NAZARÉ ROCHA; CPF: 347.515.992-91; VALOR: R\$ 87,04. **ORDENADOR:** ÉDSON LAMEGO JÚNIOR.

Protocolo: 548387

TERMO ADITIVO A CONTRATO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 031/2010-DAL/PMPA; EXERCÍCIO: 2020; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO por mais 12(doze) meses, no valor total de R\$ 48.947,76 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/05/2020; VIGÊNCIA: 15/06/2020 a 14/06/2021; A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa:1502 – Segurança pública; Ação: 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza de Despesa: 3.3.90.36. – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física; Plano Interno: 1050008259C; Fonte do Recurso: 0101(Tesouro do Estado); LOCADOR(a): ALEXANDRE SOARES CABRAL, CPF: 174.714.002-34; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 548371

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS – TORNAR SEM EFEITO

- Torno sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 149/2020-SF/DF, publicada no DOE nº 34.121, de 18/02/2020, por ter expirado o prazo para saque da OB do adiantamento por parte do suprido, o MAJ PM JOSELDE FREITAS BARBOSA, MF 5887470/1, do efetivo do 3º BPM.

- Torno sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 246/2020-SF/DF, publicada no DOE nº 34.146, de 18/03/2020, por ter expirado o prazo para saque da OB do adiantamento por parte do suprido, o TEN CEL PM FABRICIO SILVA BASSALDO, MF 5689872/1, do efetivo da Corregedoria PM;

- Torno sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 285/2020-SF/DF, publicada no DOE nº 34.146, de 18/03/2020, por ter expirado o prazo para saque da OB do adiantamento por parte do suprido, o TEN CEL PM JULIO CEZAR DA SILVA SARAIVA, MF 5692253/1, à época, do efetivo do 26º BPM;

- Torno sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 288/2020-SF/DF, publicada no DOE nº 34.146, de 18/03/2020, por ter expirado o prazo para saque da OB do adiantamento por parte do suprido, o TEN CEL PM ALBINÉSIO DA SILVA DUARTE, MF 54184966/2, do efetivo do 21º BPM.

- Torno sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 257/2020-SF/DF, publicada no DOE nº 34.159, de 27/03/2020, por ter expirado o prazo para saque da OB do adiantamento por parte do suprido, o MAJ PM AGNALDO COSTA DE ALMADA, MF 541926021, do efetivo da DGP PMPA;

Protocolo: 548509

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR**

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2020

Exercício: 2020

Objeto: Outros

Justificativa: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Técnicos especializados de assessoria, consultoria em contabilidade pública, com a finalidade de garantir a funcionalidade dos serviços prestados pelo FASPM/PA.

Valor: R\$17.500,00

Vigência: 19/02/2020 a 18/05/2020

Data da Assinatura: 19/02/2020

Licitação: Processo Nº005/2020-CPL/FASPMPA – Dispensa de Licitação Nº 002/2020-CPL/FASPMPA

Projeto atividade: 8338 – OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS

Fonte do Recurso: 0151000000

Plano Interno: 1050008338C

Natureza da Despesa: 33.90.36.01 – Assessoria e Consultoria tec. ou Jurídica.

Contratada: C A S CORDEIRO SERVIÇOS CONTABEIS LTDA

CNPJ: 35.740.785/0001-13

Endereço: Pass. São José n13, Bairro: Telegrafo – Belém/PA.

Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do FASPM.

Protocolo: 548408

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Credenciamento nº 002/2017- FUNSAU

Objeto: Inclusão de procedimentos ao Contrato de Credenciamento nº 002/2017, não alterando as demais cláusulas do contrato, inclusive permanecendo o mesmo valor global estimado.

Data da Assinatura: 25/05/2020.

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: R. V. BRAZÃO LTDA – LABORATÓRIO RUTH BRAZÃO

Ordenador: JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR CEL QOPM RG 18065.

Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 548445

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ**

DIÁRIA

PORTARIA - CEDEC

PORTARIA Nº 051 de 18 DE MAIO DE 2020.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período 23 a 26 de abril de 2020, a fim de realizarem assessoramento técnico ao Executivo local e levantamento dos danos e prejuízos nas áreas afetadas pelas fortes chuvas que atingiram as zonas urbana e rural do município.

Município de Origem: Itaituba-PA

Destino: Placas-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil Servidor(es):

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA POUSSADA	VALOR TOTAL R\$
CB BM	Francisco Júnior Pinheiro Lúcio	4	3	886,20
CB BM	Max Willian Mendes			886,20

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 548498

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 537/2020- DGPC/OD/DRF DE 25 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/348629, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao estado do TOCANTINS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 22 a 23/05/2020;

- 1 . IPC - FELIPE VITOR DIAS CASTRO - MAT:57213360
- 2 . DPC - ERISSON FELIPE SEBRENSKI LEAL - MAT:5940468

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1 (uma) diária(s) do grupo C, no valor de R\$ 422,02 (quatrocentos e vinte e dois reais e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 844,04 (oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 538/2020- DGPC/OD/DRF DE 25 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/351490, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TUCURUI, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 23 a 25/05/2020;

- 1 . IPC - ISRAEL FERREIRA NOGUEIRA - MAT:5853265
- 2 . IPC - BRUNO GRANGEIRO DE CASTRO CAVALCANTE - MAT:5940161
- 3 . DPC - WALMIR RACINE LIMA LOPES JUNIOR - MAT:5940427

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 2 (duas) diárias(s) do grupo B, no valor de R\$ 474,79 (quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove reais), perfazendo um total de R\$ 1.424,28 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 539/2020- DGPC/OD/DRF DE 25 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/350651, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO FÉLIX DO XINGU, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 23 a 31/05/2020;

- 1 . EPC - IVANILDO ESPINDOLA DA SILVA JUNIOR - MAT:54192977
- 2 . IPC - LUCIO FABIO VIEIRA DA SILVA - MAT:5940227
- 3 . IPC - VICTOR DO VALLE REHEM - MAT:5940240
- 4 . IPC - WESLEN BARRETO DE MELO - MAT:5940103
- 5 . DPC - ANTONIO MORORO JUNIOR - MAT:5940429

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 8 (oito) diárias(s) do grupo B, no valor de R\$ 1.899,04 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 9.495,20 (nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 540/2020- DGPC/OD/DRF DE 25 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/351599, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARAUAPEBAS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 24 a 25/05/2020;

- 1 . IPC - LUCEY LIMA COSTA BARROS - MAT:5853370
- 2 . IPC - AMILSON MOREIRA DA CRUZ - MAT:57192816
- 3 . DPC - THIAGO CARNEIRO RODRIGUES - MAT:57233571
- 4 . EPC - ALENILDE BARROSO GONÇALVES - MAT:57233675
- 5 . EPC - JEFF KELPYS DOS SANTOS MESQUITA - MAT:5913826
- 6 . IPC - RENATO REGINATTO MORET PEREIRA - MAT:5913967
- 7 . IPC - ADEMILSON PEREIRA CASTRO - MAT:5913958
- 8 . PAP - ARIADNE LIMA COUTO - MAT:5940235
- 9 . PAP - JULIANE GUIMARAES DA COSTA - MAT:5940216
- 10 . EPC - EDVANE SILVA DOS SANTOS - MAT:5940263
- 11 . EPC - THAISA NAHARA SILVA BATISTA DE ALMEIDA - MAT:5940186
- 12 . IPC - BRUNO DA MATA BANI ARANTES - MAT:5940032
- 13 . IPC - GUSTAVO BORGES DA SILVA - MAT:5940163
- 14 . IPC - LUCAS DE SOUZA BRAGA - MAT:5940116
- 15 . DPC - ELIENE CARLA DE LIMA - MAT:5940424
- 16 . DPC - GABRIEL ANGELO DE OLIVEIRA SANTOS - MAT:5940495

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1 (uma) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 237,38 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 3.798,08 (três mil setecentos e noventa e oito reais e oito centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 541/2020- DGPC/OD/DRF DE 25 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/351633, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de URUARÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 25 a 26/05/2020;

- 1 . IPC - GLAUTON FEITOSA DA SILVA - MAT:54192489
- 2 . DPC - WALISON MAGNO DAMASCENO - MAT:5914023
- 3 . DPC - DAVID HENRIQUE FLAVIO - MAT:5940494

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1 (uma) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 237,38 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 542/2020- DGPC/OD/DRF DE 25 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/351696, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CASTANHAL, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 25 a 27/05/2020;

- 1 . IPC - ANTONIO CARLOS SOARES DE LIRA - MAT:5913870
- 2 . DPC - HEITOR SOARES GONÇALVES - MAT:5940411
- 3 . DPC - RODRIGO FERNANDES DE MEDEIROS - MAT:5940538
- 4 . DPC - THIAGO CHARAO MARTINS - MAT:5940511

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias(s) do grupo A, no valor de R\$ 417,63 (quatrocentos e dezesseite reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 1.670,50 (um mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 548443

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 89/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS de 09/04/2020**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 312/17-GAB/CGPC de 26/12/17, que apurou a conduta do servidor, D.L.P.G., mat. nº 57233589, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inoportunidade de transgressão disciplinar por parte do servidor indicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 312/17-GAB/CGPC de 26/12/17, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 90/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS de 09/04/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 58/2019-GAB/CGPC de 02/04/2019, que apurou as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo tipo REVOLVER, CAL. 38, Série: JA255833, PAT.: ILEGÍVEL, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 58/19-GAB/CGPC de 02/04/19, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor C.G.O., mat. nº 5158290.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 91/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS de 14/04/2020

CONSIDERANDO: pedido firmado pelo DPC Godofredo Martins Borges, Corregedor Regional, ref. aos autos da AAI nº 258/19-GAB/CGPC de 09/10/19, no qual solicita a inclusão dos nomes dos servidores: M.S.S, mat. nº 5940210, S.A.O.S., mat. nº 5859166 e I.L.S.L., mat. 5940044 a portaria instauradora, em razão de no curso da instrução probatória, constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte dos referidos policiais;

RESOLVE: Determinar o adendo à Portaria nº 258/19-GAB/CGPC de 09/10/19, incluindo os nomes dos servidores em epígrafe, como sindicado nos autos em tela.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 92/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS de 14/04/2020

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 139/18-GAB/CGPC de 31/07/18, com o escopo de apurar a conduta do servidor, V.F.G., mat. nº 5857449, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a solicitação da lavra do Sr. Corregedor Regional do BMA/Tapajós, por meio do Of. nº 274/2020-GAB/CRMA e os termos do Decreto Governamental nº 609/2020 de 16/03/2020 e as Portarias 040 e

041/GAB/DG/PC/PA;
RESOLVE: Determinar o Sobrestamento da AAI nº 139/18-GAB/CGPC de 31/07/18, conforme disposto no art. 98 §3º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações, pelo prazo de sessenta dias.
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 93/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS de 14/04/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 143/2019-GAB/CGPC de 05/07/2019, que apurou as circunstâncias da entrega, em tese, da arma de fogo tipo REVÓLVER TAURUS, CAL. .38, CANO CURTO, Série: 1746350, PAT.:S/N, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver indícios de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 143/19-GAB/CGPC de 05/07/19, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor O.A.S., mat. nº 71684.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 94/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS de 14/04/2020

CONSIDERANDO: a ausência de comprovação da ocorrência de transgressão disciplinar;
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 218/2019-GAB/CGPC de 29/08/2019, que apurou o relato dos fatos comunicados no BOP nº 00073/2018.005480-7, no qual consta a utilização da arma de fogo, tipo PISTOLA, .40SW, Série: SCY75722, PAT.:18480, conforme portaria instauradora;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 218/19-GAB/CGPC de 29/08/19, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor E.H.C.L., mat. nº 51472388.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 95/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS de 14/04/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 278/2019-GAB/CGPC de 17/10/2019, que apurou o relato da Sra. Joana Havelly Oliveira Pereira, a qual acusa o servidor, I.P.S., mat. nº 5940566, de ter, em tese agido com arbitrariedade, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a ausência de elementos probantes;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 278/19-GAB/CGPC de 17/10/19, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 96/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS de 14/04/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 240/18-GAB/CGPC de 30/08/18, que apurou a conduta do servidor, A.L.P., mat. nº 5913922, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de transgressão disciplinar por parte do servidor; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 240/18-GAB/CGPC de 30/08/18, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 97/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS de 16/04/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 256/2018-GAB/CGPC de 31/08/2018, que apurou as circunstâncias da fuga do preso de justiça Adriano Rodrigues Vargas, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: o teor da Portaria nº 185/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS de 24/04/19, incluindo o nome do servidor Reginaldo de Souza Magalhães, mat. nº 54190885, como sindicado nos autos em tela;

CONSIDERANDO: restar claro que a defendente, de forma consciente e sem justificativa plausível, transgrediu a lei disciplinar;

RESOLVE: aplicar de acordo com o art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 01 (um) dia de SUSPENSÃO, ao servidor Reginaldo de Souza Magalhães, mat. nº 54190885 por transgressão disciplinar conforme disposto no artigo 74, inciso XX, primeira parte da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 98/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS de 16/04/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 162/2017-GAB/CGPC de 30/06/2017, que apurou as circunstâncias do resgate dos presos de justiça Keneti Pantoja da Costa e outra, da carceragem da DP Mocajuba, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: o teor da Portaria nº 317/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS de 08/11/19, incluindo o nome das servidoras Andreyza Jesus Dias Teixeira, mat. nº 55586537 e M.C.O.U., mat. nº 5808413, como sindicado nos autos em tela;

CONSIDERANDO: restar claro que a servidora Andreyza Jesus Dias Teixeira, de forma consciente e sem justificativa plausível, transgrediu a lei disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 162/17-GAB/CGPC de 30/06/17, à servidora M.C.O.U., mat. 5808413 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

RESOLVE: aplicar de acordo com o art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO, a servidora Andreyza Jesus Dias Teixeira, mat. nº 55586537 por transgressão disciplinar conforme disposto no artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Protocolo: 548567

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Processo nº 2019/453308)

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo nº 2019/453308, bem como as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2020 – CPC, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE NÍVEL SONORO DIGITAL, CALIBRADORES DE RUÍDO DIGITAL E TRIPÉS PARA OS MEDIDORES DE NÍVEL SONORO DIGITAL" para atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, considerando os termos necessários a adjudicação e homologação, bem como a manifestação do Núcleo de Controle Interno, RESOLVE:

I – HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do "Grupo 1", à empresa FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (CNPJ/MF nº 30.197.931/0001-92) pela oferta de R\$ 119.346,79 (Cento e dezenove mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos);

II – Determinar à Comissão Permanente de Licitação a adoção dos procedimentos necessários para a elaboração do instrumento contratual nos termos do edital desta licitação;

III – Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a indicação para a designação de fiscal de contrato.

IV – Os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto à Comissão Permanente de Licitação deste CPC.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Belém, 25 de Maio de 2020.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Protocolo: 548508

DIÁRIA

PORTARIA Nº.162/ 2020

OBJETIVO:Remoção Cadavérica.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR:Claudio Junior Carvalho

MATRÍCULA:57223775/2/Auxiliar Técnico de Perícias;

SERVIDOR:Gilson Ribeiro Magalhães

MATRÍCULA:5948976 /Motorista;

Origem: MARABÁ - PA Destino: SANTANA DO ARAGUAIA - PA.

DIÁRIAS:1.5(Uma e meia) PERÍODO: 12/01/2020 a 13/01/2020.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.060/ 2020

OBJETIVO:Realizar pericia.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR:Enaldo Luiz de Melo Ferreira

MATRÍCULA:54188037/1/Perito Criminal;

SERVIDOR:Nilson César Corrêa Padilha

MATRÍCULA:54187631/1/Perito Criminal;

SERVIDOR:Paulo Augusto Pinheiro de Melo Junior

MATRÍCULA:5943415-1 /Motorista;

Origem: BELÉM - PA Destino: PAU DARCO - PA.

DIÁRIAS:4.5(Quatro e meia) PERÍODO: 26/01/2020 a 30/01/2020.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.041/ 2020

OBJETIVO:Realizar pericia.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR:Arnaldo Augusto Almeida de Souza Júnior

MATRÍCULA:5832144/1 /Perito Criminal;

Origem: BELÉM - PA Destino: SANTARÉM - PA.
DIÁRIA:2.5(Duas e meia) PERÍODO: 17/02/2020 a 19/02/2020.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.120/ 2020

OBJETIVO:Conduzir Veículo.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR:Anderson Hage Oda

MATRÍCULA:5920378 /Motorista;

Origem: BELÉM - PA Destino: MARABÁ - PA.

DIÁRIA:12.5(Doze e meia) PERÍODO: 20/11/2019 a 02/12/2019.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 548490

PORTARIA Nº.075/ 2020

OBJETIVO:Ficar a disposição.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR:Manoel da Costa Santa Brígida Filho

MATRÍCULA:54194454/2/Motorista;

Origem: CASTANHAL - PA Destino: BRAGANÇA - PA.

DIÁRIA:10.5(Dez e meia) PERÍODO: 21/11/2019 a 01/12/2019.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.148/ 2020

OBJETIVO:Remoção Cadavérica.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR:Claudio Junior Carvalho

MATRÍCULA:57223775/2/Auxiliar Técnico de Perícias;

SERVIDOR:Gilson Ribeiro Magalhães

MATRÍCULA:5948976 /Motorista;

Origem: MARABÁ - PA Destino: REDENÇÃO - PA.

DIÁRIAS:1.5(Uma e meia) PERÍODO: 22/11/2019 a 23/11/2019.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.106/ 2020

OBJETIVO:Remoção cadaverica.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR:Josias Matias Muniz

MATRÍCULA:5923908 /Auxiliar Operacional;

Origem: ITAITUBA - PA Destino: MORAES ALMEIDA - PA.

DIÁRIA:01(Uma) PERÍODO: 15/12/2019

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.110/ 2020

OBJETIVO:Realizar pericia.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR:Adson Wender de Jesus Sousa

MATRÍCULA:541872184 /Perito Criminal;

SERVIDOR:Vailson Teixeira da Silva

MATRÍCULA:5895912/1 /Auxiliar Técnico de Perícias;

Origem: SANTARÉM - PA Destino: TERRA SANTA - PA.

DIÁRIAS:3.5(Três e meia) PERÍODO: 27/11/2019 a 30/11/2019.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 548482

PORTARIA Nº.103/ 2020

OBJETIVO:Remoção cadaverica.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR:Rogerio da Silva Souza

MATRÍCULA:5909677 /Auxiliar Operacional;

Origem: ITAITUBA - PA Destino: MORAES ALMEIDA - PA.

DIÁRIA:01(Uma) PERÍODO: 27/12/2019

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.108/ 2020

OBJETIVO:Conduzir veículo .

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR:Antônio Marcio Felix Lino

MATRÍCULA:5908827 /Motorista;

Origem: ITAITUBA - PA Destino: MORAES ALMEIDA - PA.

DIÁRIA:01(Uma) PERÍODO: 15/12/2019

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.115/ 2020

OBJETIVO:Conduzir veículo.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR:Antônio Marcio Felix Lino

MATRÍCULA:5908827 /Motorista;

Origem: SANTARÉM - PA Destino: ITAITUBA - PA.

DIÁRIA:01(Uma) PERÍODO: 28/11/2019

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.102/ 2020

OBJETIVO:Conduzir veículo.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR:Joseane Aguiar de Souza

MATRÍCULA:5952674 /Motorista;

Origem: ITAITUBA - PA Destino: MORAES ALMEIDA - PA.

DIÁRIA:01(Uma) PERÍODO: 27/12/2019

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 548483

PORTARIA Nº.1216/ 2019

OBJETIVO:Ficar a disposição.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR:MARCELO ALVES CHAVES

MATRÍCULA:5947403 /Auxiliar Técnico de Perícias;

Origem: CASTANHAL - PA Destino: TUCURUI - PA.

DIÁRIA:12.5(Doze e meia) PERÍODO: 20/10/2019 a 01/11/2019.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.1206/ 2019

OBJETIVO:Realizar pericia.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR:Amilcar Baptista Tocantins Junior

MATRÍCULA:54188135/1/Perito Criminal;

SERVIDOR:Durval Pontes Ferreira

MATRÍCULA:5187990/2 /Perito Criminal;

Origem: BELÉM - PA Destino: SANTARÉM - PA.

DIÁRIAS:3.5(Três e meia) PERÍODO: 16/12/2019 a 19/12/2019.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.1178/ 2019

OBJETIVO:Realizar pericia tecnica.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR:Herbert Rodrigo da Silva Ribeiro

MATRÍCULA:55587510-2/Auxiliar Técnico de Perícias;

SERVIDOR:Nilson Mesquita Dias

MATRÍCULA:57195133/1/Motorista;

SERVIDOR:Paulo Sérgio Ferreira Ozela

MATRÍCULA:5156777/1 /Perito Criminal;

Origem: BELÉM - PA Destino: CAMETÁ - PA.

DIÁRIAS:2.5(Duas e meia) PERÍODO: 16/12/2019 a 18/12/2019.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.1207/ 2019

OBJETIVO:Participar de reiteração de posse.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR:Enaldo Luiz de Melo Ferreira

MATRÍCULA:54188037/1/Perito Criminal;

SERVIDOR:Nilson César Corrêa Padilha

MATRÍCULA:54187631/1/Perito Criminal;

Origem: BELÉM - PA Destino: NOVA IPIXUNA - PA.

DIÁRIAS:5.5(Cinco e meia) PERÍODO: 15/12/2019 a 20/12/2019.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 548497

PORTARIA Nº.1123/ 2019

OBJETIVO:Realizar pericia .

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR:Durval Pontes Ferreira

MATRÍCULA:5187990/2 /Perito Criminal;

SERVIDOR:Enaldo Luiz de Melo Ferreira

MATRÍCULA:54188037/1/Perito Criminal;

SERVIDOR:Muller Breno de Sousa Oeiras

MATRÍCULA:6403822 /Motorista;

Origem: BELÉM - PA Destino: ELDORADO CARAJÁS - PA.

DIÁRIAS:6.5(Seis e meia) PERÍODO: 17/11/2019 a 23/11/2019.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.1184/ 2019

OBJETIVO:Ficar a disposição.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR:Jeanderson Carlos Brito dos Santos

MATRÍCULA:8049140 /Auxiliar Operacional;

Origem: BELÉM - PA Destino: CASTANHAL - PA.

DIÁRIA:4.5(Quatro e meia) PERÍODO: 16/11/2019 a 20/11/2019.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.1128/ 2019

OBJETIVO:Operação boas festas.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR:Marcio Augusto da Silva Jordão

MATRÍCULA:303771 /Gerente;

Origem: BELÉM - PA Destino: SALINOPÓLIS - PA.

DIÁRIA:6.5(Seis e meia) PERÍODO: 27/12/2019 a 02/01/2020.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.1126/ 2019

OBJETIVO:Operação boas festas.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR:Josué Matos Guerreiro

MATRÍCULA:57195110/1/Motorista;

Origem: BELÉM - PA Destino: SALINOPÓLIS - PA.

DIÁRIA:6.5(Seis e meia) PERÍODO: 27/12/2019 a 02/01/2020.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 548506

PORTARIA Nº.155/ 2020

OBJETIVO:Realizar pericia.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR:Manoel Adalberto Matos de Oliveira

MATRÍCULA:3312046/2 /Perito Criminal;

Origem: BELÉM - PA Destino: MARABÁ - PA.

DIÁRIA:5.5(Cinco e meia) PERÍODO: 17/11/2019 a 22/11/2019.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.119/ 2020

OBJETIVO:Participar de curso.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR:Roberta Patricia dos Santos Tavares

MATRÍCULA:5894894 /Perito Criminal;

Origem: BELÉM - PA Destino: MARABÁ - PA.

DIÁRIA:1.5(Uma e meia) PERÍODO: 28/12/2019 a 29/12/2019.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.117/ 2020

OBJETIVO:Ficar a disposição.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR:Jorge Luis de Oliveira Moreira

MATRÍCULA:57195375 /Auxiliar Operacional;

Origem: BELÉM - PA Destino: CASTANHAL - PA.

DIÁRIA:2.5(Duas e meia) PERÍODO: 21/11/2019 a 23/11/2019.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.1204/ 2019

OBJETIVO:Conduzir veículo.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR:João Batista Santana Magno

MATRÍCULA:57196669/1/Motorista;
 Origem: BELÉM - PA Destino: PARAUPEBAS - PA.
 DIÁRIA:1.5(Uma e meia) PERÍODO: 12/11/2019 a 13/11/2019.
 Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 548493

PORTARIA Nº.1193/ 2019

OBJETIVO:Realizar Perícia.
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
 SERVIDOR:Silvio André Lima da Conceição
 MATRÍCULA:54188033/1/Perito Criminal;
 Origem: BELÉM - PA Destino: ESPERANÇA PIRIÁ - PA.
 DIÁRIA:2.5(Duas e meia) PERÍODO: 20/11/2019 a 22/11/2019.
 Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.1210/ 2019

OBJETIVO:Ficar a disposição.
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
 SERVIDOR:Edney Monteiro Lisboa
 MATRÍCULA:5894482 /Auxiliar Operacional;
 Origem: BELÉM - PA Destino: CASTANHAL - PA.
 DIÁRIA:4.5(Quatro e meia) PERÍODO: 20/11/2019 a 24/11/2019.
 Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.085/ 2020

OBJETIVO:Realizar perícia.
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
 SERVIDOR:José Renato Cruz de Andrade
 MATRÍCULA:5156734/1 /Perito Criminal;
 Origem: BELÉM - PA Destino: CASTANHAL - PA.
 DIÁRIA:01(Uma) PERÍODO: 20/12/2019
 Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.1175/ 2019

OBJETIVO:Operação Tumultuos.
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
 SERVIDOR:Natanael Pinto de Carvalho Neto
 MATRÍCULA:80028390-1/Perito Criminal;
 SERVIDOR:Verônica Souza Leal Saliba Gomes
 MATRÍCULA:8080569 /Perito Criminal;
 Origem: BELÉM - PA Destino: TUCUMÁ - PA.
 DIÁRIAS:3.5(Três e meia) PERÍODO: 21/10/2019 a 24/10/2019.
 Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 548503

PORTARIA Nº.113/ 2020

OBJETIVO:Realizar remoção.
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
 SERVIDOR:Rogerio da Silva Souza
 MATRÍCULA:5909677 /Auxiliar Operacional;
 Origem: ITAITUBA - PA Destino: NOVO PROGRESSO - PA.
 DIÁRIA:01(Uma) PERÍODO: 01/12/2019
 Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.104/ 2020

OBJETIVO:Conduzir veículo.
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
 SERVIDOR:Antônio Marcio Felix Lino
 MATRÍCULA:5908827 /Motorista;
 Origem: ITAITUBA - PA Destino: SANTARÉM - PA.
 DIÁRIA:01(Uma) PERÍODO: 16/12/2019
 Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.105/ 2020

OBJETIVO:Conduzir veículo.
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
 SERVIDOR:Patrick Swayze Macedo Sousa
 MATRÍCULA:5948608 /Motorista;
 Origem: TUCURUÍ - PA Destino: BELÉM - PA.
 DIÁRIA:3.5(Três e meia) PERÍODO: 06/11/2019 a 09/11/2019.
 Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.154/ 2020

OBJETIVO:Realizar remoção.
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
 SERVIDOR:Antônio Marcio Felix Lino
 MATRÍCULA:5908827 /Motorista;
 Origem: ITAITUBA - PA Destino: CREPURIZÃO (ITAITUBA) - PA.
 DIÁRIA:01(Uma) PERÍODO: 10/12/2019
 Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 548485

PORTARIA Nº.118/ 2020

OBJETIVO:Remoção cadaverica.
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
 SERVIDOR:Walmir Monteiro Ferreira
 MATRÍCULA:5937811 /Auxiliar Operacional;
 Origem: BELÉM - PA Destino: CASTANHAL - PA.
 DIÁRIA:2.5(Duas e meia) PERÍODO: 06/10/2019 a 08/10/2019.
 Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.142/ 2020

OBJETIVO:Realizar Perícia.
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
 SERVIDOR:Celso Felipe Bandeira de Sá
 MATRÍCULA:54180043/2/Perito Criminal;
 SERVIDOR:Odete Maria Rodrigues da Silva
 MATRÍCULA:5894592 /Motorista;
 Origem: CASTANHAL - PA Destino: PARAUPEBAS - PA.
 DIÁRIAS:2.5(Duas e meia) PERÍODO: 21/11/2019 a 23/11/2019.
 Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.160/ 2020

OBJETIVO:Remoção cadaverica.
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
 SERVIDOR:Claudio Junior Carvalho
 MATRÍCULA:57223775/2/Auxiliar Técnico de Perícias;
 SERVIDOR:Renato Cavalcante Oliveira
 MATRÍCULA:5851920/1 /Motorista;
 Origem: MARABÁ - PA Destino: ITUPIRANGA - PA.
 DIÁRIAS:1.5(Uma e meia) PERÍODO: 13/12/2019 a 14/12/2019.
 Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.116/ 2020

OBJETIVO:Realizar perícia.
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
 SERVIDOR:João Rodrigues Neto
 MATRÍCULA:54185406/1/Perito Criminal;
 Origem: CASTANHAL - PA Destino: BRAGANÇA - PA.
 DIÁRIA:12.5(Doze e meia) PERÍODO: 01/12/2019 a 13/12/2019.
 Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 548492

PORTARIA Nº.156/ 2020

OBJETIVO:Remoção cadaverica.
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
 SERVIDOR:Roberto da Silva Queiroz
 MATRÍCULA:5924252 /Auxiliar Operacional;
 Origem: ITAITUBA - PA Destino: CREPURIZÃO (ITAITUBA) - PA.
 DIÁRIA:01(Uma) PERÍODO: 10/12/2019
 Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.180/ 2020

OBJETIVO:Realizar Sindicância a Investigativa.
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
 SERVIDOR:Alberto Nunes Neto
 MATRÍCULA:57207439/1/Agente Administrativo;
 Origem: BELÉM - PA Destino: PARAGOMINAS - PA.
 DIÁRIA:5.5(Cinco e meia) PERÍODO: 02/03/2020 a 07/03/2020.
 Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.010/ 2020

OBJETIVO:Realizar perícia.
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
 SERVIDOR:Paulo Sérgio Ferreira Ozela
 MATRÍCULA:5156777/1 /Perito Criminal;
 Origem: BELÉM - PA Destino: MUANA - PA.
 DIÁRIA:4.5(Quatro e meia) PERÍODO: 06/01/2020 a 10/01/2020.
 Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº.174/ 2020

OBJETIVO:Realizar perícia.
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
 SERVIDOR:Manoel Adalberto Matos de Oliveira
 MATRÍCULA:3312046/2 /Perito Criminal;
 Origem: BELÉM - PA Destino: GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.
 DIÁRIA:5.5(Cinco e meia) PERÍODO: 19/01/2020 a 24/01/2020.
 Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 548487

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

**PORTARIA Nº 464/2020-CGP/SEAP
 Belém, 25 de maio de 2020.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – Presidente; ANDRÉ RICARDO TEIXEIRA NASCIMENTO, Procurador Autárquico – membro; e VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico – membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5232 /2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 548427

**PORTARIA Nº 465/2020-CGP/SEAP
 Belém, 26 de maio de 2020.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada:

- 285/2020-CGP/SEAP, de 23/03/2020, publicada no DOE nº 34159, de 27/03/2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 5432/2020-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 548428

PORTARIA Nº 428/2020-GAB/SEAP

Belém - PA, 18 de maio de 2020

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR de suas atividades laborais, com remuneração salarial, o servidor ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO, atual Diretor da Central de Triagem Masculina de Marabá - CTMM, pelo período de 18 de maio de 2020 a 31 de maio de 2020.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP/PA

Rua dos Tamoios, 1592 - Batista Campos, Belém/PA - CEP 66033-172

Gabinete da Secretaria - Telefone: (91) 3239-2401 / 4256 - E-mail: gabi-
netesusipe2018@gmail.com

Protocolo: 548513

DESIGNAR SERVIDOR**Portaria nº 482/2020 - GAB/SEAP**

Belém/PA, 25 de Maio de 2020.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ARIANE DE CÁSSIA REIS DA SILVA, matrícula nº 57221053, Agente Penitenciária, exercendo a função de Técnica de Reinserção Social, para atuar como fiscal do Convênio nº 009/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa G PESCA, que tem como objeto a alocação de mão de obra carcerária de 10 (dez) apenados custodiados na unidade prisional de Bragança, para desenvolver a atividade laborativa de serviços gerais.

Art. 2º - Deliberar que o servidor supracitado atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 548449

PORTARIA Nº. 429/2020- GAB/SEAP

Belém-PA, 18 de Maio de 2020

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 2 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MANOELA MELO LIMA, atual Coordenadora Administrativa da Central de Triagem Masculina de Marabá - CTMM, para responder pela Direção da supramencionada unidade prisional, a contar de 18 de Maio de 2020, até ulterior deliberação.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária;

Protocolo: 548511

Portaria nº 425/2020 - GAB/SEAP

Belém/PA, 29 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA CRISTINA BRITO DA SILVA, matrícula nº 57210013, Agente Penitenciária/CPASI, para atuar como fiscal do Convênio Nº 007/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa P. Nascimento Consultoria e Serviços Eireli, tem por objeto alocar mão de obra de 120(cento e vinte)internos em regime semiaberto, na atividade laborativa de serviços de capina, limpeza de ruas, logradouros e manutenção de praças.

Art. 2º - Deliberar que a servidora supracitado atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 548542

ERRATA

Errata da Publicação do Contrato Administrativo nº. 014/2020 no DOE nº. 34.230 de 25/05/2020 sob o nº de Protocolo 548193.

Onde se lê:

Contrato Administrativo nº 025/2020/SEAP

Leia-se:

Contrato Administrativo nº 014/2020/SEAP

Protocolo: 548367

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2017****Termo aditivo: 2**

Data da assinatura: 25/05/2020

Classificação do Objeto: outros

Motivo: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Justificativa: O valor do presente Contrato terá um acréscimo de 24,84 %, referente a 114 (cento e quatorze) tornezeiras, equivalente a R\$ 532.699,20 (quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos), passando o valor global do Contrato para R\$ 2.677.514,40 (dois milhões seiscentos e setenta e sete mil quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos), a luz dos ditames do art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93.

Contrato: 072

Exercício: 2017

Contratado: SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Endereço: Rua Barão do Triunfo, nº 612 - Conj. 1.701, Bairro: Brooklin Paulista, CEP: 04.602-002, São Paulo-SP.

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 548475

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Dispensa de licitação: 03/2020**

Data: 25/05/2020

Valor: 7.439,79 (Sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material médico e de enfermagem para a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP-PA)

Fundamento legal: Art 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Data de Ratificação: 25/05/2020

Orçamento: 97.101.03.421.1500.8228

Natureza da despesa: 449052

Fonte: 0660/6301

Contratado: K.S. COMÉRCIO DE BENS DE CONSUMO-ME

Endereço: Tv. Das Adálias, nº03-Bairro: Das Flores-CEP.: 68.795-000

Município: Benevides-PA

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 548554

Dispensa de licitação: 04/2020

Data: 25/05/2020

Valor: R\$2.106,00 (Dois mil cento e seis reais)

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material médico e de enfermagem para a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP-PA)

Fundamento legal: Art 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Data de Ratificação: 25/05/2020

Orçamento: 97.101.03.421.1500.8228

Natureza da despesa: 449052

Fonte: 0660/6301

Contratado: REFLECTOR COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI EPP

Endereço: R.Siqueira Mendes 153-LJ B-Bairro: Cidade Velha-CEP.: 66020-600

Município: Belém-PA

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 548558

**SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA**

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO: 1**

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2020

VIGÊNCIA: 28.05.2020 A 28.05.2021.

VALOR: 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estipulado no instrumento contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de Maio de 2020, com termino no dia 28 de Maio de 2021.

Projeto Atividade: 8238 Fonte de recurso: 0101000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PTRES: 158238 PI: 412CTO8238C AÇÃO: 260460 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.126.1508-8238.

CONTRATO Nº: 003

EXERCÍCIO: 2019
 CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S.A - CNPJ nº 33.000.118/0001-79
 ENDEREÇO: Rua do Lavradio, nº 71, NA 02, Bairro: Centro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20.230-070.
 ORDENADOR: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 548378

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00691 PROCESSO Nº 2020/330033

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
 DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020
 OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.
 ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.
 ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.
 SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.
 CONTRATADA: LUIZ CARLOS PEREIRA BRANDÃO (CPF Nº 328.143.132-15)
 ENDEREÇO: CONJ. CIDADE NOVA 6, DE WE70, Nº911, CEP: 67.143-120, Ananindeua, Pará.
 ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 548533

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00707 PROCESSO Nº 2020/322985

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
 DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020
 OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.
 ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.
 ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.
 SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.
 CONTRATADA: ANDREZZA CRISTINA OLIVEIRA MOTA (CPF Nº 018.614.452-02)
 ENDEREÇO: Rua Epitácio Pessoa, 429 - Guamá, CEP: 66.075-210, Belém, Pará.
 ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 548516

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00724 PROCESSO Nº 2020/329268

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
 DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020
 OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.
 ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.
 ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.
 SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.
 CONTRATADA: FLAVIO CRISTIANO PEIXOTO DOS SANTOS (CPF Nº 809.045.992-72)
 ENDEREÇO: RUA DA MARINHA , N07, MARAMBAIA, CEP: 66.020-200, Belém, Pará.
 ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 548362

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00688 PROCESSO Nº 2020/328194

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
 DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020
 OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.
 ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.
 ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.
 SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.
 CONTRATADA: ANTONIO MARCO CRUZ DO ROSÁRIO (CPF Nº 873.838.532-53)
 ENDEREÇO: Rua Vinte e Oito de Setembro, 384 Campina, CEP: 66.010-100, BELÉM, PARÁ.
 ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 548369

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00738 PROCESSO Nº 2020/322705

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
 DATA DA EMISSÃO: 22/05/2020
 OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.
 ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.
 ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.
 SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.
 CONTRATADA: SUELLEN FERRO SIQUEIRA (CPF Nº 947.392.772-04)
 ENDEREÇO: AV CONSELHEIRO FURTADO, 3699, Cremação, CEP: 66.063-060, Belém, Pará.
 ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 548570

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00712 PROCESSO Nº 2020/327411

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
 DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020
 OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.
 ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.
 ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.
 SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.
 CONTRATADA: JOÃO MATHEUS LOPES DE OLIVEIRA (CPF Nº 042.091.662-86)
 ENDEREÇO: Rua São José, nº429 (ANTIGA GENARO H. DE CARVALHO), Saudade II, CEP: 68.000-000, Castanhal, Pará.
 ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 548479

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00725 PROCESSO Nº 2020/330074

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
 DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020
 OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.
 ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.
 ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.
 SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.
 CONTRATADA: MARIA IRANETE PICANÇO MONTEIRO (CPF Nº 372.772-862-00)
 ENDEREÇO: Trav. Gurupá, 26 apt.101 -Cidade Velha, CEP: 66.020-320, Belém, Pará.
 ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 548360

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00716 PROCESSO Nº 2020/330067

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
 DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020
 OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.
 ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.
 ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.
 SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.
 CONTRATADA: MARCELA SANTOS DE OLIVEIRA (CPF Nº 013.748.222-13)
 ENDEREÇO: Rua 2º rural, Condomínio Imperial Parl Bloco A, casa 07, Distrito Industrial, CEP: 67.035-256, Ananindeua, Pará.
 ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 548566

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00687 PROCESSO Nº 2020/326115

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
 DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020
 OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.
 ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.
CONTRATADA: MILENE TAVARES PINHEIRO (CPF Nº 054.282.602-03)
ENDEREÇO: 12 RUA ENTRE AS TRAVESSAS 22 E 23, PACOVAL, CEP: 68.870-000, SOURE, PARÁ.
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 548424

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00714
PROCESSO Nº 2020/327529**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADA: NATANAEL MAGNO TENORIO (CPF Nº 010.926.962-45)
ENDEREÇO: Rua Capitão Lamarca, 25, Águas Lindas, CEP: 66.690-180, BELÉM, PARÁ.
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 548379

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00706
PROCESSO Nº 2020/283469**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADA: LUCIANA BORGES PINHEIRO (CPF Nº 841.763.772-91)
ENDEREÇO: Rua Goiânia, número 83, apto 102, condomínio solar das orquídeas, Val-de-cans CEP: 66.617-120, Belém, Pará.
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 548435

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00723
PROCESSO Nº 2020/328743**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO MORAES CARDOSO (CPF Nº 009.482.562-90)
ENDEREÇO: RUA DIOGO MOIA, N 1429, UMARIZAL, CEP: 66.060-140, BELÉM, PARÁ.
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 548365

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00710
PROCESSO Nº 2020/325821**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADA: MESSIAS DE ASSIS LIRA (CPF Nº 302.762.502-06)
ENDEREÇO: Rua Cameté, 113, Cidade Velha, CEP: 66.020-120, Belém, Pará.
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 548486

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00686
PROCESSO Nº 2020/324412**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADA: KLEBER MORAES BENIGNO (CPF Nº 375.019.092-53)
ENDEREÇO: Rua dos Caripunas, 3170, Cremação, CEP: 66.045-140, Belém, Pará.
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 548504

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00685
PROCESSO Nº 2020/321797**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADA: JACILENE DE SOUZA CARVALHO (CPF Nº 086.922.917-65)
ENDEREÇO: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO - N. S. DA CONCEICAO Complemento PASSAGEM Número 52 Bairro/Distrito ICOARACY CEP 66.823-010, BELÉM, PARÁ.
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 548391

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00709
PROCESSO Nº 2020/325409**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADA: NILZA RIBEIRO SOUZA (CPF Nº 949.529.812-15)
ENDEREÇO: Rua São Bento, casa 66- fundos, Bengui, CEP:66.630-030, Belém, Pará.
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 548512

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00689
PROCESSO Nº 2020/329891**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADA: LUAN DOS SANTOS MARVÃO (CPF Nº 030.835.672-19)
ENDEREÇO: PASSAGEM PIO X, VILA PAUXIS, Nº17, MARCO, CEP: 66.095-440, Belém, Pará.
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 548520

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00730
PROCESSO Nº 2020/328265**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 22/05/2020
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natu-

reza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.
 SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de
 09 de abril de 2020.
 CONTRATADA: ATHOS PINHEIRO COSTA JORGE (CPF Nº 927.206.502-00)
 ENDEREÇO: Rua Cameté, 95, Cidade Velha, CEP: 66.020-120, Belém, Pará.
 ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 548577

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
 NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00733
 PROCESSO Nº 2020/327668**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
 DATA DA EMISSÃO: 22/05/2020
 OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credencia-
 mento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta
 em Casa.
 ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licita-
 ção nº 007/2019.
 ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natu-
 reza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.
 SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de
 09 de abril de 2020.
 CONTRATADA: ANDERSON FARIAS DE MELO (CPF Nº 846.704.952-91)
 ENDEREÇO: Alameda Tancredo Neves, No 13-A Coqueiro, CEP: 67130435,
 Ananindeua, Pará.
 ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 548585

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
 NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00692
 PROCESSO Nº 2020/330071**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
 DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020
 OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credencia-
 mento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta
 em Casa.
 ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licita-
 ção nº 007/2019.
 ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natu-
 reza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.
 SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de
 09 de abril de 2020.
 CONTRATADA: MARCIO CLAY FARIA DO NASCIMENTO (CPF Nº
 423.869.852-53)
 ENDEREÇO: Conjunto COHAB, rua 2 de junho, casa 03, Centro, 67.033-
 215, Ananindeua, Pará. Pará.
 ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 548527

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
 NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00717
 PROCESSO Nº 2020/329721**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
 DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020
 OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credencia-
 mento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta
 em Casa.
 ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licita-
 ção nº 007/2019.
 ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natu-
 reza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.
 SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de
 09 de abril de 2020.
 CONTRATADA: LEONARDO VIEIRA VENTURIERI (CPF Nº 685.270.122-00)
 ENDEREÇO: RODOVIA MARIO COVAS, 1426 - CASA 25 - COQUEIRO, CEP:
 67.013-185, ANANINDEUA, PARÁ.
 ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 548537

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
 NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00718
 PROCESSO Nº 2020/329775**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
 DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020
 OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credencia-
 mento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta
 em Casa.
 ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licita-
 ção nº 007/2019.
 ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natu-
 reza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.
 SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de
 09 de abril de 2020.
 CONTRATADA: KAUE PINHEIRO DE LIMA (CPF Nº 752.878.462-15)
 ENDEREÇO: Av. Conselheiro Furtado, 290, Batista Campos, CEP: 66.025-
 160, Belém, Pará.
 ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 548553

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
 Processo Eletrônico: 2020/140352**

Objeto: Contratação direta de 03 (três) profissionais de reconhecida atu-
 ação na área artística, para compor a Comissão de Avaliação de Proje-
 tos Culturais, selecionados pelo Programa Estadual de Incentivo à Cultura
 – SEMEAR – Edital nº 002/2020. Os profissionais avaliarão os projetos
 conforme a sua especialidade em jurados no quesito MÚSICA, pelas espe-
 cificidades detalhadas no Termo de Referência (seq. 10 à 12, seq. 13 à 15
 e seq. 16 à 17)

Favorecidos: ZARA FABIOLA DE AZEVEDO GENTIL, CPF: 521.017.892-72
 NOEMI MARCOS QUINAN, CPF: 053.056.081-04
 NELSON JOSÉ GUEDES NEVES, CPF: 066.228.012-15
 Valor Individual: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
 Valor Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
 Fundamento Legal: Amapro Legal noArt. 24, inciso II da Lei Federal nº
 8.666/93, Art. 11 da IN 001/2002 –SEAD/DGL, no Parecer Jurídico
 39/2020 PROJUR/FCP (seq.18) do processo supra, na Manifestação Jurídi-
 ca (seq.30) do PAE 2020/309410 e considerando o ITEM 38 da ATA DA 9º
 REUNIÃO (seq. 27 e 28) do GRUPO TÉCNICO DE AJUSTE FISCAL – GTAf,
 que ratifica a justificativa e, à unanimidade, aprova a realização da despe-
 sa para a referida contratação.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8842.103.000.8842C;
 Fonte Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339036 e 339047, Ação:
 260036

Data de Assinatura: 25/05/2020.

Ordenador: JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Processo Eletrônico: 2020/140352

Objeto: Contratação direta de 01 (um) profissional de reconhecida atua-
 ção na área artística, para compor a Comissão de Avaliação de Projetos Cul-
 turais, selecionados pelo Programa Estadual de Incentivo à Cultura – SE-
 MEAR – Edital nº 002/2020. O profissional avaliará os projetos conforme a
 sua especialidade em jurado no quesito LITERATURA, pelas especificidades
 detalhadas no Termo de Referência (seq. 06 à 07)

Favorecido: VASCO DA COSTA CAVALCANTE, CPF: 139.919.732-00
 Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
 Fundamento Legal: Amapro Legal noArt. 24, inciso II da Lei Federal nº
 8.666/93, Art. 11 da IN 001/2002 –SEAD/DGL, no Parecer Jurídico
 39/2020 PROJUR/FCP (seq.18) do processo supra, na Manifestação Jurídi-
 ca (seq.30) do PAE 2020/309410 e considerando o ITEM 38 da ATA DA 9º
 REUNIÃO (seq. 27 e 28) do GRUPO TÉCNICO DE AJUSTE FISCAL – GTAf,
 que ratifica a justificativa e, à unanimidade, aprova a realização da despe-
 sa para a referida contratação.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8842.103.000.8842C;
 Fonte Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339036 e 339047, Ação:
 260036

Data de Assinatura: 25/05/2020.

Ordenador: JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Processo Eletrônico: 2020/140352

Objeto: Contratação direta de 01 (um) profissional de reconhecida atua-
 ção na área artística, para compor a Comissão de Avaliação de Projetos Cultu-
 rais, selecionados pelo Programa Estadual de Incentivo à Cultura – SEME-
 AR – Edital nº 002/2020. O profissional avaliará os projetos conforme a sua
 especialidade em jurado no quesito CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA,
 pelas especificidades detalhadas no Termo de Referência (seq. 02 à 05)
 Favorecido: EDGAR MONTEIRO CHAGAS JUNIOR, CPF: 599.011.602-00
 Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Amapro Legal noArt. 24, inciso II da Lei Federal nº
 8.666/93, Art. 11 da IN 001/2002 –SEAD/DGL, no Parecer Jurídico
 39/2020 PROJUR/FCP (seq.18) do processo supra, na Manifestação Jurídi-
 ca (seq.30) do PAE 2020/309410 e considerando o ITEM 38 da ATA DA 9º
 REUNIÃO (seq. 27 e 28) do GRUPO TÉCNICO DE AJUSTE FISCAL – GTAf,
 que ratifica a justificativa e, à unanimidade, aprova a realização da despe-
 sa para a referida contratação.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8442.103.000.8842C;
 Fonte Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339036 e 339047, Ação:
 260036

Data de Assinatura: 25/05/2020.

Ordenador: JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Processo Eletrônico: 2020/140352

Objeto: Contratação direta de 01 (um) profissional de reconhecida atua-
 ção na área artística, para compor a Comissão de Avaliação de Projetos Cultu-
 rais, selecionados pelo Programa Estadual de Incentivo à Cultura – SEME-
 AR – Edital nº 002/2020. O profissional avaliará os projetos conforme a sua
 especialidade em jurado no quesito ARTES CÊNICAS, pelas especificidades
 detalhadas no Termo de Referência (seq. 08 à 09)
 Favorecido: OLINDA MARGARET CHARONE, CPF: 091.873.592-00
 Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Amapro Legal noArt. 24, inciso II da Lei Federal nº

8.666/93, Art. 11 da IN 001/2002 –SEAD/DGL, no Parecer Jurídico 39/2020 PROJUR/FCP (seq.18) do processo supra, na Manifestação Jurídica (seq.30) do PAE 2020/309410 e considerando o ITEM 38 da ATA DA 9ª REUNIÃO (seq. 27 e 28) do GRUPO TÉCNICO DE AJUSTE FISCAL – GTF, que ratifica a justificativa e, à unanimidade, aprova a realização da despesa para a referida contratação.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8842.103.000.8842C; Fonte Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039 e 339047, Ação: 260036

Data de Assinatura: 25/05/2020.

Ordenador: JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Processo Eletrônico: 2020/140352

Objeto: Contratação direta de 01 (um) profissional de reconhecida atuação na área artística, para compor a Comissão de Avaliação de Projetos Culturais, selecionados pelo Programa Estadual de Incentivo à Cultura – SEMEAR – Edital nº 002/2020. O profissional avaliará os projetos conforme a sua especialidade em jurado no quesito ARTES VISUAIS, pelas especificidades detalhadas no Termo de Referência (seq. 09 à 10)

Favorecido: LORENN COSTA MONTENEGRO, CPF: 786.676.742-49

Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Amapro Legal no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 11 da IN 001/2002 –SEAD/DGL, no Parecer Jurídico 39/2020 PROJUR/FCP (seq.18) do processo supra, na Manifestação Jurídica (seq.30) do PAE 2020/309410 e considerando o ITEM 38 da ATA DA 9ª REUNIÃO (seq. 27 e 28) do GRUPO TÉCNICO DE AJUSTE FISCAL – GTF, que ratifica a justificativa e, à unanimidade, aprova a realização da despesa para a referida contratação.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8842.103.000.8842C; Fonte Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039 e 339047, Ação: 260036

Data de Assinatura: 25/05/2020.

Ordenador: JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Protocolo: 548583

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

Portaria nº. 702/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições previstas no art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Carlos Nazareno Silva da Silva, matrícula 455733/1, agente de portaria, para acompanhar e fiscalizar o contrato de prestação de serviços nº041/2020, a contar de 22/05/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUCe a Imprensa Nacional, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União de atos Oficiais, conforme INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-NLIC-SEDUC.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores João Patrício de Lima Junior, matrícula 57212386-1, Assistente Administrativo, para atuar como FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO e Camila Dias de Oliveira, matrícula 54197103-2, Assistente Administrativo, para atuar como SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUCe a Imprensa Nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 22 de maio de 2020.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 548500

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Portaria N.º 103 - Sale, de 25 de maio de 2020

A Secretária Adjunta de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 03 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial N.º 33772 (pag. 05), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da Portaria N.º 961|2019 da Seduc, Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor João Luiz Dias Albuquerque, matrícula n.º 5719679, CPF: 726.097.372-20, para atuar como Fiscal do Contrato Público N.º 021|2020, celebrado entre a Seduc e a Empresa COINTER CONSTRUTORA, INCORPORADORA E TERRAPLANAGEM LTDA (CNPJ:27.471.701/0001-65), que tem por objeto a execução de Obra de Reforma da EEEFM Presidente Kennedy, localizada no município de Vigia/PA.

Art. 2º - Designar a servidora Lucilena Ferreira de Andrade, matrícula n.º 57193076, CPF: 613.928.632-87, para atuar como Substituto do Contrato Público N.º 021|2020, celebrado entre a Seduc e a Empresa COINTER CONSTRUTORA, INCORPORADORA E TERRAPLANAGEM LTDA (CNPJ:27.471.701/0001-65), que tem por objeto a execução de Obra de Reforma da EEEFM Presidente Kennedy, localizada no município de Vigia/PA.

Art. 3º - Esta Portaria revoga todos os atos administrativos anteriores e entra em vigor a contar de 25/05/2020.

Dina Elarrat de Araujo Gama
Secretária Adjunta de Logística Escolar

Protocolo: 548488

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº.: 2586/2020 DE 25/05/2020

Nome: LUCIA DE FATIMA ASSIS DE BRITO

Matrícula: 6308520/2 Cargo: Esp. Em Educação Classe II

Lotação: EE Augusto Correa / Bragança

Período: 01/04/2020 a 30/05/2020- 31/05/2020 a 29/07/2020

Triênios: 01/04/2020 a 31/03/1993-01/08/1996 a 31/07/1999

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

Portaria nº.: 2539/2020 DE 25/05/2020

Nome: SIMONE RAMOS DE SOUZA

Matrícula: 57208268/1 Período: 01/07/2020 a 14/08/2020 Exercício: 2019

Unidade: Diretoria de Ensino/ Belém

Portaria nº.: 2538/2020 DE 25/05/2020

Nome: PAULO DE TARSO MONTEIRO DA CUNHA FILHO

Matrícula: 305111/1 Período: 06/07/2020 a 04/08/2020 Exercício: 2020

Unidade: Diretoria de Ensino/ Belém

Portaria nº.: 2540/2020 DE 25/05/2020

Nome: ISAIAS DE SOUSA DA SILVA

Matrícula: 761621/1 Período: 08/07/2020 a 06/08/2020 Exercício: 2020

Unidade: Divisão de Prestação de Contas/ Belém

Portaria nº.: 2541/2020 DE 25/05/2020

Nome: ADELE DO SOCORRO SERRAO PINHEIRO

Matrícula: 5901034/1 Período: 27/07/2020 a 09/09/2020 Exercício: 2020

Unidade: Assessoria Jurídica / Belém

Portaria nº.: 2542/2020 DE 25/05/2020

Nome: DEUMARINA DA SILVA MATOS

Matrícula: 57176479/3 Período: 06/07/2020 a 04/08/2020 Exercício: 2020

Unidade: Diretoria de Ensino/ Belém

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria nº 177 de 20 de Março de 2020

O Secretário de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme Proc. nº 2020/235542/SECOM.

RESOLVE:

I – Conceder a servidora, Maria Goreti de Melo Hamoy; Matrícula nº 5067642/1 cargo de Chefe de Gabinete, o suprimento de fundos no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e Cinquenta reais), para suprir as despesas a serviço desta Secretaria.

PROGRAMA DE TRABALHO 24.122.1297-8338

ELEMENTO DE DESPESA33.90.30(MATERIAL DE CONSUMO)

FONTE DO RECURSO0101000000

VALORR\$ 350,00

II – O período de aplicação é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da OB, e a prestação de contas tem que ser feita até 15 (quinze) dias do término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação

Protocolo: 548480

DIÁRIA

Portaria nº 189 de 12 de Maio de 2020

Orientação Normativa Nº 001/2008 - AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/210253/SECOM

RESOLVE :

I - Conceder ao servidor relacionado; 1 ½ (uma diária e meia) que se deslocou para Brasília nos dias 11 e 12 de março de 2020, para acompanhar a agenda oficial do Governador durante a reunião com a bancada federal paraense e a solenidade de posse dos membros do CONAMP.

NOME: LEONARDO SOARES NUNES

CPF: 097.427.677-42

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL III

MATRÍCULA : 5954337/1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 548576

Portaria nº.: 2543/2020 DE 25/05/2020

Nome: MONICA MARTINS ANDRADE
Matrícula: 6307931/1 Período: 15/07/2020 a 13/08/2020 Exercício: 2019
Unidade: Diretoria de Ensino/ Belém

Portaria nº.: 2544/2020 DE 25/05/2020

Nome: MARIA DE NAZARÉ TRINDADE NEVES FILHA
Matrícula: 57190799/2 Período: 02/07/2020 a 31/07/2020 Exercício: 2020
Unidade: Diretoria de Ensino/ Belém

Portaria nº.: 2545/2020 DE 25/05/2020

Nome: MARIA IZABEL DA COSTA PANTOJA
Matrícula: 358886/2 Período: 01/07/2020 a 14/08/2020 Exercício: 2020
Unidade: Diretoria de Ensino/ Belém

Portaria nº.: 2546/2020 DE 25/05/2020

Nome: MARIA DE NAZARE GARCIA PEREIRA
Matrícula: 762415/1 Período: 02/07/2020 a 31/07/2020 Exercício: 2020
Unidade: Divisão de Informação e Documentação/ Belém

Portaria nº.: 2547/2020 DE 25/05/2020

Nome: LUCIVAL FURTADO DA SILVA
Matrícula: 54190596/3 Período: 06/07/2020 a 04/08/2020 Exercício: 2018
Unidade: Assessoria de Rede Física/ Belém

Portaria nº.: 2548/2020 DE 25/05/2020

Nome: ISABEL SILVA PEREIRA
Matrícula: 448257/1 Período: 06/07/2020 a 04/08/2020 Exercício: 2020
Unidade: Diretoria de Ensino/ Belém

Portaria nº.: 2549/2020 DE 25/05/2020

Nome: JORGE DA COSTA DAMASCENO
Matrícula: 57213644/1 Período: 06/07/2020 a 04/08/2020 Exercício: 2020
Unidade: Diretoria de Ensino/ Belém

Portaria nº.: 2550/2020 DE 25/05/2020

Nome: DENISE DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA CUNHA
Matrícula: 751910/1 Período: 06/07/2020 a 19/08/2020 Exercício: 2019
Unidade: Diretoria de Ensino/ Belém

Portaria nº.: 2551/2020 DE 25/05/2020

Nome: BENEDITA DO SOCORRO DA SILVA GONÇALVES
Matrícula: 57213732/1 Período: 06/07/2020 a 04/08/2020 Exercício: 2020
Unidade: Diretoria de Ensino/ Belém

Portaria nº.: 2552/2020 DE 25/05/2020

Nome: MARIA DO LIVRAMENTO ROSA TEIXEIRA
Matrícula: 57213108/1 Período: 22/06/2020 a 21/07/2020 Exercício: 2020
Unidade: Diretoria de Ensino/ Belém

Portaria nº.: 2553/2020 DE 25/05/2020

Nome: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA
Matrícula: 5794584/3 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício: 2020
Unidade: Diretoria de Ensino/ Belém

Portaria nº.: 2554/2020 DE 25/05/2020

Nome: NEIVALDO SANTOS
Matrícula: 180114/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício: 2019
Unidade: Diretoria de Finanças/ Belém

Protocolo: 548531

EMENTA DE RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 271 DE 21 DE MAIO DE 2020**

EMENTA: PRORROGA, EXCEPCIONALMENTE, AS AUTORIZAÇÕES PROVISÓRIAS CONFERIDAS ÀS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO Nº 272 DE 21 DE MAIO DE 2020

EMENTA: CONCEDE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, OS ATOS AUTORIZATIVOS SOLICITADOS PELAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO, COM FIM ESPECÍFICO DE VALIDAÇÃO DE ESTUDOS DOS ALUNOS E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS, CERTIFICADOS, HISTÓRICOS E DEMAIS DOCUMENTOS ESCOLARES, EXCLUSIVAMENTE EM RELAÇÃO AO ANO LETIVO DE 2020

Protocolo: 548433

**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC, com sede nesta cidade à Rodovia BR 316, Edifício AC Simões, nº 500 KM 0 no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Resolução Normativa 18.784/16 e 18.858/16, convoca os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para apresentar-se, na Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de até 10(dez) dias, para tratar de assuntos referente à pendências de pagamento de pessoal:

Processo	Servidor	Matricula
831592/2014	Jucileia Pereira Neves	57230554
401081/2011	Janaina Matos Pinto	5720442
812754/2014	Alberto Melo Correa Queiroz	7060092
569665/2012	Rosileide Costa de Azevedo	57229561
1193320/2018	Eliene Rodrigues Pereira	-----
1207309/2018	Alessandra Lima do Mar Moura	57212573
1087001/2017	Flavia Benedita Ribeiro dos Santos	5888479
1078542/2017	Milena Silva Gomes	5928162
931049/2015	José Adalberto Lima Brito	5530334

Elieth da Fátima da Silva Braga
Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 548495

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, na condição de gestor superior, homologa o resultado do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020/UEPA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, preparo e distribuição de refeição aos discentes, docentes e servidores da Universidade do Estado do Pará – UEPA, por demanda, e concessão de uso do espaço reservado para o funcionamento de Restaurante/lanchonete Universitário da UEPA, autorizando a emissão de nota de empenho e contratação em favor da licitante vencedora do certame:

1- 09.356.159/0001-18- C Q COMERCIO E SERVICOS ALIMENTICIOS E EVENTOS LTDA, Item 01 (Valor da proposta R\$ 958.226,00).

Belém, 25 de maio de 2020.
RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor UEPA

Protocolo: 548510

SECRETARIA DE ESTADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO, EMPREGO E RENDAFUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

DIÁRIA

Portaria nº 352, de 22 de maio de 2020.**Processo nº 347849/2020.**

OBJETIVO: Entregar adolescentes, custodiadas no CFIP, aos familiares em cumprimento a determinação judicial.

ORIGEM: ANANINDEUA/PA – DESTINO: CASTANHAL/PA.

PERÍODO: 12/05/2020 a 12/05/2020. – (0,5) DIÁRIA

SERVIDORES: ROSICLEA DA SILVA CORECHA, PSICÓLOGA, Matrícula 54183274/2, e DELLIVIO CASTRO SACRAMENTO, MOTORISTA, Matrícula 54191311/1.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 548384

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E DIREITOS HUMANOS

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2020-SEJUDH**Processo: 2019/198307**

Objeto: O presente Termo aditivo tem por objeto alterar seu Capítulo II - DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO previsto em sua CLÁUSULA TERCEIRA, fundamentado no Inciso II - Art. 57 da Lei nº 8.666/93 - que passam a ter a seguinte redação:

Data da Assinatura: 21/05/2020

Vigência: 22/05/2020 a 22/05/2021

Valor Global do Contrato: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

- PTRES: 188338

- Plano Interno: 4120008338C

- Fonte: 0101

- Natureza de Despesa: 339039

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH

C.N.P.J.: 05.054.895/0001-60

LOCADORA: H P EMPREENDIMENTO LTDA

C.N.P.J.: 09.157.276/0001-52

Ordenador de Despesa: HUGO ROGÉRIO SARMAHNO BARRA

Protocolo: 548425

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

ERRATA

ERRATA da portaria Nº 032/2020, GGA/SEDEME, de 28/04/2020, publicado no DOE 34.216, de 14/05/2020.

"**EM QUÊ SE LÊ:** SUPRIMENTO DE FUNDO"

"**LEIA-SE:** PORTARIA Nº 032/2020 DE 28/04/2020".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 548372

NUMERO DA PUBLICAÇÃO: 547460

ONDE SE LÊ: "FRANCISCO VITOR SOUZA PANTOJA"

LEIA-SE: "FRANCISCO VITOR DE SOUSA PANTOJA"

Ordenador (a): Luciana Bitencourt Soares.

Protocolo: 548434

NUMERO DA PUBLICAÇÃO: 541912

ONDE SE LÊ:

Natureza da Despesa: 339039

Fonte do recurso: 0101002877

LEIA-SE:

Natureza da Despesa: 339030

Fonte do recurso: 0101

Ordenador (a): Luciana Bitencourt Soares.

Protocolo: 548438

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1

Contrato nº: 009/2019

Data da Assinatura: 21/05/2020

Vigência: 21/05/2020 a 30/09/2020

Classificação do objeto: Outros

Justificativa: Justifica-se a celebração do presente aditivo devido ajustes em conformidade com decreto 670/2020.

Orçamento:

Programa de trabalho 24101. 22.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 339033

Fonte do recurso: 0101006355

Origem do recurso: Estadual

Contratado:

Nome: CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

Endereço: Cristiano Moreira Sales, nº. 42 Belo Horizonte/MG

Fone (031)3309-1579

Ordenador (a): Luciana Bitencourt Soares.

Protocolo: 548464

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 129/2020 DE 25 DE MAIO DE 2020

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA, usando das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do contrato nº 005/2018, celebrado com a empresa BLUT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, o servidor Raimundo Alberto Braga de Araújo, matrícula nº 57217953/1, e como suplente o servidor Eduardo Silva Martins, matrícula nº 54191638/2, conforme PAE nº 2020/249226.

Art. 2º REVOGAR a portaria nº 077/2020, publicada em 05 de março de 2020 no D.O.E nº 34135, protocolo 529996.

Assinatura: 25/05/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt – Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 548415

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2020 – JUCEPA.

Exercício: 2020.

Data da Assinatura: 22/05/2020.

Vigência: 22/05/2020 a 21/05/2025.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica, tem por objeto a prevenção e repressão de atos ilícitos, por meio da disponibilização do acesso as bases de dados existentes referentes aos atos constitutivos e alterações posteriores concernentes às empresas mercantis registradas na Junta Comercial do Estado do Pará, bem como dados cadastrais de empresas cujas atividades estejam no cadastro nacional de atividades empresarial- CNAE, desde que tenham seus atos arquivados na JUCEPA.

COOPERADA: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – PC/PA.

CNPJ: 00.368.105/0001-06.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt - Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 548418

NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

DESIGNAR SERVIDOR

DESIGNAÇÃO EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-NEPMV

PORTARIA Nº 020/2020-NEPMV

ADiretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Estadual nº 7.756/2013 e suas alterações posteriores, RESOLVE: DESIGNAR servidores, IDNALDO JOSÉ LOPES DE ABREU, matrícula 54193851, ARNALDO BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 5917275, o primeiro para exercer a função de pregoeiro e os demais equipe de apoio, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/NEPMV, destinado à escolha da menor proposta de preço global do item, referente a aquisição de Equipamento de armazenamento (Storage) em rede (NAS), com 04 gavetas hot-swap (slots) para instalação de discos SATA III; cabos, adaptadores e todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento; equipado com 4 HDs de 10TB. Suporte remoto por demanda e garantia por 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 005/2020 e seus anexos. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém-PA, 25 de maio de 2020. AYAMY DA COSTA MIGIYAMA - Diretora Geral do NEPMV.

Protocolo: 548571

AVISO DE LICITAÇÃO

UNIDADE: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV /# MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2020/NEPMV /# OBJETO: A presente licitação destina-se à escolha da menor proposta de preço global do item, referente a aquisição de Equipamento de armazenamento (Storage) em rede (NAS), com 04 gavetas hot-swap (slots) para instalação de discos SATA III; cabos, adaptadores e todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento; equipado com 4 HDs de 10TB. Suporte remoto por demanda e garantia por 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 005/2020 e seus anexos /# DATA DA ABERTURA: 05/06/2020 Horário: 09h00min (horário de Brasília) /# LOCAL: Compras Governamentais - (www.comprasgovernamentais.gov.br) /# UASG: 926448 /# OBS: O Edital encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspa.pa.gov.br (mural de licitações) a partir do dia 26/06/2020, qualquer informação através do fone: (91) 3184-3703. O Pregoeiro.

Protocolo: 548569

FÉRIAS

PORTARIA Nº 18/2020-NEPMV

A Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Estadual nº 7.756/2013, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 8.096/2015, de 01 de janeiro de 2015 e Lei Estadual nº 8.404/2016, de 13 de outubro de 2016, e considerando o disposto no art. 74 da lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2019/531050; RESOLVE: CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme descrito abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
5917275/2	Arnaldo Braga de Oliveira Júnior	2019	13/07 a 11/08/2020
57234469/3	Laryssa Rosendo de Almeida	2019	28/07 a 26/08/2020
5935735/4	Jessyka Caroline Costa Quaresma	2019	06/07 a 04/08/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém-PA, 21 de maio de 2020. AYAMY DA COSTA MIGIYAMA - Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV

Protocolo: 548573

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020 – CP Nº 18/2019

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 26.916.786/0001-85
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA.
 VIGÊNCIA: 26/05/2020 a 26/01/2021
 VALOR: R\$ 5.004.50,96
 NOTA DE EMPENHO: Nº 2020NE00559
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101 04.451.1424.7556 15.451.1508.7556
 0101/0301/0124/0125/0126/0101 449051
 FORO: Belém
 DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:
 Benedito Ruy Santos Cabral
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
 ENDEREÇO DA CONTRATADA: Passagem Olinto Meira, 55. Guanabara. CEP 67.010.210 – Ananindeua/PA.
 Telefone: (91) 99180-6349

Protocolo: 548572

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TAC Nº 43/2019 – CV Nº 17/2019

Partes:
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
 M. Barcessat Neto ME – CNPJ 14.768.250/0001-80
 Objeto: Consultoria Especializada, para Acompanhamento e Elaboração de Peças Técnicas para Atender as Necessidades Técnicas Previstas na Cláusula Sétima do Contrato de Fomento Nº 010689 entre o Governo do Estado do Pará e a Cooperação Andina de Fomento – CAF, nos Municípios de Brasil Novo, Rondon do Pará, Itaituba, Castanhal – CONCISS (Inhangapi, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará).
 Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. Art. 57, §1º, IV da Lei nº 8.666/93.
 Vigência: 25/05/2020 a 24/07/2020
 Data da Assinatura: 25/05/2020
 Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 548524

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS TP 022/2019 – CPL/SEDOP

Objeto: Contratação de empresa especializada para Conclusão do Sistema de Abastecimento de Água no município de Quatipuru/PA.
 A CPL comunica o resultado de habilitação, para os efeitos do art. 109, da Lei 8.666/93, conforme abaixo:
 TEN TAVARES ENERGIA E CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 08.458.916/0001-00 - HABILITADA;
 CÍRIO CNSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ: 08.645.489/0001-60 – DECLINOU;
 OCEANO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA CNPJ: 03.536.995/0001-06 - INABILITADA;
 ASA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 16.683.141/0001-96 - HABILITADA;
 MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 26.916.786/0001-85 – DECLINOU;
 CONSTRUTORA SANTA TEREZA LTDA CNPJ: 05.693.333/0001-67 - INABILITADA
 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação Belém-PA, 25 de maio de 2020.
 Leandro de Aguiar Alves.
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 548561

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 50/2018

Partes:
 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
 - Prefeitura Municipal de Anapú – CNPJ 01.613.194/0001-63
 Objeto do Convênio: Construção de um muro de fechamento do centro referência de assistência social – CRAS em ANAPU/PA
 Justificativa: Prorrogação de Prazo
 Vigência: 25/05/2020 a 25/05/2021
 Data da Assinatura: 25/05/2020
 Ordenador Responsável:
 Benedito Ruy Santos Cabral
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 548557

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 335/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/354431, de 25/05/2020 – GABINETE/SEDOP;
 R E S O L V E:
 CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:
 NOME: Benedito Ruy Santos Cabral, Matrícula nº. 5946678/1; Cargo/Função: Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.
 OBJETIVO: Realizar visita à Obra do Hospital Regional Público de Castanhal/PA.
 NOME: Almir Nelson Araújo de Oliveira, Matrícula nº. 3211339/1; Cargo/Função: Motorista
 OBJETIVO: Conduzir o veículo com o Secretário de Estado.
 DESTINO: Castanhal/PA.
 DIÁRIAS: 0,5 (meia).
 DIA: 26/05/2020.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 VALDIR PARRY ACATAUASSU
 Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 548565

PORTARIA Nº. 333/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,
 CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/336969, de 14/05/2020 – DIFIS e os termos do Memorando 66/2020 de 18/05/2020 – DIFIS.
 R E S O L V E:
 CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado:
 NOME: Victor Hugo Reis Colares, Matrícula nº. 5949255/1; Cargo/Função: Coordenador.
 OBJETIVO: Proceder com o levantamento das vias solicitadas pela Prefeitura Municipal de Altamira e acompanhar o início dos serviços de drenagem e pavimentação no referido Município, referente ao Programa Asfalto por todo Pará, da região de Integração do Xingu. Além de levar o termo de compromisso para ser assinado pela Prefeitura Municipal de Altamira/PA.
 DESTINO: Altamira/PA.
 DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia)
 PERÍODO: 22/06 a 27/06/2020
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 VALDIR PARRY ACATAUASSU
 Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano

Protocolo: 548523

PORTARIA Nº. 331/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,
 CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/348486, de 21/05/2020 – DIFIS;
 R E S O L V E:
 CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias a servidora abaixo relacionada:
 NOME: Cristina de Farias Guedes Vieira, Matrícula nº. 54197891/4; Cargo/Função: Diretor.
 OBJETIVO: Acompanhar as Obras da Avenida dos Universitários no Município de Castanhal/PA.
 DESTINO: Castanhal/PA.
 DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)
 PERÍODO: 22/05 a 24/05/2020
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 VALDIR PARRY ACATAUASSU
 Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano

Protocolo: 548398

PORTARIA Nº. 332/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,
 CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/345459, de 20/05/2020 – DIPOC/COSG;
 R E S O L V E:
 CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária aos servidores abaixo relacionados:
 NOME: Daniel Martins Cunha, Matrícula nº. 55587239/2; Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas-Engenheiro Civil/Diretor.
 OBJETIVO: Realizar vistoria de Obras nas vias do Programa "Asfalto por todo Pará", nos municípios de Tucuruí, Novo Repartimento, Itupiranga, Goianésia, Nova Ipixuna, Jacundá/PA.
 NOME: Marco Antônio Alves Benevides, Matrícula nº. 5939589/1; Cargo/Função: Motorista.

OBJETIVO: Conduzir o veículo desta SEDOP com o Técnico para fiscalização da obra.

DESTINO: Tucuruí, Novo Repartimento, Itupiranga, Goianésia, Nova Ipixuna e Jacundá/PA.

DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia).

PERÍODO: 01/06 a 05/06/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 548521

PORTARIA Nº. 336/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/354452, de 25/05/2020 – GABINETE/SEDOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Benedito Ruy Santos Cabral, Matrícula nº. 5946678/1; Cargo/Função: Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

OBJETIVO: Realizar visita à Obra do Hospital Regional Público de Castanhal/PA.

NOME: Almir Nelson Araújo de Oliveira, Matrícula nº. 3211339/1; Cargo/Função: Motorista

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o Secretário de Estado.

DESTINO: Castanhal/PA.

DIÁRIAS: 0,5 (meia).

DIA: 28/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 548568

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 159 DE 25 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.960 de 18/01/2018 e

CONSIDERANDO, o processo nº 2020/337477.

R E S O L V E:

PRORROGAR a cessão da servidora HELEN TATIANA SALDANHA DA SILVA, Identidade Funcional nº 57208366/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão do Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Estatística, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, com ônus para o órgão cessionário, no período de 13/06/2020 a 12/06/2022, 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme art.3º parágrafo 1º do Decreto nº 1.960/2018, publicado no DOE nº 33.542, de 22/01/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 25 de maio de 2020.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Secretário de Estado.

Protocolo: 548525

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 096/2020 – GABINETE, de 25 de Maio de 2020.

Dispõe sobre Comissão Setorial de Implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no âmbito da FAPESPA – Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisa, encarregada de realizar a implementação do (PAE).

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, Carlos Edilson de Almeida Manesch, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por decreto, publicado no D. O. E. nº 33790 de 24 de janeiro de 2020;

Considerando os arts. 1º e 21 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;

Considerando o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação; RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a utilização do Sistema Processo Administrativo Eletrônico - PAE como o sistema oficial de produção, uso e tramitação de documentos e processos administrativos eletrônicos no âmbito da FAPESPA – Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisa

Dos Objetivos

Art. 2º São objetivos da utilização do PAE:

I - assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental estadual e promover a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;

II - promover a utilização de meios eletrônicos para produção, uso e tramitação de processos administrativos e documentos com segurança, transparência e economicidade;

III - estimular a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação;

IV - facilitar o acesso do cidadão aos serviços prestados e às informações sob a tutela da FAPESPA; e

V - estimular a modernização administrativa e a inovação na Gestão Pública.

Art. 3º Nomear a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito deste (a) Fapespa, para, sob a presidência do primeiro, realizar a implementação do (PAE) com os seguintes servidores:

1. Luiz Augusto de Moraes Rayol e (mat. 594189/1) – Gestor Setorial do PAE;

2. Cleiton Pereira da Costa (mat. 5918081/1) – Cogestor Setorial do PAE;

3. Valdejane Lopes de Oliveira (mat. 57228697/2) - Membro;

4. Anderson Alberto Saldanha Tavares (mat. 5916895/1) – Membro.

Art. 4º Compete ao Gestor Setorial do PAE:

I - convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

II - abrir, presidir e encerrar as reuniões da Comissão Setorial, dando publicidade das deliberações tomadas aos demais servidores do (a) FAPESPA, através de comunicados em seu sítio eletrônico, ou, pessoalmente, por outro meio de comunicação;

III - resolver e esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do sistema de processo administrativo eletrônico, verbalmente ou por escrito;

IV - determinar a realização de diligências junto Secretaria de Estado de Administração (SEAD), na qualidade de órgão gerenciador do PAE, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

V - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE.

Art. 5º São atribuições do Cogestor Setorial do PAE:

I - substituir o Gestor Setorial do PAE, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;

II - elaborar as atas das reuniões da Comissão Setorial/PAE.

Art. 6º São atribuições dos demais membros da Comissão:

I - participar das reuniões da Comissão Setorial/PAE, quando convocados, analisando e opinando sobre a pauta discutida;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas tarefas conforme delegadas.

Art.7º Serão iniciados obrigatoriamente todos os documentos, de qualquer natureza, de caráter institucional ou pessoal, que vise objetivos administrativos, por meio do Processo Administrativo Eletrônico.

1.Fica vedado o andamento de documentos via meio físico, considerando a redação do parágrafo anterior.

Dos Procedimentos

Art.8º Para efeitos da utilização do PAE nas unidades administrativas da FAPESPA, ficarão estabelecidos os seguintes procedimentos:

I.Novos Cadastros: são os tipos de documentos que poderão ser cadastrados no PAE, segundo o interesse do usuário/unidade. Os tipos de documentos, assim como a respectiva criação, estarão sujeitos às seguintes observações:

a)Requerimentos: deverão ser criados pelos usuários interessados em suas respectivas unidades via menu Processo Administrativo Eletrônico – OUTROS DOCUMENTOS e poderão ser tramitados diretamente à UNIDADE de destino. Obedecendo sua “hierarquia ou subordinação”;

b)Memorandos: deverão ser criados obrigatoriamente via menu Processo Administrativo Eletrônico – OFÍCIOS E MEMORANDOS;

c)Memorandos Circulares: deverão ser criados obrigatoriamente via menu Processo Administrativo Eletrônico – OFÍCIOS E MEMORANDOS, este permite o envio do documento às Unidades Administrativas, simultaneamente;

d)Ofícios: deverão ser criados obrigatoriamente via menu Processo Administrativo Eletrônico – OFÍCIOS E MEMORANDOS;

e)Ofícios Circulares: deverão ser criados obrigatoriamente via menu Processo Administrativo Eletrônico – OFÍCIOS E MEMORANDOS, este permite o envio do mesmo documento para ÓRGÃOS, simultaneamente;

f)Ofícios que pertencerem a Instituições, Organizações, Entidades Externas, Associações, Sindicatos e etc. que não utilizam o Sistema de PAE: deverão recebidos fisicamente e inseridos no Sistema através do menu

PROTOCOLAR DOCUMENTO ELETRÔNICO;

II.Recebimentos e Tramitações: são as movimentações ocorridas ao longo da vida útil do documento eletrônico, sendo realizadas pelos usuários das unidades administrativas. Nesse contexto, poderão existir as seguintes rotinas:

- a)Os processos localizados nas unidades administrativas da FAPESPA e que necessitarem ser destinados via PAE para Órgãos e/ou entidades vinculadas ao Poder Executivo Estadual, poderão ser tramitados diretamente pelas Unidades em que os processos se encontram;
- b)Os recebimentos de Ofícios, em meio físico, oriundos de Instituições, Organizações, Entidades Externas, Associações, Sindicatos e etc., serão realizados pela unidade de Protocolo da FAPESPA, que fará a conversão dos mesmos em meio DIGITAL, no formato PDF, possibilitando a tramitação dos mesmos via PAE e devolvendo ao interessado ou ao órgão remetente;
- c)Os recebimentos de processos tramitados serão realizados automaticamente pelos responsáveis do setor, previamente sinalizados a Comissão do PAE na FAPESPA.

III.Conversão: procedimento pelo qual o documento físico é transformado em documento eletrônico (meio digital) em formato PDF. A conversão será realizada da seguinte forma:

- a)A conversão de documentos físicos para eletrônicos, quando houver necessidade, fica de inteira responsabilidade da unidade administrativa onde o processo estiver localizado;
- b)Os documentos físicos, após a conversão, deverão ser devolvidos à Instituição de origem, e/ou arquivados na unidade que efetivou a conversão, se possível for e se houver necessidade;
- c)Fica vedada a conversão de um processo eletrônico em físico.

IV.Juntada: é uma ação caracterizada pela união de 02 (dois) ou mais processos eletrônicos, de mesma natureza, assunto, interessado, entre outros, gerando apenas 01 (um). O processo eletrônico com maior idade será denominado de "Pai" e o processo com menor tempo de existência será chamado de "Filho". Serão obrigatórios os seguintes procedimentos:

- a)As juntadas deixam de ser atividades exclusivas da Unidade-Protocolo;
- b)Os processos eletrônicos que necessitem ser juntados, deverão estar localizados na ENTRADA DA UNIDADE;
- c)Os processos eletrônicos distribuídos e/ou encaminhados a um servidor específico (MINHA CAIXA DE ENTRADA), não poderão ser juntados;
- d)As juntadas entre documentos físicos e eletrônicos, poderão ser realizadas, desde que o documento físico seja convertido em eletrônico. Este procedimento será de responsabilidade da Unidade onde os processos tramitam.

V.Termo de Anulação: procedimento pelo qual o usuário anula um 'documento anexo' que se encontra confirmado no processo eletrônico, podendo ser com ou sem substituição. Para tanto, as seguintes orientações deverão ser cumpridas:

- a)Fica direcionado ao Responsável da Unidade a criação do termo de anulação em um anexo;
- b)A confirmação do Termo de Anulação será realizada na "MINHA CAIXA DE ENTRADA" do autor/Responsável da Unidade.

VI.Arquivamentos: ação pela qual o documento eletrônico deixará de tramitar, devido alguma circunstância específica, geralmente quando a finalidade do processo foi alcançada. Os procedimentos para essa ação, serão, obrigatoriamente:

- a)Os arquivamentos de processos eletrônicos deixam de ser atividades exclusivas da Unidade-Arquivo;
- b)Os arquivamentos deverão ser realizadas pelos Responsáveis das Unidades onde os processos estão em tramitação, quando houver necessidade.

VII.Co-assinatura: Procedimento pelo qual o usuário tem a opção de escolher um ou mais assinantes para um determinado anexo que tenha sido incluído ao processo. Poderá ser utilizado para confecção de Atas, relatórios, contratos e demais documentos que necessitem.

- a)O assinante deverá possuir cadastro como usuário ativo no PAE;
- b)O Sistema não permitirá que usuários que não estiverem incluídos como co-assinantes assinem o anexo;
- c)Os co-assinantes poderão pertencer a Órgãos/Unidades Administrativas diferentes;

VIII.Distribuir: Ação utilizada para direcionar um processo para um usuário específico.

- a)A distribuição só poderá ser feita entre usuários pertencentes a mesma Unidade;
- b)A distribuição só poderá ser feita pelo Responsável do Setor, devendo determinar a data prazo, atividade a ser realizada e escolha do usuário que receberá o processo;
- c)O usuário receberá o processo na 'Minha Caixa de Entrada' e deverá obedecer o prazo limite determinado pelo emissor;
- d)O usuário utilizará o comando 'retornar distribuição' indicado pelo ícone correspondente ao lado do processo;
- e)Os processos distribuídos não poderão ser tramitados, somente após o 'retorno da distribuição'.

IX.Procedimentos Administrativos: quaisquer assuntos relacionados com o PAE, que surgirão sob forma de demandas oriundas das unidades administrativas. Para tanto, as seguintes orientações deverão ser atentadas:

- a)Os gestores e membros da Comissão Setorial do PAE, na FAPESPA, deverão prestar atendimento quanto a execução da tramitação quando for necessário;
- b)Os responsáveis das unidades, obrigatoriamente, informarão à Comissão Setorial do PAE, na FAPESPA, via sistemas de chamados, quaisquer assuntos relacionados com o PAE, tais como: inclusão, alteração, deslocamento e exclusão de pessoal de suas Unidades;
- c)Os casos omissos ou não previstos nesta portaria serão resolvidos pela Coordenação da Comissão Setorial do PAE na FAPESPA juntamente com a Coordenadoria de Logística;

Art.9º - Os regramentos contidos nesta Portaria comporão a tramitação dos fluxos documentais da FAPEPSA e se tornarão de observância obrigatória quando da realização dos atos necessários, conforme a natureza do assunto tratado pelas Unidades Organizacionais.

Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e não inválida em nenhum aspecto a portaria nº055/2020 de 28 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 25 de Maio de 2020. Carlos Edilson de Almeida Maneschy - Diretor-Presidente

Protocolo: 548496

CONTRATO**Contrato: 08/2020**

Contratada: NORTE SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI
CNPJ: 14.991.257/0001-67

Endereço: Alameda Armando Furtado nº 33, cidade Belém – Pará, bairro: Marco, CEP 66087-240

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços terceirizados de recepcionista, auxiliar administrativo, auxiliar de limpeza, encarregado e copeiro para as dependências da FAPESPA.

Data da Assinatura: 20/05/2020

Vigência: 20/05/2020 a 20/05/2021.

Valor Total: R\$ 457.413,24

Dotação Orçamentária: 19.122.1297.8338

Fonte: 0101

Natureza de Despesa: 339037

Ordenador de Despesa: Carlos Edilson de Almeida Maneschy.

Protocolo: 548376

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2019-SEEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/143344**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO
1.1 – O Contrato nº 007/2019-SEEL tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA, de acordo com as especificações que se encontram enumeradas e explicitadas nos Anexos do Edital da Tomada de Preços nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

2.1 – – O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato, por mais 06 (seis) meses de execução do objeto.

ASSINATURA: 12/03/2020

VIGÊNCIA: 13/03/2020 à 13/09/2020

CONTRATADA: W.M. VILHENA PINTO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 08.871.507/0001-22

ORDENADOR DE DESPESA: ARLINDO PENHA DA SILVA

Protocolo: 548491

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2017**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR, CNPJ/MF nº 15.488.858/0001-14B, empresa TECNOSÉT INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 64.799.539/0001-35

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 22/2017 por mais 12 (doze).

Vigência: 24/05/2020 à 24/05/2021

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDRÉ ORENGEL DIAS

Protocolo: 548388

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA****ATO Nº 022, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Exonerar, a pedido, a Defensora Pública JULIANA ANDRÉA OLIVEIRA, matrícula nº 5895991, do cargo em comissão de Coordenador de

Núcleo Metropolitano, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 22 de maio de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 548448

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 396/20 - DPG Belém, 20/05/2020.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o Processo nº. 2020/300003 de 23/04/2020.

RESOLVE: Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao Defensor Público MARCELO DELLA CORTE LEITE, matrícula nº 5895967/ 1, sendo 30 (trinta) dias referente ao Triênio 2011/2014, com gozo no período de 15/10/2020 a 13/11/2020 e 30 (trinta) dias referente ao Triênio 2014/2017, com gozo no período de 14/11/2020 a 13/12/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 548589

OUTRAS MATÉRIAS

RECOMENDAÇÃO Nº 01, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Destinatários: Aos estabelecimentos comerciais credenciados no vale alimentação da Secretária de Educação do Estado do Pará junto ao Governo do Estado do Pará.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, segundo o disposto no art. 134, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição;

CONSIDERANDO que, segundo o disposto no art. 4º, II e X, da Lei Complementar n. 80/94, é função institucional da Defensoria Pública a promoção prioritária da resolução extrajudicial de conflitos, promovendo a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos e outros, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela;

CONSIDERANDO que, à conta do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE, gerido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, opera-se a transferência corrente de recursos federais aos Estados e Municípios, em caráter suplementar, visando garantir a alimentação escolar dos alunos da educação infantil (creches e pré-escola), do ensino fundamental e médio, matriculados em escolas públicas e filantrópicas, inclusive as de educação especial e comunitárias conveniadas com o Estado e com o município (art.5º, I e II da lei nº 11.947/2009);

CONSIDERANDO que a alimentação escolar é um direito dos estudantes da educação básica pública, configurando-se como dever do Estado a sua efetiva execução, em consonância com as diretrizes presentes na legislação vigente, como na Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE; CONSIDERANDO que são diretrizes da alimentação escolar, a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social. (art. 2º, VI da Lei nº 11.947/2009);

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), a garantia da Prioridade Absoluta, compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude;

CONSIDERANDO que a Doutrina de Proteção Integral da Criança e do Adolescente, instituída pelo artigo 227 da CFRB/88 e abarcada no ECA; determinou que todos, inclusive a sociedade, são responsáveis por assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente, colocando-os a salvo de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do Novo Coronavírus SARS-COV-2 constitui Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde caracterizou a COVID-19 como pandemia;

CONSIDERANDO que, em 04 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 188/GM/MS, a qual declarou "Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)", nos termos do Decreto nº 7.616/2011, este editado para regulamentar o parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 8.080/1990 e o §4º do artigo 2º da Lei 8.745/1993;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Pará publicou Decreto nº 609/2020, art. 4º § 1 que coloca que as aulas da rede de ensino público

estão suspensas devendo ser mantida regularmente a oferta de merenda escolar ou medida alternativa que garanta a alimentação dos alunos, a critério da SEDUC, sendo estas medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus SARS-COV-2;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado do Pará editou o Decreto Legislativo nº 02/2020, reconhecendo o estado de calamidade pública, nos termos da solicitação formulada pelo Governo do Estado do Pará por meio da Mensagem 019/22020-GG, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) solicitou apoio institucional desta Defensoria Pública por meio do Ofício n. 652/2020-GAB/SEDUC;

CONSIDERANDO que o fechamento de instituições de ensino, ainda que por tempo determinado, acarreta uma série de consequências econômicas e sociais, aprofundando as desigualdades socioeconômicas e educacionais; CONSIDERANDO que em razão da desigualdade socioeconômica que assola o Brasil e o estado do Pará muitos estudantes da rede pública de ensino, com frequência, dependem da merenda escolar para poder ter acesso a uma alimentação digna e saudável;

CONSIDERANDO que, na atual conjuntura, a situação de pandemia do novo coronavírus (Covid-19) e os impactos vivenciados no Brasil e no Pará, em especial quanto à suspensão das aulas nas escolas, por consequência da merenda escolar, obriga a uma série de considerações e ações conjuntas do Estado, da sociedade e da família para garantir à criança e ao adolescente o direito fundamental à alimentação, de modo estável e permanente; RESOLVE, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, RECOMENDAR aos estabelecimentos comerciais credenciados no programa vale alimentação da Secretária de Educação do Estado do Pará (SEDUC):

1. Que adotem as medidas necessárias para garantir a efetividade do acesso de todas as crianças e todos os adolescentes regularmente matriculados na rede estadual de ensino a uma alimentação digna e saudável durante o período de suspensão das aulas em decorrência da situação de emergência em saúde pública provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), com o devido fundamento no art. 4º, §1 do Decreto nº. 609/2020;

2. Que ocorra a devida instrução aos funcionários do estabelecimento comercial quanto à função do "Vale alimentação" da SEDUC, qual seja, única e exclusivamente de proporcionar a alimentação dos alunos durante a pandemia da Covid-19, em substituição a tradicional merenda escolar;

3. Que todos os funcionários do estabelecimento comercial recebam a adequada informação de como identificar o "Vale alimentação" da SEDUC, diferenciando-os dos demais vales-alimentação normalmente usados por servidores públicos e empregados de empresa privada;

4. Que o estabelecimento comercial AFIXE cartazes comunicando aos consumidores que só será aceito o "Vale alimentação" da SEDUC como forma de pagamento somente para compras com fins alimentícios e qualquer item diverso, como por exemplo: bebidas alcoólicas, roupas, eletrodomésticos, etc, deverão ser pagos separadamente por meio das outras formas de pagamento aceitas no estabelecimento comercial;

5. Que seja realizado o controle efetivo das compras feitas com o "Vale alimentação" da SEDUC pelos funcionários do estabelecimento comercial credenciado, evitando que o responsável legal da criança ou do adolescente utilize o vale para fins não alimentícios;

6. Que no ato da compra com o "Vale alimentação" da SEDUC o responsável legal apresente documentação de identificação tanto dele quanto do aluno;

7. Que o estabelecimento comercial não cobre qualquer taxa para compras realizadas com o "Vale Alimentação" da SEDUC, uma vez que tal prática é proibida e está sujeita a sanções legais; Alerta-se, desde logo, que eventual descumprimento da presente recomendação importará na adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive no sentido de apuração de responsabilidades civil, administrativa e criminal dos credenciados, que, por ação ou omissão, violarem ou permitirem a violação dos direitos das crianças e dos adolescentes em relação ao direito à alimentação adequada. Encaminhem-se, por meios eletrônicos, cópias desta Recomendação aos seus destinatários, para cumprimento.

Belém, 25 de maio de 2020.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 548422

RESOLUÇÃO CSDP Nº 247, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Homologa a lista dos candidatos mais votados ao cargo de Defensor Público Geral do Estado do Pará.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE em 09.02.2006;

Considerando o disposto no artigo 11, XII, da Lei Complementar Estadual nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, bem como o disposto no art. 14 da Resolução CSDP nº 124, de 14/04/2014.

Considerando o resultado das eleições ocorridas no dia 22 de maio de 2020, para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Pará; Considerando o encerramento dos trabalhos da Comissão Eleitoral constituída pela Resolução CSDP nº 242 de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.196 de 27/04/2020, alterada pela Portaria 93, de 18/05/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.223 de 19/05/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a lista, em ordem decrescente, dos candidatos mais votados para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Pará, a ser encaminhada, na forma da lei, ao Exmo. Sr. Governador do Estado:

1. JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO - 129 (cento e vinte e nove)

votos;
2. ALESSANDRA OLIVEIRA DAMASCENO GUEDES - 117 (cento e dezessete) votos;
3. VERENA MAUÉS FIDALGO BARROS - 113 (cento e treze) votos.
Art. 2º O (a) Defensor (a) Público-Geral, será nomeado (a) pelo Governador do Estado, prestando compromisso e tomando posse em Sessão Pública e Solene, perante o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, para um mandato de dois anos.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Presidente do Conselho Superior
Defensora Pública-Geral
Membro Nato
VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG
Subdefensor Público-Geral
Membro Nato
CÉSAR AUGUSTO ASSAD
Corregedor Geral
Membro Nato
CARLOS DOS SANTOS SOUSA
Membro Titular
ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO
Membro Titular
BRUNO BRAGA CAVALCANTE
Membro Titular
ALEXANDRE MARTINS BASTOS
Membro Titular
JULIANA ANDRÉA OLIVEIRA
Membro Titular
DOMINGOS LOPES PEREIRA
Membro Titular
RENAN FRANÇA CHERMONT RODRIGUES
Membro Titular
BEATRIZ FERREIRA DOS REIS
Membro Titular

Protocolo 548604

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 013/2020/TJPA//Partes: TJPA e a empresa TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.748.841/0001-51// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de subscrição (assinaturas) de licenças comerciais do software Adobe Photoshop CC for teams e Lightroom W Classic, do fabricante Adobe Systems. As soluções propostas deverão compreender o fornecimento das assinaturas, suporte técnico e garantia do software. // Origem: Pregão Eletrônico de nº.018/TJPA/2020// Valor do Contrato: R\$ 72.000,00 (global) // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.131.1417.8632, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 0118// Vigência: 18/05/2020 a 18/05/2021// Data da assinatura: 18/05/2020// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento. //

Protocolo: 547353

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 3º TA ao Contrato nº.42/2019/TJPA//Partes: TJPA e a Empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº.26.412.148/0001-27// Objeto do contrato: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Anexo II do Prédio Sede do TJPA, de acordo com as especificações e obrigações descritas na CONCORRÊNCIA nº. 001/TJPA/2019, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumentocontratual. //Origem do contrato: O presente contrato tem origem na adjudicação referente à licitação realizada na modalidade CONCORRÊNCIA, de nº. 001/TJPA/2019 (PA-PRO-2019/04442), com fundamento na disposição do art. 23, inciso I, alínea "c", da Lei nº. 8.666/1993 e suas alteraçõesposteriores.Objeto do Aditivo:suspensão da execução do Contrato nº 042/2019, cujo objeto é a realização da obra de Construção do Anexo II do Prédio Sede do TJPA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme acordado entre as partes e constante do PA-MEM-2020/12298.//Data daAssinatura:18/05/2020//Foro: Belém-PA//Responsável pela assinatura:Francisco de Oliveira Campos Filho-Secretáriode Administração.

Protocolo: 547206

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2020/TJPA//Partes: TJPA e a empresa PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.814.441/0001-40.// Objeto do Contrato: Contratação de serviços de monitoramento eletrônico (alarme eletrônico) 24h, sete dias por semana, com instalação e locação de equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos.// Origem: Pregão Eletrônico nº 007/TJPA/2020.//Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetoa redução temporáriade 10% no valor mensal contratado, conforme instrução realizada nos autos-do PA-MEM-2020/12012-B.// Valor do Aditivo: R\$83.253,60(mensal).// Da Redução Temporária: Ficou acordado a redução temporáriano percentual de 10% sob o valor mensal do contrato, no período de 01 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020.// Data da assinatura: 19/05/2020// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração. // Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 547370

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato do 1º Termo de Suspensão do Contrato nº. 009/2017/TJPA //Partes: TJPA e FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIOFUSÃO - FUNTELEPA//CNPJ: 11.953.923/0001-84//Objeto do Contrato: disponibilização pela CONTRATADA de espaço jornalístico, no Jornal da Manhã, para transmissão do programa denominado "Minuto da Justiça", produzido pela CONTRATANTE, que consistirá em matérias jornalísticas institucionais editadas em linguagem jornalística e formatação adequada para veiculação oral.//Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 001/2017/TJPA// Objeto do Termo de Suspensão: aditivo: Suspensão pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, da execução contratual, com início em 15/04/2020 e término em 13/08/2020// Fundamentação: A suspensão fundamenta-se no artigo 78, inciso XIV da Lei 8.666/93.// Data da assinatura: 19/05/2020// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração.//

Protocolo: 548574

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 2020/06 TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de 170 (cento e sessenta) computadores, 10 (dez) impressoras laser, 41 (quarenta e um) tablets e 06 (seis) notebooks. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 11h00m do dia 09/06/2020 no site: www.licitacoes-e.com.br. AQUISIÇÃO DO EDITAL: sites: www.tcm.pa.gov.br, www.licitacoes-e.com.br. Belém, 26 de maio de 2020. Pregoeiro EDUARDO LISBOA.

Protocolo: 548478

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 2020/07 TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição e montagem de mobiliário (mesas, armários e cadeiras) no padrão existente no TCM/PA. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30h do dia 09/06/2020 no site: www.licitacoes-e.com.br. AQUISIÇÃO DO EDITAL: sites: www.tcm.pa.gov.br, www.licitacoes-e.com.br. Belém, 26 de maio de 2020. Pregoeiro EDUARDO LISBOA.

Protocolo: 548456

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 35.974, DE 25 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO o Ofício no 717/2020 PGAC-PGE, que trata de Decisão Judicial referente ao Processo no 0829396-94.2020.8.14.0301;
R E S O L V E:
NOMEAR, sub judice, em virtude de aprovação em concurso público, de acordo com o parágrafo 1o do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, EVANDRO LUAN DE MATOS ALENCAR, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auditor de Controle Externo - Procuradoria TCE-CT-604, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 26-05-2020.

Protocolo: 548476

OUTRAS MATÉRIAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 23 de abril de 2020, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 60.452**(Processo nº. 2019/51843-0)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 1433, de 02/08/2010, em favor de MARIA DE NAZARÉ LIMA, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO Nº. 60.453**(Processo nº. 2019/51833-9)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 0506, de 05/02/2014, em favor de MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DA CONCEIÇÃO, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO Nº. 60.454**(Processo nº. 2019/51997-6)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de pensão civil consubstanciada na Portaria PS nº. 3746, de 07/12/2018, em favor de MARIA RAIMUNDA FARIAS DA SILVA, dependente do ex-segurado Edgar Rodrigues da Silva.

ACÓRDÃO Nº. 60.455**(Processo nº. 2019/52370-3.)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 2213, de 22/08/2014, em favor de MARIA DE LOURDES MARQUES MORAES, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 60.456**(Processo nº. 2011/52653-7)**

Assunto: REFORMA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II e parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Reforma consubstanciada na Portaria ALT RE nº. 1240, de 17/05/2011, em favor do Sargento PM MARÇAL LÚCIO PIRES, pertencente à reserva remunerada.

ACÓRDÃO Nº. 60.457**(Processo nº. 2013/53231-5)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar o ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 0664, de 13/01/2012, em favor de RUTH HELENA DOS REIS CASTRO, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 60.458**(Processo nº. 2017/53103-0)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar o ato de aposentadoria consubstanciada

na Portaria AP nº 710, de 07/06/2016, em favor de MARIA ANTÔNIA MELO MARTINS, no cargo de Professor Classe Especial, Nível H, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 60.459**(Processo nº. 2018/50801-2)**

Assunto: PENSÃO CIVIL.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único e art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº 0111, de 02.01.2018, em favor de IDANEIDE MARIA FREIRE PINTO, dependente do ex-segurado Reginaldo Machado Pinto.

ACÓRDÃO Nº. 60.460**(Processo nº. 2018/50888-3)**

Assunto: PENSÃO CIVIL.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único e art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº 0476, de 01.02.2018, em favor de PEDRO MONTEIRO FILHO, dependente da ex-segurada Maria Juraci da Costa Monteiro.

ACÓRDÃO Nº. 60.461**(Processo nº. 2018/51200-9)**

Assunto: PENSÃO CIVIL.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único e art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciada na Portaria RET PS nº 722, de 03.06.2019, em favor de THAYS GILCELY LASMAR DA SILVA e EDUARDO LASMAR COSTA, dependentes do ex-segurado Rafael da Silva Costa.

ACÓRDÃO Nº. 60.462**(Processo nº. 2019/50036-6)**

Assunto: APOSENTADORIA.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 2041, de 07.06.2018, em favor de DELCY DE JESUS GUIMARÃES DE OLIVEIRA, na função de Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 60.463**(Processo nº. 2019/50155-1)**

Assunto: APOSENTADORIA.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 2105, de 14.06.2018, em favor de Celeste Regina Ramos Ferreira, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 60.464**(Processo nº. 2019/53582-6)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº 0799, de 19.03.2019, em favor de Manoel Raimundo Pereira Smith, dependente da ex-segurada Sebastiana de Freitas Smith.

ACÓRDÃO Nº. 60.465**(Processo nº. 2017/50939-2)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 3 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art.485, IV, do Código do Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do ato de Pensão Civil, consubstanciada na Portaria PS n.º 0944, de 01.06.2015, em favor de Doralice Ferreira Viana, dependente do ex-segurado Roberto Ferreira Viana.

ACÓRDÃO Nº. 60.466**(Processo nº. 2019/54471-4)****Assunto:** REFORMA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar o ato de reforma consubstanciada na Portaria RE nº 1079, de 18.04.2019, em favor do Soldado PM ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA JUNIOR, pertencente ao efetivo do 10º Batalhão de Polícia Militar (Icoaraci).

ACÓRDÃO Nº. 60.467**(Processo nº. 2019/54491-8)****Assunto:** PENSÃO CIVIL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº. 2058, de 02.07.2018, em favor de Antonio dos Reis Fonseca, dependente da ex-segurada Antonia Suely Souza da Silva.

ACÓRDÃO Nº. 60.468**(Processo nº 2017/50246-2)****Assunto:** PENSÃO CIVIL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução n.º 18.990, de 3 de abril de 2018, art. 290 do RITCE/PA, e art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do registro do ato de pensão civil consubstanciada na Portaria PS n.º 0207, de 01/03/2016, em favor de ROBERTO SÁ E SOUZA FERNANDEZ PASTOR, dependente da ex-segurada Maria Anezia Lima Pastor.

ACÓRDÃO Nº. 60.469**(Processos n.ºs 2019/53448-1 e 2019/53536-0)****Assunto:** PENSÕES CIVIS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, e art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de concessão de pensões civis referentes aos processos abaixo identificados:

Processo n.º 2019/53448-1: Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS n.º 0477, de 26/02/2019, em favor de RAIMUNDA DOS SANTOS DA FONSECA, dependente do ex-segurado Moacir Muniz da Fonseca;

Processo n.º 2019/53536-0: Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS n.º 0293, de 23/01/2019, em favor de ANA ROSA DO SOCORRO LOBO CARDOSO, dependente do ex-segurado Paulo Américo Sales de Lima.

ACÓRDÃO Nº. 60.470**(Processo nº 2017/50471-9)****Assunto:** PENSÃO CIVIL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução n.º 18.990, de 3 de abril de 2018, art. 290 do RITCE/PA, e art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do registro do ato de pensão civil consubstanciada na Portaria PS nº 1710, de 01/08/2014, em favor de ODETE DA PAZ DUARTE DE SOUSA, dependente do ex-segurado Pedro Moreira de Sousa.

ACÓRDÃO Nº. 60.471**(Processo nº 2017/50539-1)****Assunto:** PENSÃO CIVIL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução n.º 18.990, de 3 de abril de 2018, art. 290 do RITCE/PA, e art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do registro do ato de pensão civil consubstanciada na Portaria PS nº 1588, de 01/08/2014, em favor de FERNANDO DE OLIVEIRA MOTA, dependente da ex-segurada Terezinha de Jesus Dias Mota.

ACÓRDÃO Nº. 60.472**(Processo n.º 2019/54479-1)****Assunto:** PENSÃO CIVIL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO
Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de pensão civil consubstanciada na Portaria PS n.º 3249, de 01/11/2018, em favor de RAIMUNDO CARLOS PANTOJA FERREIRA, dependente da ex-segurada Ruth Helena Quaresma de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº. 60.473**(Processos n.ºs 2019/52005-7 e 2019/53528-0)****Assunto:** PENSÕES CIVIS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, e art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de concessão de pensões civis referentes aos processos abaixo identificados:

Processo n.º 2019/52005-7: Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº 3527, de 28/11/2018, em favor de DIVA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES, dependente do ex-segurado Arnaldo da Silva Fernandes;

Processo n.º 2019/53528-0: Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº 3486, de 27/11/2018, em favor de ANTONIO GASPARETTO REIS E SILVA, dependente da ex-segurada Sebastiana Reis e Silva.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de abril de 2020, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 60.474**(Processo nº. 2019/52040-0)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 0520, de 05/02/2014, em favor de ANTÔNIA VIEIRA AMARAL LEAL, no cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO Nº. 60.475**(Processo nº. 2013/52267-2)****Assunto:** REFORMA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relatora:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de reforma consubstanciada na Portaria nº. 3627, de 13/09/2012, em favor do Cabo PM IVANILDO DE SOUZA SAMPAIO, pertencente ao efetivo do I Batalhão da Polícia Militar - 1º BPM (Belém).

ACÓRDÃO Nº. 60.476**(Processo nº. 2019/50374-0)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012

1) Deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 2010, de 19/08/2013, em favor de LAIR SENA DOS SANTOS, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

2) Determinar ao IGEPREV que observe a recomendação constante no parecer da Secretaria de Controle Externo, no sentido de que seja feita a retificação por apostilamento do nome da interessada para LAIR SENA PETENUSSO.

ACÓRDÃO Nº. 60.477**(Processo n.º 2019/50571-2)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 1232, de 28/03/2008, em favor de NASARÉ BARBOSA

SANTANA SOUSA, na função de Assistente Administrativa, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 60.478

(Processo n.º 2019/52137-7)

Assunto: REFORMA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de concessão de reforma consubstanciada na Portaria RE n.º 651, de 26/02/2019, em favor do 3º Sargento PM ELIANA RODRIGUES DA SILVA, pertencente ao efetivo do 20º Batalhão de Polícia Militar – BPM/PA (Belém).

ACÓRDÃO N.º 60.479

(Processo n.º 2019/52147-9)

Assunto: REFORMA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar o ato de reforma consubstanciada na Portaria RE n.º 520, de 26.02.2019, em favor do 3º Sargento PM WALGNEY DOS SANTOS AIRES, pertencente ao efetivo do 20º Batalhão de Polícia Militar (Belém).

ACÓRDÃO N.º 60.480

(Processo n.º 2019/53390-0)

Assunto: APOSENTADORIA.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 1277, de 02.08.2010, em favor de JOSÉ MARIA BEZERRA, no cargo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO N.º 60.481

(Processo n.º 2019/53699-7)

Assunto: APOSENTADORIA.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 1026, de 25.03.2014, em favor de CLARA MARIA CAVALCANTE VIEIRA, no cargo de Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 60.482

(Processo n.º 2019/53764-0)

Assunto: APOSENTADORIA.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 18 de março de 2019, deferir o registro do ato de Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 41, de 18.03.2019, em favor de Sebastiana Brito da Cruz, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 60.483

(Processo n.º 2019/53910-2)

Assunto: APOSENTADORIA.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 18 de março de 2019, deferir o registro do ato de Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 1.307, de 1.7.2014, em favor de Maria Raimunda Vieira Costa, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 60.484

(Processo n.º 2008/52344-0)

Assunto: PENSÃO CIVIL.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciada na Portaria n.º 0429, de 29/04/2002, em favor de MARIA ADELAIDE DE SOUZA SUARES e RAFAEL DE SOUZA SUARES, dependentes do ex-segurado Wilson Apolinário Suares.

ACÓRDÃO N.º 60.485

(Processo n.º 2019/50636-2)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único c/c com o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar o ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria n.º 1195/2019-GP, de 01/03/2019, em favor de ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, no cargo de Pretora da Capital, Classe/Padrão MAGRPCAP, lotada na Comarca da Capital.

ACÓRDÃO N.º 60.486

(Processo n.º 2008/51652-4)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

- 1) Deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 0655, de 01/02/2008, retificada pela Portaria RET AP n.º 0705, de 17/03/2014, e atualizada pela Portaria AT AP n.º 0892, de 18/03/2014, em favor de MARIA AIDA VASCONCELOS DARWICH, no cargo de Professor Classe I, Nível H, lotada na Secretaria de Estado de Educação;
- 2) Determinar a notificação do IGPREV e da SEAD para que tomem ciência de que a aposentanda possui 2 (dois) vínculos, sendo um referente a este feito – cuja finalidade foi a do registro de aposentadoria por invalidez, conforme o laudo médico pericial n.º 907/04 de fl. 52 – e o outro relativo a matrícula n.º 305057/1, que continua ativo, conforme relatório do SIGIRH.

ACÓRDÃO N.º 60.487

(Processo n.º 2018/51116-3)

Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Advogado: MARCUS CESAR SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR – OAB/PA n.º 22.851 (Constituído pelo Sr. Vilmar Farias Valim, Ex-Prefeito do Município de Cumarú do Norte)

Decisão Recorrida: Acórdão n.º 56.848, de 27/06/2017

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora:

Declarar a nulidade da decisão que deu provimento ao Agravo Regimental, por meio do Acórdão n.º 57.551, de 22/05/2018, e, conseqüentemente, todos os atos posteriores, determinando o retorno dos autos ao relator originário para que observe a regra contida no art. 5º, inciso LV, da CF c/c art. 9º, Lei Federal n.º 13.105/2015 (Novo CPC), antes de proferir novo julgamento;

Considerar prejudicada a análise de mérito do Recurso de Reconsideração até que seja sanado o vício formal no agravo regimental que admitiu o presente recurso.

ACÓRDÃO N.º 60.488

(Processo n.º 2012/51642-6)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso I, parágrafo único, e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de admissão de pessoal em favor de FERNANDA RUTE VILHENA MIRANDA, CRISTINA SUELI DA SILVA LOPES, MARÍLIA LIMA PRESTES, WALDIZE MOTA DE ANDRADE, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS AGUIAR, JOANA SONIA MARTINS DE BRITO, TE-REZA CATARINA DA SILVA COSTA, JUCILENE PEREIRA DA SILVA, GIRLENE VASCONCELOS RODRIGUES, ELOIDE CRISTINE SILVA TEIXEIRA PINTO, LÚCIA MARQUES DO ESPÍRITO SANTO SÁ, MAXIMIANA MARTINS BRASIL, MARIA DE NAZARÉ REIS E SILVA KAUFFMAN, SIMONE DIAS LUZ, ROSANA DA SILVA RODRIGUES, SILVANA DE ALMEIDA SARMENTO, MÁRCIO NUNES DE MORAES, CLERES DE FÁTIMA DA SILVA DOS SANTOS, ADMIRALDO TOMÉ GOMES PANTOJA, CLEMENTINA HELENA PAMPLONA DA SILVA, ROSILENE EVANGELISTA MAIA, MARIA MERI LOBATO DOS SANTOS, ADRIA BETANHA GARCIA DE ALMEIDA, MANOEL LUCIVALDO ARAÚJO VALENTE, ADELE DO SOCORRO SERRÃO PINHEIRO, MAURA RUTH COSTA FONSECA, JACQUELINE PEREIRA DE BRITO, ELIZÂNGELA RÉGO DOS SANTOS, ROSEMARY MOURA DE MOURA e ROSIRENE DO ROSÁRIO SILVA, aprovados em concurso público realizado pela Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 60.489

(Processo n.º 2017/50605-5)

Assunto: PENSÃO CIVIL.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA.

Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (Art.191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unani-

memente, nos termos da Proposta de Decisão da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº. 18.990, de 3 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o conseqüente arquivamento dos autos, o processo que trata do ato de Pensão Civil consubstanciado na PortariaPS nº. 0863, de 01/09/2016, em favor de JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO, dependente da ex-segurada Raimunda Magalhães de Araújo.

ACÓRDÃO Nº. 60.490**(Processo nº. 2008/53148-1)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto EDVALDO FERNADES DE SOUZA.**Formalizadora da Decisão:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar o ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº 0903, de 20/03/2008, em favor de MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO DOS ANJOS, na função de Inspetor de Alunos, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 60.491**(Processo nº. 2012/51634-6)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL.**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA.**Formalizador da Decisão:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I, parágrafo único, e 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de admissão de pessoal em favor de DÉBORA AMAZONAS VEIGA BRITO, ROZILDA GAIA DE FREITAS, DAYANNA MAYELLE SANTANA, SUSAN KARLLEN OLIVEIRA DO NASCIMENTO, FRANCILENE MEIRELES RODRIGUES, MARILDA DO SOCORRO DORNELAS DA VEIGA, ISMAEL BARBOSA DE SOUSA, ELDON PACHECO DE FREITAS, JÚLIO COSTA MACHADO, FRANCIONE PEREIRA DE SOUZA, CRISTIANE MARIA FURTADO DA COSTA, MARCILENE VIEIRA PINTO, LÚCIA DOMINGAS DE FREITAS CALANDRINE, JOANA D'ARC GARCIA RIBEIRO, SOELI DA SILVA VIEIRA, ELISANGELA VALENTE DA SOLEDADE, GLEICY DO SOCORRO BARRADAS LOPES, MARIA ADRIANA MARQUES, IRANILSON TEIXEIRA AFONSO, ELINE PEREIRA DOS SANTOS, ANA PAULA DOS SANTOS GOMES, CÍNTIA LEVY CASTRO DE OLIVEIRA, ESTER FERREIRA CAMURÇA, MARIA MADALENA SILVA DE LIMA, SHIRLENE VALENTIM DA SILVA, JANICE NOGUEIRA MARGALHO, ANA MARIA LOBATO AIRES, LUCILENE DE JESUS CORRÊA ANTUNES, GEORVANA ALMEIDA SOARES, MARIA LIDUINA SOUSA PINHEIRO, CLAUICINÉIA ARNAUD RODRIGUES e EDINA CRISTINA CORRÊA DA SILVA, aprovados em concurso público realizado pela Secretaria de Estado de Educação.

Protocolo: 548575

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 136/2020/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido Procurador de Contas Stephenson Oliveira Victer (Protocolo nº 2020/339256), pelo qual solicita a concessão da licença-prêmio relativa ao triênio 2017/2020 (60 dias);

CONSIDERANDO que o Procurador de Contas Stephenson Oliveira Victer completou o período aquisitivo ao triênio 2017/2020 no dia 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os arts. 13, 15 e 17, inciso VI, da Lei Complementar nº 09/1992, com a redação dada pela Lei Complementar nº 106/2016, c/c o art. 138, § 1º, da Lei Complementar nº 57/2006;

RESOLVE:

Conceder ao Procurador de Contas STEPHENSON OLIVEIRA VICTER, matrícula nº 200095, 2 (dois) períodos de 30 (trinta) dias de licença-prêmio, relativos ao triênio 2017/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 22 de maio de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 548363

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 16/2020**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Promotor de Justiça, Dr. Gilberto Lins de Souza Filho, titular da comarca, no uso de suas atribuições legais, vem dispor o seguinte:

CONSIDERANDO a demanda encaminhada a esta Promotoria de Justiça referente ao tratamento médico da paciente Jaíne Sousa Reis, residente no município de São João do Araguaia - Pa;

CONSIDERANDO que pela documentação acostada, referida paciente padece de um tumor no cerebelo, apresentando limitações em seus movimentos corporais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o respectivo tratamento à paciente;

RESOLVE este RMP:

Instaurar o Processo Administrativo de nº 0002940872020 (SAÚDE) tendo como objeto Acompanhar as medidas adotadas para assegurar o tratamento médico da paciente Jaíne Sousa Reis;

Em consequência, determinar desde já, sem prejuízo de outras que, no decorrer se fizerem necessárias, as seguintes diligências:

- a) Autue-se e registre-se a presente Portaria, fazendo-se o registro da mesma na pasta própria, com a devida publicação e procedimentos de praxe;
- b) Registre-se o presente no livro respectivo;
- c) Afixe-se um extrato da presente no átrio, encaminhando referido extrato ao e-mail respectivo, para a devida publicação;
- d) Faça-se a inserção de tal portaria junto ao GEDOC, certificando e fazendo a anotação na capa do procedimento;
- e) Oficie-se à Sesp, em Marabá - Pa., solicitando informações da consulta e internação da paciente;
- f) Nomeie o Servidor em exercício na comarca para servir como secretário, ou quem estiver em seu lugar, dispensando-o do compromisso legal em razão do vínculo administrativo que possui com o Ministério Público do Estado do Pará;

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

São João do Araguaia - Pa., 22 de maio de 2020.

Gilberto Lins de Souza Filho

Promotor de Justiça Titular

Protocolo: 548401**MODELOS EXTRATOS DIÁRIO OFICIAL****Extrato do Procedimento Administrativo nº 000194-343/2020-MP/PJS**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SALVATERRA, Dra. Paula Suely de Araújo Aves Camacho, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000194-343/2020 - MP/PJS.

Informa que os termos da retificação da Portaria nº 002/2020 - MP/PJS já estão disponíveis no Portal de Consultas deste Órgão Ministerial na internet, podendo ser acessado pelo sistema SIMP.

No retorno as atividades presenciais, a portaria devidamente retificada também será fixada no quadro de avisos na entrada da Promotoria localizada no interior do Fórum Juiz Ademar C. de Vasconcelos, localizado na Av. Victor Engelhard, n. 1123, Bairro Centro, Salvaterra-PA, 68.860-000.

Data da Retificação: 13/04/2020

Objeto: Acompanhamento e fiscalização de todas as medidas que serão adotadas em âmbito municipal para o combate ao Coronavírus.

Interessado: Ministério Público do Estado do Pará - MPE/PA

Investigado: Prefeitura Municipal de Salvaterra/ Secretaria Municipal de Saúde.

Promotora de Justiça: Dra. Paula Suely de Araújo Aves Camacho.

Protocolo: 548409**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da Portaria nº 014/2020-11PJMAB**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento nos artigos 1º, incisos IV e VIII, 2º e 8º, § 4º, da Lei 7.437/1985 - LACP, artigos 1º, 2º, 15, incisos IV, a, b e VIII, 26, incisos I, a, b e c, II, III, IV, V e VI, e 27 da Lei 8.625/1993 - LONMP, artigo 54, inciso I, a, b, c e d, da Lei Complementar nº 057/06 - LOMPPA, RESOLUÇÃO Nº 23/2007 e Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Inquérito Civil registrado sob o número único 000071-940/2019 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP. 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone/Fax: (94) 3312-9900.

Portaria nº 014/2020-11PJMAB

Objeto: Apurar indícios de atos de improbidade administrativa supostamente cometidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, relativos a supostos pagamentos irregulares de plantões às servidoras FERNANDA SILVA DE MIRANDA e CRISSIANA DE ALMEIDA DUARTE DIAS, lotadas no Hospital Municipal de Marabá.

Envolvidos: FERNANDA SILVA DE MIRANDA e CRISSIANA DE ALMEIDA DU-

ARTE DIAS.

ALAN PIERRE CHAVES ROCHA

Promotor de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

Protocolo: 548403**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da Portaria nº 015/2020-11PJMB**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento nos artigos 1º, incisos IV e VIII, 2º e 8º, § 4º, da Lei 7.437/1985 – LACP, artigos 1º, 25, incisos IV, a, b e VIII, 26, incisos I, a, b e c, II, III, IV, V e VI, e 27 da Lei 8.625/1993 – LONMP, artigo 54, inciso I, a, b, c e d, da Lei Complementar nº 057/06 – LOMPPA, RESOLUÇÃO Nº 23/2007 e Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Inquérito Civil registrado sob o número único 000059-940/2019 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.502-290 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3312-9900.

Portaria nº 014/2020-11PJMB

Objeto: Apurar a ocorrência de danos ao erário relativos ao pagamento irregular de plantões e sobreavisos a profissionais médicos lotados no Hospital Municipal de Marabá.

Envolvidos: Profissionais médicos lotados no hospital municipal de Marabá, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Marabá.

ALAN PIERRE CHAVES ROCHA

Promotor de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

Protocolo: 548404**Extrato da Portaria nº 003/2020-MPPA-PJA**

A Promotora de Justiça de Anapu, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174 do CNMP e art. 31 da Resolução 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo 002/2020-MPPA-PJA, que se encontra à disposição na Rua Santo Antônio, nº 20, bairro Imperatriz, CEP 68365-00, Anapu/PA.

Portaria nº 003/2020-MPPA-PJA

Polo Passivo: Município de Anapu

Assunto: Acompanhar e fiscalizar as políticas públicas voltadas a garantir os direitos fundamentais à saúde e à dignidade à Romilson de Souza Cavalcante.

Lívia Tripac Mileo Câmara – Promotora de Justiça

Protocolo: 548412**EXTRATO DE ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA ONLINE DO CONSELHO SUPERIOR – 2020**

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)

DATA E HORA – 20.05.2020, das 9:15h às 13:47h.

LOCAL – Sessão realizada por meio de videoconferência (canal do MPPA e Youtube). PRESENTES – Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS, Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Dr. JORGE DE MENDONÇA ROCHA, Corregedor-Geral do Ministério Público; Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, Conselheiro Secretário do Conselho Superior e os seguintes Conselheiros: Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA, Dra. DULCELINDA LOBATO PANTOJA e Dr. HAMILTON NOGUEIRA SALAME.

O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, justificou o atraso momentâneo da Exma. Conselheira, Dra. Maria da Conceição de Mattos Sousa, que estava em uma consulta médica por videoconferência, mas que tão logo terminasse seu atendimento estaria presente para o julgamento dos certames e processos pautados.

PALAVRA FACULTADA: O Conselheiro Secretário do Conselho Superior, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, registrou a sua alegria ao participar do encontro, mesmo que virtual, e agradeceu a presença de todos. Em seguida, o Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins, falou sobre o momento histórico pelo qual o Ministério Público do Estado do Pará estava passando e elogiou o empenho da equipe técnica do Departamento de Informática, em especial ao Diretor daquele Departamento, o Sr. Adriano Arruda. Continuou a dizer que estava muito satisfeito por presidir a primeira reunião virtual do MPPA. O Exmo. Procurador-Geral de Justiça também agradeceu aos Membros da Instituição pelo trabalho desenvolvido em prol da sociedade, mesmo com as limitações enfrentadas por conta da Pandemia. Agradeceu, ainda, ao trabalho dos dois Grupos criados para acompanhamento da COVID-19, um destinado à Saúde e outro destinado a Procedimentos Licitatórios que estão sendo flexibilizados por conta da legislação atual. Mencionou, por fim, que a Coordenação do Grupo da Saúde era muito bem realizada pelo Exmo. Procurador de Justiça, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho. Logo após, o Exmo. Conselheiro, Dr. Hamilton Nogueira Salame, pediu a palavra para saudar a todos os Membros e falou que a transmissão da sessão, por videoconferência, era motivo de comemoração a todos. O Conselheiro disse que o Ministério Público do Estado do Pará estava dando um passo grande em direção a uma atuação mais célere. Acabou sua fala ao dizer que o momento merece registro e festejo, apesar do sistema ainda precisar de aperfeiçoamento técnico. Ato contínuo, o Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Jorge de Mendonça Rocha, registrou seu voto de pesar aos familiares do Procurador de Justiça, Dr. José Melo da Rocha, e do Promotor de Justiça, Dr. Sandro Ramos Chermont, por terem perdido filho e genitor, respectivamente. O Presidente do Conselho Superior, Dr. Gilberto Valente Martins, aproveitou o assunto para registrar a sua consternação a todos os servidores do Órgão Ministerial que perderam familiares e amigos por conta da COVID-19 e falou também sobre o luto da Instituição pela perda de um servidor querido, Augusto Soares, que morreu precocemente acometido pela terrível doença. O Exmo. Secretário do Conselho Superior, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, aproveitou o momento para se solidarizar com a perda de todos e

com a família do Dr. João Diogo Moreira Sales, grande Procurador de Justiça. O Secretário do Conselho Superior finalizou parabenizando o empenho de todos os Membros da Instituição pelo árduo trabalho desenvolvido em tempos difíceis de Pandemia. Por fim, as Exmas. Conselheiras, Dra. Leila Maria Marques de Moraes e Dra. Dulcelinda Lobato Pantoja, parabenizaram a iniciativa do Procurador-Geral de Justiça e do Secretário do Conselho Superior pela realização da reunião virtual.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho apresentou proposta de resolução que dispõe sobre a realização de sessões por videoconferência no âmbito do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, em razão da pandemia de Coronavírus (COVID-19). Explicou que a resolução dispõe que serão julgados por videoconferência as matérias de relevância, os certames de remoção e promoção, por antiguidade e merecimento que não ensejem aferição de pontuação, os processos de vitaliciamento de membros do MPPA, declínios de atribuição para outro Ministério Público e os procedimentos extrajudiciais.

Após, o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU a proposta de resolução que dispõe sobre a realização de sessões por videoconferência no âmbito do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, em razão da pandemia de Coronavírus (COVID-19), nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº ____/2020-CSMP, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a realização de sessões por Videoconferência no âmbito do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, em razão da pandemia de Coronavírus (COVID-19).

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Órgão da Administração Superior, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior editar súmulas, provimentos, resoluções e outros atos de caráter normativo em matéria de suas atribuições, nos termos do art. 26, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 e art. 4º, inciso XXII de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO os princípios da celeridade processual, contido no artigo 5º, inciso LXXVIII, e o princípio da eficiência, descrito no artigo 37, caput, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o tempo despendido durante as sessões de julgamento e de otimizar a função institucional do CSMP; CONSIDERANDO que é necessário adotar providências de ordem prática para o julgamento mais célere dos processos do CSMP, com economia de recursos e de tempo;

CONSIDERANDO a importância de se buscar mecanismos que garantam a participação efetiva de forma não presencial de Conselheiros nas sessões de julgamento;

CONSIDERANDO que a realização de sessões por Videoconferência prescreva os princípios da colegialidade, da continuidade do serviço público, da eficiência, da segurança jurídica e da economicidade;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, declarou a epidemia do Coronavírus (COVID-19) como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e, em 11 de março de 2020, caracterizou-a como pandemia;

CONSIDERANDO que o Estado Brasileiro considerou tal evento para declarar o território nacional em estado de calamidade pública, conforme Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 1.510/2020- MP/PGJ, de 17 de março de 2020, a qual dispôs sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 1.740/2020- MP/PGJ, de 27 de abril de 2020, que complementou as medidas temporárias de prevenção ao contágio por COVID-19 e dispôs sobre a continuidade das atividades do MPPA mediante trabalho remoto;

CONSIDERANDO a necessidade de serem compatibilizados os vetores de continuidade e do serviço público com a singular situação de saúde pública experimentada mundialmente;

CONSIDERANDO a impossibilidade de reunião presencial dos Conselheiros do CSMP, em razão da pandemia de COVID-19; e

CONSIDERANDO, enfim, que os julgamentos das sessões por Videoconferência serão públicos, de modo a preservar a publicidade e a transparência dos atos praticados;

RESOLVE:

Art. 1º As sessões do Conselho Superior do Ministério Público poderão ser realizadas inteiramente por Videoconferência durante o período de vigência do regime de teletrabalho, em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

1º Serão julgados por videoconferência as matérias de relevância, os certames de remoção e promoção, por antiguidade e merecimento que não ensejem aferição de pontuação, os processos de vitaliciamento de membros do MPPA, declínios de atribuição para outro Ministério Público e os procedimentos extrajudiciais.

2º Os demais certames e procedimentos de atribuição originária do CSMP serão julgados de forma presencial, oportunamente.

3º A realização das Sessões por Videoconferência não dispensa a publicação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, de pauta contendo a ordem do dia.

4º Apresentada divergência ou solicitada vista dos autos por qualquer dos integrantes do Conselho Superior, o procedimento será imediatamente retirado de pauta para ser julgado na primeira sessão presencial a ser realizada oportunamente.

5º A critério do Relator, poderá ocorrer adiamento ou retirada de pauta dos procedimentos submetidos ao julgamento por videoconferência, nos termos regimentais.

6º O julgamento será considerado concluído quando o Presidente do CSMP declarar encerrada a votação e proclamar o resultado do julga-

mento.

Art. 2º Os julgamentos das sessões por Videoconferência serão públicos e poderão ser acompanhados pela rede mundial de computadores (internet).

Art. 3º Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, atenderão às seguintes condições:

I – inscrição em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão por videoconferência, mediante formulário constante do anexo único desta resolução, disponibilizado no sítio eletrônico do CSMP, que deverá ser encaminhado para o seguinte e-mail: conselheiro@mppa.mp.br;

II – utilização da mesma ferramenta tecnológica adotada pelo CSMP.

Art. 4º Compete à Secretaria do CSMP:

I – instruir, com o auxílio das unidades técnicas, os cadastrados para sustentação oral sobre o uso do sistema;

II – dar ampla publicação sobre a convocação da sessão por videoconferência e, uma vez que seja instalada, disponibilizar o respectivo acesso remoto por meio da rede mundial de computadores.

Art. 5º Realizar-se-ão por meio eletrônico todas as intimações e comunicações a ocorrer nos procedimentos sob relatoria dos Conselheiros.

Art. 6º Aplicam-se às sessões por videoconferência, no que couber, as disposições do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.

Art. 7º Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação desta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio de 2020, data da publicação da pauta da sessão que aprovou esta resolução.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em 20 de maio de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Corregedor-Geral do Ministério Público

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Conselheiro/Secretário

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Conselheira

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Conselheira

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Conselheira

HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Conselheiro

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO DE SUSTENTAÇÃO ORAL

SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA CSMP/MPPA

EXMO. SR. PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Dados de quem realizará a Sustentação Oral:

NOME:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

ADVOGADO TEM PROCURAÇÃO NOS AUTOS: () SIM () NÃO

Nº. OAB:

PELA PARTE DO:

() REQUERENTE

() REQUERIDO

() RECORRENTE

() RECORRIDO

() OUTROS _____

Vem requerer a realização de sustentação oral no:

PROCEDIMENTO SIMP Nº:

CLASSIFICAÇÃO:

RELATOR:

DATA DA SESSÃO:

ITEM DA PAUTA:

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

BELÉM/PA, _____ de _____ de _____.

(Nome Completo do Solicitante)

1. Apreciação do protocolo nº 12410/2020 – Pedido de reconsideração da Promotora de Justiça Myrna Gouveia dos Santos, referente ao Edital nº 02/2020 (7º PJ da Infância e Juventude da Capital).

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU o pedido de reconsideração apresentado pela Exma. Promotora de Justiça Myrna Gouveia dos Santos, visto que o pedido foi encaminhado no dia 22.04.20, após o período de inscrição que foi de 06/02/20 à 17/02/20, portanto, fora do prazo e não houve justificativa na inscrição da candidata. Ressaltou que o indeferimento da inscrição da candidata requerente não acarretará prejuízo para a mesma, já que a sua posição na lista de antiguidade é posterior a do candidato vencedor.

Registrou-se a presença dos seguintes Membros: Gilberto Valente Martins, Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Jorge de Mendonça Rocha, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Leila Maria Marques de Moraes, Dulcelinda Lobato Pantoja e Hamilton Nogueira Salame.

2. Julgamento de Certames:

2.1. Julgamento de Remoção ou Promoção à 3ª Entrância, para o cargo de 3º PJ com Atribuições Gerais de Belém, ambos pelo critério de antiguidade, edital nº 01/2020, processo nº 07/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO que o certame de Remoção ficou deserto, considerando que não houve inscritos e passou ao julgamento do certame de promoção ao cargo de 3º PJ COM ATRIBUIÇÕES

GERAIS DE BELÉM.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

VALÉRIA PORPINO NUNES

PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR

ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO

SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA

NADILSON PORTILHO GOMES

MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS

IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA

MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO

ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA

MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA

REGIANE BRITO COELHO OZANAN

ADRIANA PASSOS FERREIRA

LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU

SABRINA SAID DAIBES AMORIM SANCHEZ

CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA

O candidato JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR teve sua inscrição pre-judicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça VALÉRIA PORPINO NUNES, que ocupa a 9ª (nona) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para promoção ao cargo de 3º PJ COM ATRIBUIÇÕES GERAIS DE BELÉM, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.2. Julgamento de Remoção na 3ª Entrância, para o cargo de 7º PJ da Infância e Juventude de Belém, pelo critério de antiguidade, edital nº 02/2020, processo nº 08/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

DANIEL HENRIQUE AZEVEDO DE QUEIROZ

SÍLVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU

JAYME FERREIRA BASTOS FILHO

SÍLVIA BRANCHES SIMÕES

MARCELO BATISTA GONÇALVES

ALBELY MIRANDA LOBATO TEIXEIRA

EDIVAR CAVALCANTE LIMA JÚNIOR

LÍLIAM PATRÍCIA DUARTE DE SOUZA GOMES

VIVIANE LOBATO SOBRAL

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição da candidata MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS, conforme fundamentos da decisão no Pedido de Reconsideração nº 12410/2020, vez que não preenche o requisito previsto no art. 89, inciso VI, da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição das candidatas DARLENE RODRIGUES MOREIRA e IONÁ SILVA DE SOUSA NUNES, considerando que não preenchem o requisito previsto no art. 89, inciso VI, da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006 (declaração de serviço do seu cargo em dia), bem como das candidatas DANIELA SOUZA FILHO MOURA e ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO, que não preenchem o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da referida norma legal (não ter sido removido ou promovido nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição).

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça MARCELO BATISTA GONÇALVES, que ocupa a 56ª (quingüagésima sexta) posição na lista de antiguidade da 3ª entrância, para remoção ao cargo de 7º PJ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELÉM, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

Registrou-se a abstenção de voto do Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Jorge de Mendonça Rocha.

2.3. Julgamento de Remoção na 3ª Entrância, para o cargo de 4º PJ do Tribunal do Júri de Belém, pelo critério de antiguidade, edital nº 03/2020, processo nº 09/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição do candidato JAYME FERREIRA BASTOS FILHO, por preencher os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição da candidata ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO, que não preenche o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006 (não ter sido removido ou promovido nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição).

As candidatas SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU, DANIELA SOUZA FILHO MOURA e VIVIANE LOBATO SOBRAL desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça JAYME FERREIRA BASTOS FILHO, que ocupa a 102ª (centésima segunda) posição na lista de antiguidade da 3ª entrância, para remoção ao cargo de 4º PJ DO TRIBUNAL DO JURÍ DE BELÉM, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.4. Julgamento de Remoção na 3ª Entrância, para o cargo de 3º PJ da

Infância e Juventude de Belém, pelo critério de antiguidade, edital nº 04/2020, processo nº 10/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

SÍLVIA BRANCHES SIMÕES
DANIEL HENRIQUE AZEVEDO DE QUEIRÓZ
SÍLVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU
ALBELY MIRANDA LOBATO TEIXEIRA
VIVIANE LOBATO SOBRAL

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU as inscrições das candidatas DARLENE RODRIGUES MOREIRA e IONÁ SILVA DE SOUSA NUNES, considerando que não preenchem o requisito previsto no art. 89, inciso VI, da Lei Complementar n.º 057, de 06.07.2006 (declaração de serviço do seu cargo em dia), bem como das candidatas DANIELA SOUZA FILHO MOURA e ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO, que não preenchem o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da referida norma legal (não ter sido removido ou promovido nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição).

O candidato JAYME FERREIRA BASTOS FILHO teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça SÍLVIA BRANCHES SIMÕES, que ocupa a 78ª (septuagésima oitava) posição na lista de antiguidade da 3ª entrância, para remoção ao cargo de 3º PJ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELÉM, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.5. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de PJ de Tucumã, pelo critério de antiguidade, edital nº 05/2020, processo nº 11/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior RATIFICOU que o Certame ficou deserto e que a vaga já se encontra com edital de promoção em trâmite.

2.6. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ de Tailândia, pelo critério de antiguidade, edital nº 06/2020, processo nº 12/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA
VANESSA GALVÃO HERCULANO
MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS
LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA
ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU as inscrições dos candidatos LUIZ DA SILVA SOUZA e DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA, por não preencherem o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006 (não ter sido removido ou promovido nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição).

O candidato JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

As candidatas FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA, SABRINA SAID DAIBES AMORIM SANCHEZ, DIEGO LIBARDI RODRIGUES, MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA e FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA, que ocupa a 86ª (octogésima sexta) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 1º PJ DE TAILÂNDIA, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.7. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 3º PJ de Capanema, pelo critério de antiguidade, edital nº 07/2020, processo nº 13/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

BRUNA REBECA PAIVA DE MORAES
ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA
FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA
DANIEL BRAGA BONA
VANESSA GALVÃO HERCULANO
MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS
JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR
MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACÊDO DANTAS
SABRINA SAID DAIBES AMORIM SANCHEZ
ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA
AMANDA LUCIANA SALES LOBATO
MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA
LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA SEVERINO
FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição da candidata DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA, por não preencher o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006 (não ter sido removido ou promovido nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição).

Os candidatos JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR e LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR, FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SÁ, MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA, DULLY SANAÉ ARAÚJO OTAKARA, DIEGO LIBARDI RODRIGUES e RODRIGO AQUINO SILVA desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça AMANDA LUCIANA SALES LOBATO, que ocupa a 81ª (octogésima primeira) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 3º PJ DE CAPANEMA, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.8. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de São Miguel do Guamá, pelo critério de antiguidade, edital nº 08/2020, processo nº 14/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA
PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR
ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA
ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO
FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA
DANIEL BRAGA BONA
VANESSA GALVÃO HERCULANO
MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS
JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR
MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACÊDO DANTAS
SABRINA SAID DAIBES AMORIM SANCHEZ
ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA
MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA
LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA SEVERINO
FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU as inscrições dos candidatos DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA e LUIZ DA SILVA SOUZA, por não preencherem o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006 (não ter sido removido ou promovido nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição).

Os candidatos JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR e LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE, FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SÁ, DIEGO LIBARDI RODRIGUES, BRUNA REBECA PAIVA DE MORAES, ADRIANA PASSOS FERREIRA e RODRIGO AQUINO SILVA desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR, que ocupa a 74ª (septuagésima quarta) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 2º PJ DE SÃO MIGUEL DO PARÁ, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.9. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 3º PJ de Paragominas, pelo critério de antiguidade, edital nº 09/2020, processo nº 15/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA
ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA
FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA
DANIEL BRAGA BONA
VANESSA GALVÃO HERCULANO
MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS
MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACÊDO DANTAS
ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA
MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA
LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA SEVERINO
FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU as inscrições dos candidatos DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA, LUIZ DA SILVA SOUZA e PAULA CAROLINE NUNES MACHADO, por não preencherem o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006 (não ter sido removido ou promovido nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição).

O candidato JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

As candidatas SABRINA SAID DAIBES AMORIM SANCHEZ, ALINE JANUSA TELES MARTINS, JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR e DULLY SANAÉ ARAÚJO OTAKARA desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça AMANDA LUCIANA SALES LOBATO, que ocupa a 81ª (octogésima primeira) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 3º PJ DE CAPANEMA, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

doria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA, que ocupa a 103ª (centésima terceira) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 3º PJ DE PARAGOMINAS, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.10. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ de Cametã, pelo critério de antiguidade, edital nº 10/2020, processo nº 16/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA
FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA
VANESSA GALVÃO HERCULANO
ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA
LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA SEVERINO
FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU as inscrições dos candidatos DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA e LUIZ DA SILVA SOUZA, por não preencherem o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006 (não ter sido removido ou promovido nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição).

Os candidatos JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR e MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP. Os candidatos BRUNA REBECA PAIVA DE MORAES, SABRINA SAID DAIBES AMORIM SANCHEZ e JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALEIRO DE MACÉDO JUNIOR desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA SEVERINO, que ocupa a 108ª (centésima oitava) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 1º PJ DE CAMETÃ, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.11. Julgamento de Remoção ou Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Rondon do Pará, pelos critérios de antiguidade e merecimento, respectivamente, edital nº 11/2020, processo nº 17/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição da candidata DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA, por ser candidata única a concorrer no certame.

Os candidatos LUIZ DA SILVA SOUZA, VANESSA GALVÃO HERCULANO e ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA, que ocupa a 128ª (centésima vigésima oitava) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 2º PJ DE RONDON DO PARÁ, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.12. Julgamento de Remoção ou Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Novo Progresso, ambos pelo critério de antiguidade, edital nº 12/2020, processo nº 18/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO que o certame ficou deserto, pois não houve inscritos e passou ao julgamento do certame de promoção ao cargo de 2º PJ DE NOVO PROGRESSO.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

HELEM TALITA LIRA FONTES
MONIQUE NATHYANE COELHO QUEIROZ
PATRÍCIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN
MÁRCIO DE ALMEIDA FARIAS
THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ
ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA
JULIANA CABRAL COUTINHO ANDRADE
NAIARA VIDAL NOGUEIRA
JULIANA NUNES FELIX
SULDBLANO OLIVEIRA GOMES
LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ
PEDRO RENAN CAJADO BRASIL
DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO
GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição do candidato RAFAEL TREVISAN DAL BEN, considerando que não preenche o requisito previsto no art. 89, inciso VI, da Lei Complementar n.º 057, de 06.07.2006 (declaração de serviço do seu cargo em dia).

O candidato DANIEL MONDEGO FIGUEIREDO desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça LORENA ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ, que ocupa a 23ª (vigésima terceira) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para promoção ao cargo de 2º PJ DE NOVO PROGRESSO, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

Registrou-se, nos itens 2.1 a 2.12, a presença dos seguintes Membros: Gilberto Valente Martins, Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Jorge de Mendonça Rocha, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Leila Maria Marques de Moraes, Dulcelinda Lobato Pantoja e Hamilton Nogueira Salame. Registrou-se a abstenção de voto do Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Jorge de Mendonça Rocha, apenas no item 2.2.

3. Julgamento de Processos:

3.1. Processos de Relatoria do Conselheiro WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO:

3.1.1. Processo nº 000050-124/2019

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Município de Chaves

Origem:PJ de Chaves

Assunto:Apurar ausência de serviço de creche no Município de Chaves-PA. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006, visto que após diligências restou comprovado que os filhos das Sras. Katiane do Amaral e Marinilza Loureiro, foram devidamente matriculados como ouvintes na Escola Colibri e também se verificou que no ano de 2019 houve a inauguração de uma nova Creche Municipal com intuito de garantir o acesso à educação das crianças do Município de Chaves.

3.1.2. Processo nº 000006-151/2019

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Pará - ARCON

Origem:1º PJ de defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto:Apurar possíveis irregularidades com relação ao processo nº 2018/529948, onde está sendo solicitada a liberação de linha para transporte fluvial de passageiros de Belém para Cachoeira do Arari.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006, uma vez que ficou comprovado não haver quaisquer irregularidades e tampouco cometimento de improbidade administrativa, por parte da ARCON, em relação ao indeferimento do Processo nº. 2018/529948 que tratava sobre a liberação de linha para transporte fluvial de passageiros de Belém para Cachoeira do Arari à Empresa Transpará Navegação.

3.1.3. Processo nº 000015-012/2020

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Município de Nova Timboteua

Origem:PJ de Nova Timboteua

Assunto:Apurar as condições dos veículos que prestam serviços de transporte escolar ao Município de Nova Timboteua.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento do feito como Inquérito Civil e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para efeito de arquivamento como Procedimento Administrativo, nos termos dos artigos 8º, inciso II e 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP c/c art. 31, II e 36 da Resolução nº. 007/2019-CPJ, por se tratar de acompanhamento de políticas públicas e pelo fato do Órgão Colegiado não ter atribuição para apreciar feitos dessa natureza. SUGERIU, ainda, que o D. Promotor de Justiça, antes de promover o arquivamento, diligencie junto à Prefeitura Municipal nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Registrou-se a presença, nos itens 3.1.1 a 3.1.3, dos seguintes Membros: Gilberto Valente Martins, Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Jorge de Mendonça Rocha, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho (relator), Leila Maria Marques de Moraes, Dulcelinda Lobato Pantoja e Hamilton Nogueira Salame. Registrou-se a presença, nos itens 3.1.2 e 3.1.3, da Conselheira Maria da Conceição de Mattos Sousa.

3.2. Processos de Relatoria da Conselheira LEILA MARIA MARQUES DE MORAES:

3.2.1. Processo nº 000013-012/2020

Requerente(s):Promotora de Justiça Aline Cunha da Silva

Requerido(s):Conselho Superior do Ministério Público

Origem:Conselho Superior do Ministério Público

Assunto:Autos do processo de vitaliciamento da Promotora de Justiça Aline Cunha da Silva, previsto para 29/05/2020, nos termos do relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, pela CONFIRMAÇÃO na carreira da Promotora de Justiça ALINE CUNHA DA SILVA, na data de 29/05/2020, considerando que foram cumpridas as determinações legais, prescritas na Lei Federal nº 8.625/93 e na Lei Complementar Estadual nº 057/06, assim como na forma da Resolução nº 002/2008-MP/CSMP, com a atribuição da prerrogativa e da garantia Constitucional do Vitaliciamento, nos moldes do art. 128, §5º, I, "a", da Constituição Federal, na data acima mencionada, salvo fato novo interruptivo do prazo legal.

3.2.2. Processo nº 000029-151/2014

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves

Origem:1º PJ de defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto:Apurar denúncia em face do CPC "Renato Chaves", em razão da falta de condições estruturais de trabalho dos médicos e cirurgiões-dentistas.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do

Regimento Interno do Conselho Superior, uma vez que após a realização de diligências, ficou comprovado que houve o melhoramento das condições estruturais para o desenvolvimento do trabalho de médicos e cirurgiões dentistas no Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves". SUGERIU, ainda, que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe ofício ao Ministério Público do Trabalho nos termos do voto da Conselheira Relatora.

3.2.3. Processo nº 000635-116/2013

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Ana Terezinha Moreira Bezerra

Origem:2º PJ de defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto:Apurar denúncia de que a servidora municipal Ana Terezinha Moreira Bezerra, estaria acumulando até 03 (três) cargos remunerados no Município de Belém.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior, visto que apesar da comprovação de que a Sra. Ana Terezinha exerceu cargos públicos de maneira simultânea, tal fato cessou no ano de 2010 e ficou evidenciado que enquanto o acumulo ocorreu, havia compatibilidade de horários e por isso restou caracterizada mera irregularidade administrativa praticada pela mencionada servidora municipal.

Registrou-se a presença, nos itens 3.2.1 ao 3.2.3, dos seguintes Membros: Gilberto Valente Martins, Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Jorge de Mendonça Rocha, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Leila Maria Marques de Moraes (relatora), Dulcelinda Lobato Pantoja e Hamilton Nogueira Salame. Registrou-se a presença, nos itens 3.2.2 e 3.2.3, da Conselheira Maria da Conceição de Mattos Sousa.

3.3. Processos de Relatoria da Conselheira Maria DA CONCEIÇÃO DE MATOS SOUSA:

3.3.1. Processo nº 000012-012/2020

Requerente(s):Promotora de Justiça Cynthia Graziela da Silva Cordeiro

Requerido(s):Conselho Superior do Ministério Público

Origem:Conselho Superior do Ministério Público

Assunto:Autos do processo de vitaliciamento da Promotora de Justiça Cynthia Graziela da Silva Cordeiro, previsto para 29/06/2020, nos termos do relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, pela CONFIRMAÇÃO na carreira da Promotora de Justiça CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO, na data de 29/06/2020, considerando que foram cumpridas as determinações legais, prescritas na Lei Federal nº 8.625/93 e na Lei Complementar Estadual nº 057/06, assim como na forma da Resolução nº 002/2008-MP/CSMP, com a atribuição da prerrogativa e da garantia Constitucional do Vitaliciamento, nos moldes do art. 128, §5º, I, "a", da Constituição Federal, na data acima mencionada, salvo fato novo interruptivo do prazo legal.

3.3.2. Processo nº 000043-151/2015

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA

Origem:2º PJ de defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa Assunto:Apurar suposta conduta imprópria praticada pelo Delegado-Geral de Polícia Civil do Pará (PC/PA), Sr. Rilmar Firmino de Souza.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento do feito, devendo promover-se a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para os ulteriores de direito, em observância ao disposto na Súmula nº 002/2017-CSMP e Enunciado n.º 18 do CSMP/PA, por se tratar de questão já judicializada, uma vez que não compete ao Conselho Superior do Ministério Público rever procedimentos extrajudiciais que tenham sido objeto de ação ajuizada.

3.3.3. Processo nº 000001-150/2015

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Comércio & Distribuidora de Produtos LTDA

Origem:2º PJ de defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto:Apurar possíveis irregularidades na contratação da empresa Nacional Comércio e Distribuidora de Produtos LTDA para a prestação especializada de serviços de transporte à SUSIPE.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento do feito, devendo promover-se a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para os ulteriores de direito, em observância ao disposto na Súmula nº 002/2017-CSMP e Enunciado n.º 18 do CSMP/PA, por se tratar de questão já judicializada, uma vez que não compete ao Conselho Superior do Ministério Público rever procedimentos extrajudiciais que tenham sido objeto de ação ajuizada.

Registrou-se a presença, nos itens 3.3.1 ao 3.3.3, dos seguintes Membros: Gilberto Valente Martins, Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Jorge de Mendonça Rocha, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Leila Maria Marques de Moraes, Maria da Conceição de Mattos Sousa (relatora), Dulcelinda Lobato Pantoja e Hamilton Nogueira Salame.

3.4. Processos de Relatoria da Conselheira DULCELINDA LOBATO PANTOJA:

3.4.1. Processo nº 001373-031/2020

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Defensoria de Pública do Estado do Pará

Origem:3º PJ de Santarém

Assunto:Averiguar sobre atendimento na Defensoria Pública do Estado do Pará em Santarém.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO, pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito e pela improcedência do Recurso interposto, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho

Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006, uma vez que restou comprovado que não houve falhas no atendimento feito pela Defensoria Pública de Santarém à recorrente do arquivamento da Notícia de Fato analisada.

3.4.2. Processo nº 000156-200/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Secretaria Municipal de Transportes de Ananindeua

Origem:2º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua

Assunto:Apurar a falta da publicação dos valores nos extratos dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Transporte de Ananindeua - SEMUTRAN.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006, visto que a falta da publicação dos valores nos extratos dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Transporte de Ananindeua (SEMUTRAN) foi devidamente sanada com nova publicação.

3.4.3. Processo nº 002229-116/2013

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Origem:2º PJ de defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto:Apurar a regularidade da situação funcional da servidora pública Martha Regina de Almeida Santos, supostamente contratada da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006, visto que a cessão da servidora pública Martha Santos, contratada pela ALEPA, à Prefeitura Municipal de Inhangapi foi sem ônus à ALEPA e apesar da falta de provas de exercício funcional efetivo pela servidora na Prefeitura mencionada, não houve a comprovação de quaisquer danos ao erário.

Registrou-se a presença, nos itens 3.4.1 ao 3.4.3, dos seguintes Membros: Gilberto Valente Martins, Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Jorge de Mendonça Rocha, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Dulcelinda Lobato Pantoja (relatora) e Hamilton Nogueira Salame. Registrou-se a presença, nos itens 3.4.2 e 3.4.3, das Conselheiras Leila Maria Marques de Moraes e Maria da Conceição de Mattos Sousa.

3.5. Processos de Relatoria do Conselheiro HAMILTON NOGUEIRA SALAME:

3.5.1. Processo nº 000010-012/2020

Requerente(s):Promotora de Justiça Paloma Sakalem

Requerido(s):Conselho Superior do Ministério Público

Origem:Conselho Superior do Ministério Público

Assunto:Autos do processo de vitaliciamento da Promotora de Justiça Paloma Sakalem, previsto para o dia 04/04/2020, nos termos do relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela CONFIRMAÇÃO na carreira da Promotora de Justiça PALOMA SAKALEM, na data de 04/04/2020, considerando que foram cumpridas as determinações legais, prescritas na Lei Federal nº 8.625/93 e na Lei Complementar Estadual nº 057/06, assim como na forma da Resolução nº 002/2008-MP/CSMP, com a atribuição da prerrogativa e da garantia Constitucional do Vitaliciamento, nos moldes do art. 128, §5º, I, "a", da Constituição Federal, na data acima mencionada, salvo fato novo interruptivo do prazo legal.

3.5.2. Processo nº 000123-012/2017

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Prefeitura Municipal de Redenção

Origem:2º PJ de Redenção

Assunto:Apurar suposto ato de improbidade administrativa praticado pelo Prefeito Municipal de Redenção.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento do feito, devendo promover-se a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem onde deverão ser arquivados, em observância ao disposto na Súmula nº 002/2017-CSMP, por se tratar de questão já judicializada, sem necessidade de revisão por este Conselho Superior.

3.5.3. Processo nº 000325-383/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

Origem:PJ de São Geraldo do Araguaia

Assunto:Investigar o funcionamento do matadouro local e dos açougues da cidade, bem como averiguar a qualidade da carne consumida pela população.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator e com base no art. 8º, VII do Regimento Interno do CSMP, art. 57 da LC nº 057/2006 e, também, em atenção ao Enunciado 22/2019-CSMP, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO e pela consequente remessa dos presentes autos à Secretaria deste Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para que proceda a DEVOLUÇÃO DOS AUTOS à PROMOTORIA DE ORIGEM, onde deve ser dado cumprimento ao enunciado mencionado.

Registrou-se a presença, nos itens 3.5.1 ao 3.5.3, dos seguintes Membros: Gilberto Valente Martins, Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Jorge de Mendonça Rocha, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Leila Maria Marques de Moraes, Maria da Conceição de Mattos Sousa, Dulcelinda Lobato Pantoja e Hamilton Nogueira Salame (relator).

4. Comunicação de Vagas.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO das vagas apresentadas pelo Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho e DETERMINOU a abertura de edital para os seguintes cargos:

02 (duas) vagas para remoção por antiguidade na 3ª entrância: 7º PJ com Atribuições Gerais de Belém e 2º PJ de Registros Públicos, Resíduos, Casamentos e Cartas Precatórias de Belém.

01 (uma) vaga para promoção à 3ª entrância: 7º PJ com Atribuições Gerais de Belém (Merecimento).

11 (onze) vagas para remoção por antiguidade na 2ª entrância: 8º PJ de Diretos Constitucionais Fundamentais e Ações Constitucionais, Defesa da Probidade Administrativa e Fazenda Pública de Santarém; 5º PJ de Defesa Comunitária e da Cidadania de Castanhal; 10º PJ Cível de Santarém; 1º PJ Criminal de Castanhal; 7º PJ da Infância e Juventude e de Orfãos e Interditos, de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos de Castanhal; 4º PJ de Defesa Comunitária e Cidadania, da Infância e Juventude e dos Idosos de Santa Izabel do Pará; 4º PJ de Parauapebas; 2º PJ Cível de Redenção; 1º PJ Criminal de Altamira; 3º PJ da Infância e Juventude e de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos de Abaetetuba e; 2º PJ de Tucuruí.

01 (uma) vaga para promoção à 2ª entrância: 2º PJ Cível de Redenção (Antiguidade).

01 (uma) vaga para remoção por antiguidade na 1ª entrância: PJ de Curionópolis.

5. O que ocorrer.

O Exmo. Conselheiro, Dr. Hamilton Nogueira Salame, pediu a palavra e ponderou que alguns problemas técnicos ainda remanesçam, mas que apesar desse fato a pauta foi produtiva e foi ao encontro da expectativa dos colegas que estavam no aguardo do julgamento dos certames. Devido aos problemas técnicos relatados, sugeriu a aquisição e utilização de modens para que todos os Conselheiros tenham uma internet padronizada. O Exmo. Conselheiro finalizou dizendo que todos estão de parabéns pela realização da primeira Sessão virtual e histórica. Em seguida, o Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Jorge de Mendonça Rocha, registrou sua imensa alegria em ter participado da Sessão histórica do CSMP, falou que o Conselho havia debutado com muita eficiência, apesar dos pequenos problemas técnicos que precisam ser reparados, uma vez que não se sabe até quando serão realizados os trabalhos de forma remota. O Corregedor-Geral do MPPA continuou a elogiar a Sessão e disse que foi muito produtiva por conta do julgamento de 12 (doze) certames de remoção e de 15 (quinze) processos extrajudiciais, o que mostra o interesse e preocupação do segundo grau com a adequação ao novo sistema de teleconferência. Pontuou que os Procuradores de Justiça não estão parados e estão sim trabalhando e produzindo durante esse período de "home office". Por fim, o Corregedor-Geral do MPPA parabenizou a todos os colegas que foram removidos e ao Procurador-Geral de Justiça pelo esforço em realizar a primeira Sessão por videoconferência. Logo após, a Exma. Conselheira, Dra. Leila Maria Marques de Moraes, também parabenizou a realização da Sessão por meio de videoconferência, disse que a pauta foi vencida de forma exitosa. A Exma. Conselheira aproveitou sua fala para destacar o trabalho do Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, que envidou todos os esforços necessários para que a Sessão ocorresse. Ato contínuo, a Exma. Conselheira, Dra. Maria da Conceição de Mattos Sousa, também agradeceu por ter participado da primeira Sessão virtual do CSMP, estendeu seus votos de parabéns a todos que se empenharam na realização da Sessão. Em seguida, a Exma. Conselheira, Dra. Dulcelinda Lobato Pantoja, falou da sua satisfação de rever os colegas e do prazer de ter participado da mencionada Sessão virtual e histórica. Terminou a sua fala com agradecimento especial ao Procurador-Geral de Justiça e ao Conselheiro Secretário pela viabilização da realização da Sessão virtual e acabou ao parabenizar os Promotores de Justiça removidos e os vitaliciados. Logo após, o Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, agradeceu aos Conselheiros, ao apoio da Procuradoria-Geral de Justiça, ao comprometimento do Adriano Arruda, Diretor do Departamento de Informática, apesar dos pequenos ajustes técnicos que ainda precisam ser feitos. Agradeceu, ainda, a servidora da Secretaria do CSMP, Amanda Barros Luna, pela distribuição dos processos pautados e disponibilização dos votos aos Conselheiros, de forma antecipada, via e-mail. Lembrou também das servidoras Fátima Ghianna da Silva Sousa e Barbará Jassé Cunha pelo empenho ao ajudarem a formatar a apresentação online da Sessão. Por fim, terminou com agradecimento aos Conselheiros pela química e empenho na realização da Sessão. O Exmo. Conselheiro Secretário expôs sua emoção pela realização da primeira Sessão por videoconferência. Disse que tal adaptação à tecnologia digital será utilizada por outros setores do MPPA e isso possibilitará a diminuição de gastos. O Conselheiro Secretário terminou ao dizer que o encontro foi exitoso e desejou saúde a todos. Em seguida, o Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins, tomou a palavra e agradeceu aos colegas Conselheiros, Membros do Ministério Público do Estado do Pará e servidores que prestaram solidariedade à Ação Popular ajuizada de forma tendenciosa contra ele. O PGJ disse que o primeiro item da Ação diz que o Portal da Transparência do MPPA seria opaco, o que é uma inverdade uma vez que o CNMP avaliou todos os Portais do Brasil e colocou o nosso com uma pontuação de excelência, com a nota de 99.8%. Ponderou que o Portal da Transparência do MPPA atende a quase todos os 250 itens exigidos pelo CNMP. Disse que mesmo diante de todos esses dados, preocupou-se em oficiar ao Procurador-Geral da República, Dr. Augusto Aras, como presidente do CNMP, para que determinasse inspeção e nova aferição ao Portal da Transparência do MPPA e solicitou, também, ao Tribunal de Contas do Estado do Pará para que procedesse com a mesma aferição, uma vez que a mencionada Ação diz que o Portal do MPPA não traz a transparência necessária. O Procurador-Geral de Justiça pontuou que após as solicitações realizadas, foi apresentado relatório pelo TCPA que não apontou irregularidades e ainda concluiu pela excelência do Portal da Transparência do MPPA, pois tem todas os dados exigidos pela Lei de Acesso à Informação. Disse que as afirmações feitas na Ação têm a intenção de não apenas prejudicar a Administração, mas ao Ministério Público como um todo, pois constriam um número significativo de Promotores de Justiça, por conta de serem os destinatários do pagamento das acumulações e diárias questionadas na Ação ajuizada, mesmo elas sendo

legítimas e corretas. Aproveitou para se solidarizar com a Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Subprocuradora-Geral para área Jurídico-Institucional, que define os locais da onde os servidores irão acumular. Esclareceu, por fim, que são inverídicas as postagens em redes sociais sobre a vulnerabilidade do sistema de votações do Ministério Público, sendo que tal sistema é criptografado e auditável o que impossibilita qualquer tipo de manipulação. Após, o Procurador-Geral de Justiça finalizou agradecendo a equipe técnica, aos servidores da Secretaria do CSMP e em especial ao Conselheiro Secretário, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, que se empenhou muito para que a sessão fosse tão exitosa. Por fim, o PGJ encerrou a sessão.

Nada mais foi deliberado.

Belém-PA, 22 de maio de 2020.

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL 28/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE nº 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para promoção à 3ª Entrância (3º PJ Com Atribuições Gerais de Belém) foi pelo critério de antiguidade;

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 3ª e 2ª entrâncias que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO ou PROMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
7º PJ COM ATRIBUIÇÕES GERAIS DE BELÉM	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE
	PROMOÇÃO	MERECIMENTO

Belém-PA, 25 de maio de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

EDITAL 29/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE nº 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 3ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
2º PJ DE REGISTROS PÚBLICOS, RESÍDUOS, CASAMENTOS E CARTAS PRECATÓRIAS DE BELÉM	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 25 de maio de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

EDITAL 30/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE nº 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
8º PJ DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E AÇÕES CONSTITUCIONAIS, DEFESADA PROBABILIDADE ADMINISTRATIVA E FAZENDA PÚBLICA DE SANTARÉM	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 25 de maio de 2020.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 31/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade"; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
5º PJ DE DEFESA COMUNITÁRIA E DA CIDADANIA DE CASTANHAL	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 25 de maio de 2020.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 32/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade"; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
10º PJ CÍVEL DE SANTARÉM	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 25 de maio de 2020.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 33/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade"; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
1º PJ CRIMINAL DE CASTANHAL	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 25 de maio de 2020.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 34/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
7º PJ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E DE ÓRFÃOS E INTERDITOS, DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS DE CASTANHAL	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 25 de maio de 2020.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 35/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade"; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
4º PJ DE DEFESA COMUNITÁRIA E CIDADANIA, DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E DOS IDOSOS DE SANTA IZABEL DO PARÁ	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 25 de maio de 2020.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 36/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade"; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
4º PJ DE PARAUPEBAS	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 25 de maio de 2020.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 37/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade"; CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para promoção à 2ª Entrância (PJ de Tucumã) foi pelo critério de merecimento; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª e 1ª entrâncias que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO ou PROMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
2º PJ CÍVEL DE REDENÇÃO	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE
	PROMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 25 de maio de 2020.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 38/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade"; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
1º PJ CRIMINAL DE ALTAMIRA	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 25 de maio de 2020.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 39/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade"; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
3º PJ INFÂNCIA E JUVENTUDE E DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS DE ABAETETUBA	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 25 de maio de 2020.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 40/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade"; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
2º PJ DE TUCURÚ	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 25 de maio de 2020.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 41/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade"; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
PJ DE CURTIONÓPOLIS	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 25 de maio de 2020.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

Protocolo: 548375**ATO N.º 59/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 12657/2020, em 12/5/2020,

R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, I, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, CAMILA VANDERLEI TAVEIRA ARAUJO, do cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância, MP.CPCP-102.3, nomeada por meio do Ato nº 225/2017, datado de 10/7/2017, publicado no D.O.E. de 17/7/2017, a partir de 1º/6/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 22 de maio de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

ATO N.º 60/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do expediente protocolizado sob o n.º 12657/2020, em 12/5/2020,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, CAMILA VANDERLEI TAVEIRA ARAUJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP-102.3, a contar de 1º/6/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 22 de maio de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 548361**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da Portaria nº 013/2020-11PJMB**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento nos artigos 1º, incisos IV e VIII, 2º e 8º, § 4º, da Lei 7.437/1985 – LACP, artigos 1º, 25, incisos IV, a, b e VIII, 26, incisos I, a, b e c, II, III, IV, V e VI, e 27 da Lei 8.625/1993 – LONMP, artigo 54, inciso I, a, b, c e d, da Lei Complementar nº 057/06 – LOMPPA, RESOLUÇÃO Nº 23/2007 e Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Inquérito Civil registrado sob o número único 000068-940/2019 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.502-290 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3312-9900.

Portaria nº 013/2020-11PJMB

Objeto: Apurar indícios de cometimento de atos de improbidade administrativa cometidos, em tese, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, relativos a supostos pagamentos irregulares de plantões a servidores ARIANE MENEZES MENDES, CAMILA LOPES CHAGAS, ELIZABETH CARNEIRO BORGES, IZOETE FARIAS DA COSTA, OTÁVIO AUGUSTO DE PAIVA RIBEIRO e ARITHANA DE BARROS SILVA, convocados para atuar nos chamados "Corujões da Saúde"

Envolvidos: ARIANE MENEZES MENDES, CAMILA LOPES CHAGAS, ELIZABETH CARNEIRO BORGES, IZOETE FARIAS DA COSTA, OTÁVIO AUGUSTO DE PAIVA RIBEIRO e ARITHANA DE BARROS SILVA.

ALAN PIERRE CHAVES ROCHA

Promotor de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

Protocolo: 548399**MODELOS EXTRATOS DIÁRIO OFICIAL****Extrato do Inquérito Civil nº 000191-343/2020– MP/PJS**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SALVATERRA, Dra. Paula Suely de Araújo Aves Camacho, torna pública a instauração de Inquérito Civil nº 000191-343/2020.

Informa que os termos da Portaria nº 001/2020 – MP/PJS já estão disponíveis no Portal de Consultas deste Órgão Ministerial na internet, podendo ser acessado pelo sistema SIMP.

No retorno as atividades presenciais, a portaria também será fixada no quadro de avisos na entrada da Promotoria localizada no interior do Fórum Juiz Ademar C. de Vasconcelos, localizado na Av. Victor Engelhard, n. 1123, Bairro Centro, Salvaterra-PA, 68.860-000.

Data da Instauração: 02/04/2020

Objeto: Apurar supostas irregularidades apurar a regularidade dos procedimentos administrativos de inexigibilidade de licitação nº 001/2020, 001/2019, 001/2018, 007/2017, 002/2016 e 001/2015, cujos objetos foram a contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de assessoria jurídica administrativa para atender as demandas da Câmara Municipal.

Interessado: Ministério Público do Estado do Pará – MPE/PA

Investigado: Câmara Municipal de Salvaterra.

Promotora de Justiça: Dra. Paula Suely de Araújo Aves Camacho.

Protocolo: 548407

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal de Breves, no uso de suas atribuições, Homologa o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 008.2020, que tem como objeto: Aquisição de 06 Ambulâncias Equipadas Destinadas para o transporte de Enfermos das Áreas Ribeirinhas do Município de Breves/Pa. Após análise documental e o julgamento das propostas, DECLARA vencedora do certame a empresa: D. F. Ferreira Comercio e Servicos Ltda, com o valor total de R\$ 547.998,000 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais). Antônio Augusto Brasil da Silva - Prefeito Municipal de Breves

Protocolo: 548538

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20191119
ORIGEM: CARONA Nº A/2019-002SEMAP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: B R CONSTRUCOES & LOCAOES DE MAQUINAS EIRELI
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20199675, DORAVANTE DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP, DE Nº065/2019-SRP, OBJETO REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE LOCAÇÃO MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E OUTROS MEIO DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTINUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DE CARAJÁS - PA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CURIONÓPOLIS - PÁ.
VALOR TOTAL: R\$ 4.005.648,00 (quatro milhões, cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0801.041220001.2.047 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.005.648,00
VIGÊNCIA: 28 de Novembro de 2019 a 29 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2019

Protocolo: 548439

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20191127

ORIGEM.: CARONA Nº A/2019-002SEMAP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: WHITE TRATORES SERVICOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20199675, DORAVANTE DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP, DE Nº065/2019-SRP, OBJETO REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE LOCAÇÃO MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E OUTROS MEIO DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTINUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DE CARAJÁS - PA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CURIONÓPOLIS - PÁ.
VALOR TOTAL: R\$ 2.541.048,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quarenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0801.041220001.2.047 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.541.048,00
VIGÊNCIA: 28 de Novembro de 2019 a 29 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2019

Protocolo: 548444

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2020 - PROCESSO Nº 9/2020-010-PMGP. Na publicação circulada no dia 22/05/2020, no IOEPA nº 34227, pag. 64. **Onde se lê:** 03/06/2020, **Leia-se:** 05/06/2020. ALINE SILVA DA CUNHA, Pregoeira.

Protocolo: 548539

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

REAVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020-CEL/SEVOP/PM, PROCESSO Nº 4.889/2020-PM, Tipo TÉCNICA E PREÇO. Data da Nova Sessão: 15/ Jun/2020 - 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS GEORREFERENCIADOS E AEROLEVANTAMENTOS (DRONE), COM 02 (DUAS) EQUIPES, PARA A ÁREA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020-CEL/SEVOP/PM, PROCESSO Nº 5.715/2020-PM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 16/ Jun/2020 - 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO POR LÂMPADAS DE LED (DIODO EMISSOR DE LUZ) NO TRECHO DA FOLHA 32, NAS RUAS DE ACESSO A RODOVIÁRIA E RODOVIA TRANZAMAZÔNICA, E NO TRECHO DA RODOVIA BR-222 NO BAIRRO SÃO FÉLIX, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente da CEL/SEVOP/PM.

Protocolo: 548540

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO Nº 002/2019SRP-PMO
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): VALDIR DIVINO - ME
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 30/04/2020 com vigência até o dia 30/06/2020. Data da assinatura: 13/04/2020.

Protocolo: 548515

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2020-PMO

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO subjacente ao PREGÃO Nº 012/2019SRP-PMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADO: W. T. ARAÚJO SERVIÇOS-EIRELI-ME, CNPJ Nº 20.254.625/0001-97, no valor de R\$ 327.225,00 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais). OBJETO: Atender as necessidades nas escolas da rede de ensino municipal, através do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. VIGÊNCIA: 21/05/2020 A 21/08/2020. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2020.

Protocolo: 548514

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS DECRETO Nº 045/2020

Abre Credito Adicional Extraordinário e da Outras Providências: A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas, no uso de suas atribuições, e fundamentada no Inciso III do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) para atender despesas com o combate ao Covid-19, conforme discriminação abaixo: 0824401362075-COMBATE AO CONVID-19; 30000000 - Despesas Correntes - R\$ 290.000,00; 31000000-Despesas Com Pessoal e Encargos - R\$ 0,00; 31900400 - Contratação Temporária - R\$ 0,00; 31901100 - Vencimentos e Vantagens - R\$ 0,00; 31901300 - Obrigações Patronais - R\$ 0,00; 33000000 - Outras Despesas Correntes - R\$ 290.000,00; 33901400 - Diárias - R\$ 0,00; 33903000 - Material de Consumo - R\$ 200.000,00; 33903300 - Passagens e Locomoção - R\$ 20.000,00; 33903600 - Outros Serviço Pessoa Física - R\$ 20.000,00; 33903900 - Outras Pessoas Jurídicas - R\$50.000,00; 33904800 - Outras Transferência a Pessoa - R\$ 0,00; 40000000 - Despesa de Capital - R\$ 30.000,00; 44000000 - Investimentos - R\$ 30.000,00; 44905100 - Obras e Instalações - R\$ 0,00; 44905200 - Equipamentos e Material Permanente - R\$30.000,00. Total - 320.000,00.

PARAGRAFO ÚNICO - Os recursos para cobertura do referido crédito são os previsto no parágrafo 1º, inciso II do artigo 43º da Lei Federal nº 4.3. ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2020. Gabinete da Prefeitura Municipal de Placas/Pa, 14 de maio de 2020. Leila Raquel Possimoser - Prefeitura Municipal de Placas.

Protocolo: 548541

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM PORTARIA Nº 009/2020 - SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 153/2018 - SEMGOF, de 1º de Junho de 2018 e em cumprimento ao disposto no art. 51 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designado como agentes fiscalizadores do Contrato Administrativo nº 016/2018-SEMSA referente ao Processo Administrativo 2017/040-SEMGOF nos termos da Concorrência Nº 002/2017-SEMGOF que tem por objeto a Contratação de Agência de Comunicação, propaganda e publicidade para prestação de serviços destinados a atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias. - Tadeu Germano Pinho Sousa - Matrícula 61109; CPF. 485.000.032-00; RG. 262728-4 - SSP/PA. Servidor Efetivo da SEMSA. - Alailson Jocivan Araújo Muniz - Matrícula 85900; CPF: 708.811.382-15, RG: 3843497 - SSP/PA. Servidor Comissionado da SEMGOF.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Santarém/Pa, 28 de Janeiro de 2020. Dayane da Silva Lima - Secretária Municipal de Saúde/Decreto nº 153/2018 - SEMGOF

Protocolo: 548545

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura informa que no dia 01 de novembro de 2019 na pag. 103, Edição 34025, Protocolo: 490949. Por equívoco foram digitados alguns dados incorretos.

Onde se Lê: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Leia-se: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a supressão do valor Global do Contrato que passará de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), para R\$ 120.418,00 (cento e vinte mil e quatrocentos e dezoito reais), com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Protocolo: 548543

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA EXTRATO DE CONTRATO P. P. Nº 003/2020/SRP/FUNDEB.

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria de Gestão Educacional e Fornecimento de Software Integrado para o FUNDEB.

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATO Nº: 2020/0116

CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PUB. E EMPRESARIAL LTDA

VALOR: R\$355.214,00

VIGÊNCIA: 22/05/2020 a 31/12/2020.

Divailton Moreira de Souza

Pregoeiro

Protocolo: 548547

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA EXTRATO DE CONTRATO P. P. Nº 013/2020/SRP/FUNDEB

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção e Elétricos em geral, para o FUNDEB/SEMED.

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATO Nº: 2020/0114

CONTRATADA: CONTEM MAT. ELETRICOS LTDA

VALOR: R\$ 238.793,20

VIGÊNCIA: 21/05/2020 a 31/12/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

CONTRATO Nº: 2020/0115

CONTRATADA: CONTEM MAT. ELETRICOS LTDA

VALOR: R\$ 123.718,00

VIGÊNCIA: 22/05/2020 a 31/12/2020

Divailton Moreira de Souza

Pregoeiro

Protocolo: 548546

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ ATO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 2/0022020 - TP-PMSAT

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS MARGENS DA PA NO PERÍMETRO URBANO NA SEDE DO MUNICÍPIO, EXECUÇÃO DE MEIOS-FIOS, SARJETAS, CANALETAS, DRENAGENS PROFUNDAS, CALÇAMENTOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA E PISO TÁ-TIL, URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. Abertura: 16/06/2020 às 10h00min. Retirada do Edital: Na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Tauá, Praça Alcides Paranhos Nº 17 - Centro - Santo Antônio do Tauá - Estado do Pará - CEP 68.786-000, das 8h às 14h de segunda a quinta feira. Valor do Edital R\$ 22,35+7,65 de taxas de serviços, totalizando em R\$ 30,00. Poderá ser tirado gratuitamente no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br/geoObras>).

MAKSON OLIVEIRA PEREIRA

Presidente da CPL

Protocolo: 548548

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS ATO AVISO ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para USF Municipal de Japerica, Pataua, do Município de São João de Pirabas, Recurso de Emenda Parlamentar nº 26780003 da Proposta 09635.649000/1150-01.

A Pregoeira comunica aos interessados a seguinte retificação no Aviso de Licitação publicado no D.O.U, IOEPA, JORNAL AMAZONIA do dia 22/05/2020:

ONDE SE LÊ: SESSÃO PÚBLICA: 03/06/2020 às 09:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: pregoeirocamaraoeiras@gmail.com.

LEIA-SE: SESSÃO PÚBLICA: 05/06/2020 às 09:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: pregoeirocamaraoeiras@gmail.com.

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal de São João de Pirabas, Recurso de Emenda Parlamentar nº 33390015 da Proposta 09635.649000/1190-02. A Pregoeira comunica aos interessados a seguinte retificação no Aviso de Licitação publicado no D.O.U, IOEPA, JORNAL AMAZONIA do dia 22/05/2020:

ONDE SE LÊ: SESSÃO PÚBLICA: 03/06/2020 às 10:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: pregoeirocamaraeiras@gmail.com.

LEIA-SE: SESSÃO PÚBLICA: 05/06/2020 às 10:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: pregoeirocamaraeiras@gmail.com

ERRATA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020**

OBJETO: Contratação de Empresa por Sistema de Registro de Preços para Possível e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis, Não Perecíveis).

A Pregoeira comunica aos interessados a seguinte retificação no Aviso de Licitação publicado no D.O.U, IOEPA, JORNAL AMAZONIA do dia 22/05/2020:

ONDE SE LÊ: SESSÃO PÚBLICA: 03/06/2020 às 14:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: pregoeirocamaraeiras@gmail.com.

LEIA-SE: SESSÃO PÚBLICA: 05/06/2020 às 14:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: pregoeirocamaraeiras@gmail.com.

ERRATA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020**

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal de São João de Pirabas, Recurso de Emenda Parlamentar Nº 33390015 da Proposta 09635.649000/1190-01. A Pregoeira comunica aos interessados a seguinte retificação no Aviso de Licitação publicado no D.O.U, IOEPA, JORNAL AMAZONIA do dia 22/05/2020:

ONDE SE LÊ: SESSÃO PÚBLICA: 03/06/2020 às 11:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: pregoeirocamaraeiras@gmail.com.

LEIA-SE: PÚBLICA: 05/06/2020 às 11:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: pregoeirocamaraeiras@gmail.com.

Ericka Fabiola A. de Deus
Pregoeira

Protocolo: 548549**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO****ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20200089; ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2020-006PMSJP; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; CONTRATADO: GONÇALVES & DIAS LTDA-POSTO BELO MONTE; OBJETO: Aquisição de combustível, óleos hidráulicos e lubrificantes para atender as necessidades da prefeitura e secretarias do município; VALOR TOTAL: R\$ 10.160,00; PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0201.041220052.2.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; VIGÊNCIA: 19 DE Maio de 2020 até 31 de Dezembro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2020.

CONTRATO Nº: 20200090; ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2020-006PMSJP; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; CONTRATADO: POSTO PARANA LTDA; OBJETO: Aquisição de combustível, óleos hidráulicos e lubrificantes para atender as necessidades da prefeitura e secretarias do município; VALOR TOTAL: R\$ 2.916,00; PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0201.041220052.2.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; VIGÊNCIA: 19 DE Maio de 2020 até 31 de Dezembro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2020.

ASS Dirceu Biancardi.
CAR Prefeito Municipal.

Protocolo: 548550**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TUCURUÍ****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna ao público que foi ADJUDICADO 12/05/2020 e HOMOLOGADO em 18/05/2020 o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº CP-001/2020-PMT cujo objeto: Seleção e contratação de Pessoa Jurídica do ramo pertinente, especializada para dar continuidade na execução do CIE "R40" MOD. 03 - Quadras reversíveis - Centro de Iniciação ao Esporte - CT: 426.275-36. Partes: Prefeitura Municipal de Tucuruí e a empresa Vanderson R Lopes EIRELI-EPP, CNPJ: Nº 21.946.485/0001-80, valor global de R\$ 4.125.892,14 (quatro milhões cento e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos). Artur de Jesus Brito/Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Tipo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-012/2020-SEMS. Objeto: Contratação direta emergencial de empresa especializada para execução de plantão de 12 horas por profissionais da área da saúde nos locais destinados ao enfrentamento do COVID-19 pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Tucuruí-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Gestão Médica Especializada Serviços Médicos LTDA, inscrita com CNPJ nº 26.634.582/0001-51. Totalizando o valor global R\$ R\$ R\$ 3.655.116,00 (três milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e dezesseis reais). Fundamento legal: art. 4º, da Lei n. 13.979/2020. Data da Ratificação: 22/05/2020. Rondinelle de Oliveira Pires/Secretário Municipal.

Protocolo: 548393**PREFEITURA MUNICIPAL
DE URUARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE ADITIVO**

O Fundo de Desenv. Educação Básica - FUNDEB publica 1º Termo Aditivo ao contrato nº 20209011, firmado com a empresa. ELIANDRO NICOLÓDI COMÉRCIO-EPP, CNPJ nº 19.520.432/0001-51 Objeto: reequilíbrio econômico financeiro conforme cláusula Nona do contrato e Lei Federal nº 8.666/93 art. 65 & II, inc. d. Valor após reajuste GASOLINA COMUM: valor unitário R\$ 4,69 (Quatro Reais e Sessenta e nove centavos); ÓLEO DIESEL S-10 valor unitário R\$ 3,79 (Três Reais e Setenta e Nove Centavos); ÓLEO DIESEL COMUM valor unitário R\$ 3,74 (Três Reais e Setenta e Quatro Centavos) Ref. Pregão Presencia 9/2019-00024-SRP

A Prefeitura Municipal de Uruará publica 1º Termo Aditivo aos contratos nº 20209007 - PMU e 20209008 FMS, firmado com a empresa. ELIANDRO NICOLÓDI COMÉRCIO-EPP, CNPJ nº 19.520.432/0001-51 Objeto: reequilíbrio econômico financeiro conforme cláusula Nona do contrato e Lei Federal nº 8.666/93 art. 65 & II, inc. d. Valor após reajuste GASOLINA COMUM: valor unitário R\$ 4,69 (Quatro Reais e Sessenta e nove centavos); ÓLEO DIESEL S-10 valor unitário R\$ 3,79 (Três Reais e Setenta e Nove Centavos); ÓLEO DIESEL COMUM valor unitário R\$ 3,74 (Três Reais e Setenta e Quatro Centavos) Ref. Pregão Presencia 9/2019-00035-SRP

A Prefeitura Municipal de Uruará publica 1º Termo Aditivo aos contratos nº 20209017 - PMU, 20209018 - FMS, 20209019-FMMA, 20209020 - FME 20209024 - FMS firmado com a empresa. ELIANDRO NICOLÓDI COMÉRCIO-EPP, CNPJ nº 19.520.432/0001-51 Objeto: reequilíbrio econômico financeiro conforme cláusula Nona do contrato e Lei Federal nº 8.666/93 art. 65 & II, inc. d. Valor após reajuste GASOLINA COMUM: valor unitário R\$ 4,69 (Quatro Reais e Sessenta e nove centavos); ÓLEO DIESEL S-10 valor unitário R\$ 3,79 (Três Reais e Setenta e Nove Centavos); ÓLEO DIESEL COMUM valor unitário R\$ 3,74 (Três Reais e Setenta e Quatro Centavos) Ref. Pregão Presencia 9/2019-00056-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ torna publico que em 15/05/2020 aditivou o prazo de vigência do contrato nº: 20182001 firmado com a empresa C L T SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI. Objeto: Pavimentação com Bloket no Município de Uruará - PA, conforme Termo de Compromisso Nº 786758/2013/ MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Vigência: 17/05/2020 á 14/10/2020. Ref. T. P. 2/2018-00001.

Protocolo: 548551**EMPRESARIAL**

ADMINISTRADORA DE BENS DE INFRAESTRUTURA - ABI. CNPJ Nº 10.701.088/0007-18. Torna público que recebeu da SEMAS LI Nº 3005/2020, válida até 06/06/2022, para Terminal de Armazenamento e Distribuição de Combustíveis em Belém/PA.

Protocolo: 548590

ANTONIO BARRETO FIGUEIREDO-POSTO AURORA CNPJ Nº 01.960.147/0001-96 Torna público que solicitou a SEMMA de Capitão Poço a renovação da LO n. 10/2017 válida até 22/8/20 p/comercio varejista de combustíveis.

Protocolo: 548582**ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A -
PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 20.722.575/0001-25
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CONSIDERANDO o estado de pandemia em razão do COVID-19 "coronavírus", um caso fortuito e de força maior; CONSIDERANDO as recomendações das autoridades governamentais brasileiras de se evitar reuniões e aglomerações de pessoas para combater a disseminação da doença, inclusive considerando também o Decreto do Governo do Pará nº. 729, determinando a suspensão total de atividades não essenciais (lockdown). Ficam os Senhores Acionistas convocados, nos termos do disposto no artigo 124 da Lei 6.404/76, para comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Sociedade, em 2ª convocação, a serem realizadas exclusivamente de forma Digital, no dia 03 de junho de 2020 às 10h, sendo que, para efeitos legais, considerar-se-á realizada em sua sede social, localizada à Travessa Manoel Evaristo, 449- Sala 005-06, Ed. Centro de Negócios Umarizal Office, Bairro Umarizal, CEP nº. 66.050-290, na Cidade de Belém, Estado do Pará, cuja participação dos Acionistas ocorrerá por Videoconferência.

rência, com votação por meio de Boletim de Voto à Distância ou mediante voto a ser realizado durante a Assembleia, para tratarem da seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019. 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019. 3. Deliberar sobre alterações de denominações e competências específicas dos cargos da Diretoria e 4. Deliberar sobre a eleição dos membros que irão compor a Diretoria da Sociedade, com mandato até 30 de abril de 2023. Instruções Adicionais: 1. Os documentos e propostas relacionados às matérias das assembleias ora convocadas estão disponíveis aos Senhores Acionistas na sede da Sociedade e poderão ser disponibilizados por e-mail mediante solicitação por e-mail para juridico@cscalg.com.br. 2. Os acionistas poderão ser representados nas assembleias, mediante a apresentação de documentos pessoais e do mandato de representação, outorgado na forma do parágrafo 1º, do art. 126 da Lei 6.404/76. A representação do mandato de procuração poderá ser por meio de procuração eletrônica ou digitalizada, resguardados os requisitos necessários à verificação de sua validade. 3. Diante dos desdobramentos causados pela disseminação do COVID-19 no país, e tendo em vista as recomendações das autoridades governamentais brasileiras de se evitar reuniões e aglomerações de pessoas, bem como o trânsito de pessoas, as assembleias serão realizadas exclusivamente de forma DIGITAL, não havendo a realização do conclave em nenhum local físico, ficando os Senhores Acionistas cientes de que a participação nas Assembleias será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA, cabendo ao acionista interessado em participar das Assembleias digitais, a indicação de seu endereço eletrônico (e-mail), no prazo de 2 (dois) dias de antecedência à realização das Assembleias, diretamente à Sociedade, pelo endereço eletrônico: juridico@cscalg.com.br, para recebimento das instruções para participação das Assembleias digitais. 4. O Boletim de Voto à Distância será enviado diretamente ao acionista mediante solicitação por e-mail para juridico@cscalg.com.br e deverá ser devolvido à Sociedade no prazo de 5 (cinco) dias de antecedência à realização das Assembleias diretamente para o e-mail juridico@cscalg.com.br. Recebido o boletim de voto a Sociedade retornará ao acionista em até 2 (dois) dias sobre a regularidade do documento ou eventual pendência a ser sanada. 5. Caso o acionista opte por não utilizar o Boletim de Voto deverá participar da Assembleia para exercer seu direito de voto. 6. As assinaturas dos membros da mesa e acionistas deverão ser feitas com certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica. Belém-PA., 25 de maio de 2020. Marlos Ferreira Alves - Diretor Presidente

Protocolo: 548584

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a renovação da Licença de Instalação-LI, para a Rede de Distribuição Rural - RDR, tensão nominal 34,5 kV para a seguinte obra: Projeto Aveiro 03 - Comunidade de Santa Inês Vicinal/Ramal do Chico - Lav. Cristalino/Vicinal do Trairinha I/Ramal do Goiabal - Cristalino/Vicinal Serra da Fumaça/Ramal do Sem Terra/Crisa/Distrito Brasília (ID. 2236832), localizada na zona rural do Município de Aveiro, no Estado do Pará.

Protocolo: 548591

GONÇALVES & DIAS LTDA - POSTO BELO MONTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.868.912/0012-81, com sede à Rodovia BR 230 - Transamazônica Km 48, S/N, bairro Zona Rural - Vitória do Xingu/PA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Vitória do Xingu/PA - SEMAT, Licença Operacional para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores nº. 08/2020 com validade até 27/04/2022.

Protocolo: 548579

AUTO POSTO FENIX LTDA. CNPJ Nº 29.038.576/0002-00. Torna público que requereu à SEMEIA/Abaetetuba LP e LI para Posto Revendedor de Combustíveis. Proc. Nº 0184/2020.

Protocolo: 548586

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

A Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para as Redes de Distribuição Rural - RDR, tensão nominal 34,5 kV, para a seguinte obra: 1. Projeto Ramal São Francisco (ID 2294942 - ALT 807), 2. Projeto PDS Brasília (ID 2294938-ALT - 804- P2), 3. Projeto Vicinal Marajoara (ID 2301237) e 4. Projeto Novo Progresso 2215044 (ID Vicinais APROGIN e Santa Isabel - Parte I), localizadas na zona rural do Município de Novo Progresso, no Estado do Pará.

Protocolo: 548594

**PORTARIA Nº. 01/2020
BELÉM, 10 DE MARÇO DE 2020.**

A Diretora Executiva do Instituto de Gemas e Joias da Amazônia - IGAMA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

I- Determinar pagamento de diárias aos empregados ROSA HELENA NASCIMENTO NEVES e DARLENE BRITO DOS SANTOS sendo 04 (quatro) diárias nacionais para cada, totalizando no valor de R\$-2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

II- O pagamento das referidas diárias é em decorrência da participação dos empregados acima no II Festival Internacional do Chocolate e Cacau que ocorrerá no Pavilhão da Bienal do Ibirapuera em São Paulo/SP no período de 11 a 15/03/2020

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ROSA HELENA NASCIMENTO NEVES

Diretora Executiva e Presidente em Exercício

Protocolo: 548578

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia Elétrica, CNPJ: 04.895.728/0001-80, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel - SEMMA, as Licenças Prévia e de Instalação (LP e LI) e a Autorização para Supressão de Vegetação (ASV) para a construção da Rede de distribuição de Energia Elétrica com tensão 13,8 KV, e extensão 7 km, para atender consumidores no Ramal do Rafael, na área rural do município de Portel - PA.

Protocolo: 548593

REBELO E BELLARD LTDA - ME, CNPJ nº 04.895.732/0004-90, torna público que sob o processo nº 103/2019 recebeu da SEMMA/SALINÓPOLIS, LO nº 024/2019 para atividade de comércio varejista de combustível para veículos automotores localizado no Município de Salinópolis, Estado do Pará.

Protocolo: 548581

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200014

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS, nº 2/2020-140201

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE JURUTI

CONTRATADA: RPAG CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA

CNPJ: 30.546.096/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E APOIO ADMINISTRATIVO, BEM COMO SERVIÇOS DE PREGOEIRO, CAPACITAÇÃO, AUXÍLIO E ACOMPANHAMENTO NAS SESSÕES DA EQUIPE DE APOIO DA CAMARA MUNICIPAL DE JURUTI

VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 21 de Maio de 2020 a 21 de Maio de 2021

CARLOS ALBERTO BATISTA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Juruti/PA

Protocolo: 548587

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º termo aditivo do Contrato nº 09/2018 CMA; Processo licitatório nº 01/2018 Pregão Presencial; Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU inscrito no CNPJ sob o nº 01.681.776/0001-87 e OTON GLEISON GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/MF nº. 26.807.950/0001-16; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

JOÃO BATISTA BRITO SOUSA

Presidente da Câmara

Protocolo: 548596

REBELO E BELLARD LTDA, CNPJ nº 04.895.732/0001-48, torna público que sob o processo nº 158/2019 recebeu da SEMMA/SALINÓPOLIS, LO nº 007/2020 para atividade de comércio varejista de combustível para veículos automotores localizado no Município de Salinópolis, Estado do Pará.

Protocolo: 548580

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

LICENÇA AMBIENTAL

COMUNICADO

A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Ambiental, para a Rede de Distribuição de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV - 1. Projeto Vila da Paz ou Km 56 - Entrada da Fazenda Canto do Galo/Creverso José Sanches (ID. 2278356), localizada no Município de Dom Eliseu, no Estado do Pará.

Protocolo: 548595